Deck
Posto São José
Nova Esperança

JORNAL O REGIONAL
59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3117
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2204
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019

Paranacity marca presença na 38ª Semana Literária do SESC Paranavaí

A Semana Literária possibilitou aquisições transformadoras para os profissionais da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Paranacity.

No dia 23/09 participaram de um BATE-PAPO com a escritora ROSANA RIOS de SP/SP, autora de "O HOMEM QUE PESCOU A LUA, CAMINHO DAS PEDRAS e PÃO FEITO EM CASA". Juntas refletiram sobre a relação da literatura e os tempos atuais, os corpos que a compõem e a atingem, as diferentes gerações de leitores, as liberdades que permeiam o estético e o interpretativo e as diversas possibilidades da leitura através de novas mídias e outras dimensões. O tema "Literatura: vozes para (re) criar o mundo" elucida as vozes literárias que compõem o cenário onde atuam a palavra e a poesia. Que vozes são essas? Para quem se fala? Como se manifestam essas vozes? A literatura permite, por meio da interação verbal e corporal, a comunicação, a liberdade e a representação. Essas vozes em diálogo são capazes de promover mudanças significativas para o bem-estar social.

A escritora paulista Rosana Rios está comemorando 30 anos de carreira e 161 livros publicados, um registro extraordinário na literatura brasileira. Seus livros de literatura infantil e juvenil podem ser conhecidos no site http://rosanarios.wixsite.com/rosanarios. O dia a dia da escritora, você pode acompanhar nos blogs: https://rosanarios.blogspot.com/ e http://rosanariosliterature.blogspot.com/.

No dia 24/09 os IDOSOS doServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, tiveram a oportunidade de conhecerem Maria Madalena Correia do Nascimento,Patrimônio Vivo da Cultura Pernambucana, Rainha da Ciranda, Diva da Música Negra e a maior cirandeira do Brasil. A noite foi de acalento para todos os participantes com lançamento de seu livro "Lia de Itamaracá: 75 anos cirandando com resistência, sorrisos e simplicidade". Considerada como a diva da música negra, Lia de Itamaracá apresenta o empoderamento de mulheres brasileiras que não se abalam diante das dificuldades da vida. A cantora cirandeira de 75 anos recebeu o título de Doutor Honoris Causa pela UFPE.

A presença de Lia de Itamaracá na Semana Literária do SESC Paranavaí representou a leveza da poesia do cancioneiro popular e a valorização da cultura popular brasileira. Ela prova que literatura não se faz apenas em páginas.

Após o lançamento do livro, a artista pernambucana participou de um bate-papo sobre cultura, identidade e oralidade, contando e cantando sua trajetória.

No próximo dia 10, Maringá recebe seminário do CNM Qualifica

Com o tema "Teoria e Prática na Fiscalização do Simples Nacional", o projeto de capacitação da Confederação Nacional de Municípios, CNM Qualifica desembarca em Maringá. No próximo dia dez de outubro, servidores públicos das 30 cidades da área de abrangência da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep) vão se atualizar e se aprofundar no conhecimento da legislação sobre o regime simplificado de pagamento de tributos. As atividades serão realizadas, das oito às 18 horas, no Auditório do Centro Universitário Metropolitano (Unifamma).

A programação prevê uma introdução à legislação aplicada ao Simples Nacional; a apresentação de quais tributos e contribuições são abrangidos pelo regime; quais são os impedimentos para as empresas ingressarem; quais as alíquotas e a base de cálculo, entre outro. Também será abordado qual é o papel do município; mostradas as funcionalidades do portal; e quais são os procedimentos para a fiscalização.

Os interessados podem garantir a vaga no endereço www.cnmqualifica.cnm.org.br/eventos/479. As inscrições são gratuitas. Para o presidente da Amusep, prefeito de Atalaia, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, o CNM Qualifica é uma oportunidade para os técnicos das prefeituras aperfeiçoarem o trabalho deles. "O projeto de qualificação da CNM percorre o País, para que os servidores desempenhem, cada vez mais, as funções deles com alto padrão de qualidade", destaca.

SERVIÇO
CNM Qualifica - Simples Nacional
Data: 10 de outubro (Quinta-feira)
Horário: Das oito às 18 horas
Local: Auditório da Unifamma
Endereço: Avenida Mauá, 2.854, Zona 3, Maringá
Inscrições: cnmqualifica.cnm.org.br/eventos/479

Com parceria federal Jardim Olinda fortalece Agricultura Familiar

Foi realizado na 2ª quinzena de setembro último, a inauguração do programa Municipal de fortalecimento da Agricultura Familiar do Município de Jardim Olinda, onde foram apresentados os Implementos Agrícolas que vão compor o Programa.

A Reunião foi realizada no salão da igreja do Assentamento Mãe de Deus, e teve a presença dos agricultores, familiares,vereadores,Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente,Sérgio Luiz de Oliveira,moradores do município de Jardim Olinda e também esteve presente Ailton Buso, representante do Deputado Federal Zeca Dirceu,que foi quem destinou o recurso para que fosse adquirido os equipamentos.

O evento teve como principal pauta a apresentação dos dez equipamentos agrícolas que embora o município tenha recebido recurso, a Prefeitura entrou com uma contrapartida para aquisição dos mesmos, o qual vão possibilitar aos agricultores familiares do município um melhor desenvolvimento de suas atividades rurais e permitir uma melhor qualidade de vida para as pessoas deste setor que é de extrema importância para o município, estado e o país, disse a Prefeita Lucimar. Fica aqui o agradecimento a todas as pessoas que participaram e contribuíram para que este sonho dos agricultores familiares do município se concretizasse.

Para o deputado, os equipamentos auxiliarão no aumento da capacidade de produção dos agricultores. "Não tenho dúvidas de que as máquinas e os implementos agrícolas ajudarão na otimização da produção e na redução dos custos dos agricultores de Jardim Olinda", completou.

Fanfarra de Itaguajé
Premiada com quatro troféus no 2º Campeonato de Bandas e Fanfarras Paranaense 2019

Grupo conquistou o primeiro lugar na categoria Infanto Juvenil, incluindo corpo musical e corpo coreográfico, 2º lugar Mor de Comando e 3º lugar Baliza

A Fanfarra de percussão e instrumentos melódicos da cidade Itaguajé foi premiada com quatro troféus durante o II Campeonato de Bandas e Fanfarras Paranaense 2019, promovido pela Liga Paranaense de Bandas e Fanfarras, na cidade de Apucarana, em frente ao Complexo Esportivo José Antônio Basso (Lagoão), no domingo (22/09). O grupo recebeu os títulos de 1º lugar nas categorias Corpo Coreográfico, Corpo Musical, troféu de 2º para Mor de Comando e troféu de 3º lugar para a Baliza. **Página 3**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX (044)3245-1122.
CGC 76.285.329/0001-08
e-mail pmmanda@jw-net.com.br

PORTARIA Nº 6139/2019

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de outubro de 2019 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATRICULA	NOME
201115	FLAVIO AUGUSTO TONON
201121	GILDA SOUZA FRANCO DOS SANTOS
201122	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS
201185	JOÃO CARLOS RODRIGUES
201186	SIMONI CRISTINA GUIDONI
201328	SIRLEI APARECIDA RIO MUNIZ "licença"
201470	ERICA RAMOS JANUARIO
201471	JOANA DE FATIMA DA SILVA FREITAS
201553	VERA LUCIA FABRI
201555	LARISSA CANTAZINI
201558	DEBORA CANASSA VOLPATO
201559	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
201562	ANGELA MARIA SANCHES
201598	SONIA REGINA FARIA DA SILVA
201599	LUCIANO CASARE
201600	IDEMAR DE SOUZA
201601	ANA PAULA BACARIN MARQUES
201602	JULINE MIRELLA ZACARDI
201610	ALAIDE DUGOLIN MONTEIRO
201623	AMANDA CAROLINE FERREIRA DA SILVA
201624	ANGELA PEREIRA MARTINS ARAUJO
201620	ANGELA TAIS DE OLIVEIRA PESSUTI "licença"
201625	CLARINA APARECIDA LEAL DOS SANTOS
201632	CLARICE MARTINS GROSSO
201614	DAYANE MONTECHIO PINTO
201626	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA
201629	FABIO CARNIEL
201634	FERNANDO HENRIQUE HOKAZONO
201615	JULIANA DORE DA ROCHA
201636	POLLYANNA BERNARDI CALLEGARI
201628	SILVIA RAQUEL MATIAS
201631	WELSEN PAULINELLI GOMES DA SILVA "licença"
201774	MARIA APARECIDA DE PAULA
201775	MARINILZA DOS SANTOS
201779	SUZIANI APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA
201780	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
201781	ANDREIA CAMILA DE AGUIAR SILVA OLIVEIRA
201782	CRISTIANE MUNIZ CAZELOTO
201783	FABIANA DERBER MEIRELES
201784	LETICIA MARIA FERREIRA
201785	ROSINEIA TAVARES
201786	DIESSICA FABIOLA LICERRO DA SILVA
201787	MICAEL ALVES KRUG
201788	LETICIA DE ALENCAR GUTIERREZ ALPEIRES
201789	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA
201790	DANIELLE PROVIDELO MOURA CANTAGALLI
201791	ELISABETE SAS CLEPS

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 30 dias de setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA VEREADOR WILSON JORGE, Nº 125 - TELEFONE : 3278-1269
E-MAIL: cmdcaourizona@bol.com.br
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 32.

Dispõe sobre o **prazo para interposição do Resultado Final das Urnas,** sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Ourizona, Estado do Paraná, gestão de transição para o processo unificado a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro de 2019, nos termos da Lei nº 842, de 20 de março de 2015, e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, *no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve:*

Art. 1º O prazo de impugnação e ou recontagem de votos será de 6/10/2019 a 11/10/2019 na sede do conselho.

Art. 2º O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será aceito.

Art. 3º Os candidatos deverão enviar o recurso em duas vias em formulário próprio cedido pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Ourizona – Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (27/09/2019).

Terezinha Corrêa M. Barbosa
Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA
QUARTO BIMESTRE 2019 - JANEIRO /AGOSTO
(Art.18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

RECEITAS		PREV. ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	R$	**25.336.710,00**	**3.950.883,24**	**15.866.139,02**
- Receita Tributária	R$	2.109.450,00	273.970,20	1.653.003,96
- Receitas de Contribuições	R$	539.700,00	82.436,83	398.850,64
- Receita Patrimonial	R$	116.550,00	23.389,20	92.093,08
- Receita de Serviços	R$			
- Transferências Correntes	R$	22.571.010,00	3.551.105,58	13.668.696,58
- Outras Receitas Correntes	R$	-	19.981,43	53.494,76
RECEITAS DE CAPITAL	R$	**31.500,00**	**843.483,78**	**1.973.818,75**
- Operação de Credito				348.796,60
- Alienação de Bens	R$	31.500,00	16.010,00	135.060,00
Amortização Emprestimo			15.757,35	91.200,07
- Trasferências de Capital	R$		811.716,43	1.398.762,08
- Outras Receitas de capital - Dest. A Criança e Adolescente	R$			
TOTAL GERAL	R$	**25.368.210,00**	**4.794.367,02**	**17.839.957,77**

DESPESA ORÇAMENTARIAPOR PROJETO/ATIVIDADE		DOTAÇÃO ATUALIZ	EMPENHADA NO BIMESTRE	EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE
POR ÓRGÃOS				
12-Secretaria Munic.Promoção Social				
6.093-Manter as Atividade do FMAS		206.850,00	11.940,22	35.998,99
6.091-Manter o FMIJ		21.000,00		
6.092-Manter o Programa Semeando Futuro		185.850,00	28.674,53	80.276,61
6.055-Manter o Conselho Tutelar		114.450,00	14.828,93	60.228,37
6.056-Manter Atividade Socio-Educativa		10.500,00		
TOTAL GERAL		538.650,00	55.443,68	176.503,97

Percentual da Despesa com a Assistência a Criança e ao Adolescente, em relação a Receita Tributaria Arrecadada até o Bimestre.	9,89%

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

Valdenir Casetta
TC-CRCPR 29452-PR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6138/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 1º de agosto de 2019, ao (a) Professor (a), abaixo relacionado (a), progressão vertical de um nível para outro atendendo o contido no Artigo 19 da Lei 1680/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Estatuto de Cargos e Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguaçu).

NOME	Nível anterior	Nível Atual
ROSILENE GIMENES	EF – 01	EF - 28

Mandaguaçu, 27 de setembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CMT
Conselho Municipal de Turismo
SANTA INÊS - PR

CONCURSO DE DESENHO: 1° ao 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SANTA INÊS

REGULAMENTO – 2019

1. DO TEMA

O Conselho Municipal de turismo de Santa Inês em conjunto com a Prefeitura Municipal de Santa Inês, promove concurso de "Desenho" sobre o seguinte tema: "A vocação de uma cidade para o turismo sustentável".

2. DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do município, objetivando a elaboração de desenhos sobre o tema mencionado no item 1.

3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se somente os alunos pertencentes às escolas dos municípios. É livre o número de alunos concorrentes por escola. Inscrições de 30/09 à 04/10 de 2019 na Direção da Escola, na qual será responsável por encaminhá-lo ao Conselho Municipal de Turismo. Os formulários para a confecção do desenho estarão disponíveis na Direção da Escola.

4. DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO DESENHO

O desenho deve ser realizado de 07/10 à 11/10 de 2019 no formulário e deverá ser dado um título. Após a confecção deverá ser entregue à Direção da Escola.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5. DO JULGAMENTO

O julgamento dos desenhos será realizado por uma comissão formada por membros do Conselho Municipal do Turismo. As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

Critérios de avaliação:

Coerência com o tema, Criatividade, Originalidade, Impacto Visual.

Apresentação:

O desenho deve ter um título, ser feito em folha de papel tamanho A4 (disponível na Direção da Escola), sem rasuras ou intervenção do professor ou familiares.

6. DO RESULTADO

O resultado do concurso será divulgado à partir do dia 21/10 de 2019 nas mídias sociais e através de editais nas Escolas do Município.

7. DAS PREMIAÇÕES

As Premiações serão do 1º ao 5º lugar e acontecerá no dia 25/10/2019 no local a ser definido pelo Conselho.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A entrega do desenho original (em formulário específico) assinado pela direção da escola por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo. É vedada a participação de alunos que não estejam, regularmente matriculados no 1º ao 5º do Ensino Fundamental da Rede Pública municipal. A elaboração dos desenhos deve ocorrer em sala de aula sob a supervisão do (a) professor (a) regente. O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE SANTA INÊS fica autorizado, sem ônus, a utilizar os desenhos, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso 2019.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO 37/2019

Súmula: Nomeia os membros, suplentes ea Presidência do Comitê de Transporte Escolar;

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficamnomeados os membros e a Presidência doComitê de Transporte Escolar de Santo Inácio:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular
Juliana Cristina Tibério Pereira CPF – 031.614.459-29

Suplente:
Celismara Seleguin Gnann – CPF – 007.395.849-28

Representante da Rede Estadual de Ensino:
Ana Paula Laureano Ferreira de Souza CPF – 034.791.569-83 – VICE PRESIDENTE
Suplente:
Luiza Aparecida Dadona Lima – CPF 021.326.779-99

Representante da Rede Municipal de Ensino:
Neuraci da Silva CPF – 542.750.599-72 - PRESIDENTE
Suplente:
Rute Jesus de Oliveira CPF – 528.238.819-72

Representante de Pais de Alunos:
Celislaine Andrade Seleguim CPF – 005.881.759-00
Suplente:
Irineu Luiz da Silva CPF – 029.230.279-73

Art. 2º - -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 27 de Setembro de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 96/2019

Prorroga até 30 de outubro de 2.019 o prazo do Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS MUNICIPAL 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 4º da Lei nº 588/2019:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados até 30 de outubro de 2.019 os prazos para adesão ao parcelamento dos créditos tributários, concedidos através da Lei nº 588/2019

Artigo 2º - A Secretaria da Administração Geral tomará as medidas necessárias para divulgação e orientação do parcelamento, nas mais variadas formas, em especial em veículos de comunicação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

CMT
Conselho Municipal de Turismo
SANTA INÊS - PR

CONCURSO DE REDAÇÃO: 6° ao 3º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SANTA INÊS

REGULAMENTO – 2019

1. DO TEMA

O Conselho Municipal de turismo de Santa Inês em conjunto com a Prefeitura Municipal de Santa Inês, promove concurso de "Redação" sobre o seguinte tema: "A vocação de uma cidade para o turismo sustentável".

2. DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos alunos do 6º ao 3º ano do Ensino Fundamental e Médio, regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do município, objetivando a elaboração de Redação sobre o tema mencionado no item 1.

3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se somente os alunos pertencentes às escolas dos municípios. É livre o número de alunos concorrentes por escola. Inscrições de 30/09 à 04/10 de 2019 na Direção da Escola, na qual será responsável por encaminhá-lo ao Conselho Municipal de Turismo. Os formulários para a confecção da Redaçãoestarão disponíveis na Direção da Escola.

4. DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO DESENHO

A Redação deve ser realizadade 07/10 à 11/10 de 2019 no formulário e deverá ser dado um título. Após a confecção deverá ser entregue à Direção da Escola.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA,SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5. DO JULGAMENTO

O julgamento das Redações será realizado por uma comissão formada por membros do Conselho Municipal do Turismo. As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

Critérios de avaliação:

Coerência com o tema: "A Vocação de uma cidade para o Turismo sustentável".

Originalidade (Produção própria) e criatividade.

Clareza nas ideias: A Redação deve ter introdução, desenvolvimento e conclusão.

Apresentação: A Redação deve ter um título, ser feito em folha de papel tamanho A4 (disponível na Direção da Escola), atentar para a disposição dos parágrafos e ausência de rasuras.

6. DO RESULTADO

O resultado do concurso será divulgado à partir do dia 21/10 de 2019 nas mídias sociais e através de editais nas Escolas do Município.

7. DAS PREMIAÇÕES

As Premiações serão do 1º ao 5º lugar e acontecerá no dia 25/10/2019 no local a ser definido pelo Conselho.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A entrega da Redação original (em formulário específico) assinado pela direção da escola por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo. É vedada a participação de alunos que não estejam, regularmente matriculados no 6º ao 3º do Ensino Fundamental e médio da Rede Pública municipal. A elaboração das Redações deve ocorrer em sala de aula sob a supervisão do (a) professor (a) regente. O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE SANTA INÊS fica autorizado, sem ônus, a utilizar os desenhos, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso 2019.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1.063/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO DIA 28 DE OUTUBRO – *DIA DO PADROEIRO DO MUNICIPIO* - SÃO JUDAS TADEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1° - Decreta FERIADO MUNICIPAL o dia 28 de outubro de 2019 - (segunda feira), em virtude O DIA DO PADROEIRO DO MUNICIPIO - SÃO JUDAS TADEU.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Fanfarra de Itaguajé é premiada com quatro troféus no 2º Campeonato de Bandas e Fanfarras Paranaense 2019

A Fanfarra de percussão e instrumentos melódicos da cidade Itaguajé foi premiada com quatro troféus durante o II Campeonato de Bandas e Fanfarras Paranaense 2019, promovido pela Liga Paranaense de Bandas e Fanfarras, na cidade de Apucarana, em frente ao Complexo Esportivo José Antônio Basso (Lagoão), no domingo (22/09). O grupo recebeu os títulos de 1º lugar nas categorias Corpo Coreográfico, Corpo Musical, troféu de 2º para Mor de Comando e troféu de 3º lugar para a Baliza.

"A Fanfarra é composta por 65 componentes e estão divididos nas funções, como percussão de marcha e teclados melódicos, corpo coreográfico", linha de frente e pelotão de bandeiras. O grupo iniciou em meados do ano de 2017 com a iniciativa do prefeito Juninho.

A formação da Fanfarra é fruto de um sonho do prefeito Juninho que desenvolvido pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura tem o objetivo de utilizar a arte para incentivar o estudo, a permanência na escola, além de fomentar novos talentos.

"Os alunos se dedicaram muito para a conquista desses títulos, os ensaios acontecem duas vezes por semana e prepara os alunos para se sentirem confiantes na competição. O bom trabalho, o comprometimento com as músicas e a disciplina o comprometimento dos Pais, são fatores fundamentais para florescer a confiança e é o que resulta na conquista dos títulos.

Além do maestro Carlos Leal também participam da banda a professora coreografa Dieny Kerlim num trabalho em parceria com a dirigente Rita de Cássia que atua como voluntaria com o fim de realizar este projeto municipal. Em especial a participação Dorivander Leal Chefe de Gabinete que acompanha as viagens da Fanfarra, bem como o vereador Delair de Araujo (Dedezão) representando seus demais colegas do Legislativo, agradecimento também muito em especial aos pais por confiar seus filhos à estes eventos que levam o nome de Itaguajé por este Paraná à fora e aos alunos músicos que fazem da Fanfarra um ambiente familiar e salutar a todos.

O Evento

Participou do evento em torno de 15 Bandas e Fanfarras que inscreveram em várias categorias, entre elas Infanto-juvenil, Juvenil e sênior. O Campeonato de Bandas e Fanfarras busca incentivar a cultura musical aos jovens, além de desenvolver a aptidão musical, criando intercâmbio estudantil entre os alunos da rede pública e privada.

CLASSIFICAÇÃO

A Banda em sua primeira competição trouxe para casa quatro troféus e garantiu a vaga no II Campeonato Sul-Brasileiro de Fanfarras e Bandas que será realizado no dia 26 de outubro na cidade de Ivaiporã. Os participantes da corporação receberam a notícia com grande alegria e entusiasmo.

Orquestra Sinfônica do Paraná abre 12 vagas para novos músicos

A Orquestra Sinfônica do Paraná (OSP) abre novas vagas para músicos dos instrumentos violino, viola, violoncelo, flauta, clarineta, fagote, oboé e trombone. As inscrições já estão abertas e vão até o dia 14 de outubro. As provas serão no período de 04 a 17 de novembro no Teatro Guaíra, em Curitiba. Os novos músicos serão contratados pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná. O edital está disponível no site: http://palcoparana.org

Ao todo, 12 vagas foram abertas distribuídas da seguinte forma: 03 violinos, 01 viola, 03 violoncelos, 01 flauta, 01 clarineta, 01 fagote, 01 oboé e 01 trombone.

Em especial para os instrumentos de madeiras, como a flauta e o oboé, a Orquestra quer profissionais capazes de executar pequenos solos dentro das peças orquestrais.

"O repertório orquestral sempre traz trechos de solos para os instrumentos da orquestra. Gostaríamos de encontrar músicos com ótima técnica e que pudessem assumir também essas posições de destaque dentro da orquestra", diz o maestro-titular Stefan Geiger.

Todas as vagas são para músicos regulares que serão contratados pelo PalcoParaná no regime celetista. A depender do desempenho destes músicos na audição e uma vez dentro da orquestra, existe a possibilidade de crescimento profissional para a posição de chefe de naipe.

Para a diretora-presidente do PalcoParaná, Nicole Barão, as audições representam a soma de esforços da equipe do Teatro Guaíra e da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultura. "A implantação do quadro funcional do PalcoParaná tornou-se medida indispensável, não só para a manutenção da OSP e do BTG, mas também de todas as atividades artísticas que fazem do Teatro Guaíra um centro cultural", disse a diretora.

As novas vagas mostram o crescimento técnico e artístico da Orquestra Sinfônica do Paraná. "Essas novas vagas são uma grande conquista para a OSP, para o PalcoParaná e para o Teatro Guaíra. A orquestra cresceu e isso representa também o crescimento cultural do Paraná", disse a diretora-presidente do Teatro Guaíra, Monica Rischbieter.

As novas vagas vão suprir as necessidades mais imediatas da Orquestra, porém ainda há espaço para aumentar. "Estamos em um ponto de desenvolvimento artístico muito importante. Será uma grande oportunidade para os novos músicos e para nós. A chegada de novos profissionais garante a alta qualidade artística da OSP", afirmou o maestro Stefan Geiger.

SERVIÇO: Audições para novos músicos da Orquestra Sinfônica do Paraná.
Inscrições até 14 de outubro.
Bancas: de 04 a 17 de novembro.

Paranaenses ganham 12 prêmios no concurso Queijo Brasil

Eles concorreram com 25 queijos e ganharam quatro medalhas de ouro, duas de prata e seis de bronze. Concurso é o maior evento deste gênero do Brasil e contou com a participação de 711 queijos

Vinte e dois produtores do Paraná conquistaram 12 prêmios no V Concurso Nacional Queijo Brasil, no fim de semana. Eles concorreram com 25 queijos e ganharam quatro medalhas de ouro, duas de prata e seis de bronze. Realizado em Florianópolis, o concurso é o maior e mais importante evento deste gênero do Brasil e nesta edição contou com a participação de 711 queijos de todo o País. Houve diversas categorias, como queijo artesanal tradicional, de leite cru, de leite pasteurizado, de maturadores e, ainda, queijos finos.

Participaram queijos fabricados com leite de vaca, búfala, cabra e ovelha. O concurso é promovido pela Associação Comer Queijo (Associação de Comerciantes de Queijos Artesanais Brasileiros). Os estados que mais enviaram produtos foram Minas Gerais, Santa Cataria e São Paulo. O Paraná participou pela primeira vez com queijos de 12 regiões, principalmente da região Sudoeste.

INCENTIVO

O Instituto Emater incentivou a participação da maioria dos inscritos, promovendo inclusive o transporte de produtores e extensionistas, com recursos do programa ProRural. Na sexta-feira (20), na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, ocorreu o Seminário de Queijos Artesanais, quando palestrantes trataram desde aspectos da legislação até o bem-estar animal, com debates que muito qualificaram o evento.

Ao final do seminário, houve a divulgação e premiação dos queijos. A delegação do Paraná ficou satisfeita com o resultado alcançado. A Associação Comer Queijo destacou a participação do Paraná e conta com o Estado na próxima edição, afirmou o presidente da entidade, Bruno Cabral.

A produção e os sabores dos queijos artesanais brasileiros têm sido cada vez mais valorizados por consumidores de outros países. Alguns, como os mineiros, já alcançaram visibilidade internacional. No caso dos paranaenses, o bom desempenho nesse concurso faz parte da trajetória para que o Estado possa ser reconhecido no cenário nacional.

EMATER

A iniciativa de participar e promover concursos de queijos artesanais faz parte de uma estratégia da equipe de agroindústria do Instituto Emater, que tem como objetivo identificar, valorizar e dar visibilidade à produção e aos saberes de muitas famílias rurais, em especial da agricultura familiar.

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	95.578,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.578,73	0,00	0,00	95.578,73
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	95.578,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.578,73	0,00	0,00	95.578,73
Fundo Especial da Câmara Municipal	253.417,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.417,08	0,00	0,00	253.417,08
Retenções em Caráter Consignatário	2.742,04	0,00	0,00	0,00	15.430,07	0,00	(12.688,03)	0,00	0,00	(12.688,03)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	256.159,12	0,00	0,00	0,00	15.430,07	0,00	240.729,05	0,00	0,00	240.729,05
TOTAL (III) = (I + II)	351.737,85	0,00	0,00	0,00	15.430,07	0,00	336.307,78	0,00	0,00	336.307,78

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR 057267/O-6

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

Página: 1 /1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS – 09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.140,89	44.410,71	45.512,45	60.867,59	44.610,51	49.953,56	0,00	97.572,36	45.879,66	0,00	94.964,36	45.953,99	573.866,08	0,00
Pessoal Ativo	44.140,89	44.410,71	45.512,45	60.867,59	44.610,51	49.953,56	0,00	97.572,36	45.879,66	0,00	94.964,36	45.953,99	573.866,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.215,70	37.445,30	38.355,83	51.786,61	37.620,99	42.964,04	0,00	83.101,60	38.352,47	0,00	79.623,94	38.415,72	484.882,20	0,00
Obrigações Patronais	6.925,19	6.965,41	7.156,62	9.080,98	6.989,52	6.989,52	0,00	14.470,76	7.527,19	0,00	15.340,42	7.538,27	88.983,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.140,89	44.410,71	45.512,45	60.867,59	44.610,51	49.953,56	0,00	97.572,36	45.879,66	0,00	94.964,36	45.953,99	573.866,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.425.474,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.425.474,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	573.866,08	4,61%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	745.528,49	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	708.252,07	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	670.975,64	5,4%

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR 057267/O-6

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	12.425.474,96
Receita Corrente Liquida Ajustada	12.425.474,96

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	573.866,08	4,61
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	745.528,49	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	708.252,07	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	670.975,64	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR 057267/O-6

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA**
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : M. PICIANE PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 79.242,00 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 11.412,00 (onze mil, quatrocentos e doze reais)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : A.G.S. COMERCIAL - EIRELI - ME
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 2.142,50 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : AJITA BRINQUEDOS LTDA
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA**
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CAMPOS & CIA LTDA - ME
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : E TODÃO GONÇALVES EIRELI
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 9.864,80 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : F.P GARALUZ - ME
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 13.033,20 (treze mil e trinta e três reais e vinte centavos)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 10.827,50 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 22.248,40 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA**
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : O.E. PEREIRA BRINQUEDOS
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 48.918,90 (quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 30 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : V. AMBROZIO INFORMATICA ME
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 1.091,97 (um mil e noventa e um reais e noventa e sete centavos)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 01 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : V.J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
Objeto : Aquisição de Moveis, Utensílios e equipamentos para as todas as Secretarias Municipais do Município de Florida, de acordo com as necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
Valor total da Contratação : R$ 34.074,50 (trinta e quatro mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato : Até 30 de setembro de 2020.

Flórida, 01 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 206/2019

Aos 11 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 68/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
A empresa SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
32	10	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.		336,00	3.360,00
37	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.544,00	3.088,00
41	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.544,00	3.088,00
34	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.		424,00	2.120,00
14	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.		198,00	990,00
27	5	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.794,00	8.970,00
25	7	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.790,00	12.530,00
23	6	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.790,00	10.740,00
39	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.539,00	3.078,00
18	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto REGIONAL - 01 árbitro, 01 mesário.		333,00	1.665,00
8	10	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		1.193,00	11.930,00
30	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 2 árbitros, 2 mesários.		266,00	1.330,00
28	10	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 2 árbitros, 1 mesário.		235,00	2.350,00
12	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.		188,00	940,00
5	4	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano -MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		844,00	3.376,00
3	20	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		443,00	8.860,00

A empresa SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
44	15	-Organização de Eventos - Organização de parte técnica (programação, resultados, classificação entre outros)		79,50	1.192,50
43	2	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 03 árbitros, 01 mesário.		1.540,00	3.080,00
10	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		1.244,00	8.708,00
21	6	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário		1.792,00	10.752,00
4	6	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - MUNICIPAL - 01 árbitro, 02 assistentes, 01 mesário.		845,00	5.070,00
				Valor Total:	107.217,50

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.631/0001-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto MUNICIPAL - 01 árbitro, 01 mesário.	BIG BALL	273,00	1.365,00
15	2	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.195,00	2.390,00
13	2	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Categoria de Base (Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	3.580,00
11	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Veterano - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.793,00	12.551,00
9	3	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Adulto Veterano - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.792,00	5.376,00
7	7	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.793,00	12.551,00
5	4	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo Adulto Amador - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.792,00	7.168,00
2	3	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.769,00	5.307,00
17	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.794,00	8.970,00
42	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 02 mesários.	BIG BALL	440,00	2.200,00
1	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 1 árbitro, 02 assistentes, 1 mesário.	BIG BALL	345,00	1.725,00
38	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	259,00	1.295,00
36	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol de Categoria de Base - (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	BIG BALL	224,00	1.120,00
35	5	-Jogo de Handebol Adulto - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	8.950,00

A empresa BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.631/0001-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
33	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol Adulto - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.790,00	8.950,00
31	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	BIG BALL	1.790,00	8.950,00
29	5	-Serviço de Arbitragem para Handebol de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - TORNEIO MUNICIPAL - 04 Árbitros e 01 Mesário.	BIG BALL	1.792,00	8.960,00
26	5	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	444,00	2.220,00
24	25	-Serviço de Arbitragem para Futsal Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	325,00	8.125,00
22	15	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - REGIONAL - 02 árbitros, 01 mesários.	BIG BALL	264,00	3.960,00
40	5	-Serviço de Arbitragem para Voleibol Adulto - MUNICIPAL - 02 árbitros, 02 mesários.	BIG BALL	335,00	1.675,00
20	15	-Serviço de Arbitragem para Futsal de Categoria de Base - (Sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) - MUNICIPAL - 02 árbitros, 01 mesário.	BIG BALL	236,00	3.540,00
19	5	-Serviço de Arbitragem para Futebol Suíço Adulto TORNEIO REGIONAL - 04 Árbitros e 01 Mesário	BIG BALL	1.794,00	8.970,00
				Valor Total:	129.898,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 68/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matricula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9968502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

11.001.27.812.0030.2.155.339039.0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 68/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 68/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME, C.N.P.J./MF nº 82.315.128/0001-09 ____________________

BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.510.631/0001-68 ____________________

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias de Setembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, Ademir Mulon, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade 764.664-0/SSP/PR e CPF sob o nº 061.813.929-04, residente e domiciliado sito à Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, devido ao cancelamento da Ata de Registro de Preços 011/2019, sendo a empresa a remanescente que, diante da aceitabilidade de atender o presente no valor por ela proposto, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: R & M ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ 29.421.808/0001-24, com sede na Rodovia PR-317 – Km 06, 6330 – Parque Industrial – Maringá – Pr, representado pelo Senhora MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, RG nº 10.325.240-7/SSP/PR, inscrito no CPF 066.416.599-09, domiciliada na Rodovia PR – 317 - Km 06 – nº 6.330 – Box 229 – Parque Industrial – Maringá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão futuros fornecimento do produto de alimentação e de utilidades diversas, destinados atender aos Departamentos Municipais conforme quantidades e valores abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	85	800	KG	Alho: Alho Branco, ASPECTO: In natura, Fresco, APARÊNCIA: Cabeça, APRESENTAÇÃO: Sem réstia,Bulbointeiro,Firmeecompacto , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, Enfermidades, Lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	R&M ALIMENTO	14,49	11.592,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 11.592,00 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

O Município de Cruzeiro do Sul, não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

As solicitações serão efetuadas através de pedido de compra através de e-mail, tendo a empresa o prazo de até 07 (sete) dias para a entrega após a confirmação do recebimento do pedido.

O fornecedor deverá substituir ou repor o produto quando: - Na entrega houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; - O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão; - Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo; - O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas; - O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, mesmo dentro do prazo de validade.

Não se dando a entrega no prazo acima exposto, ficará sujeita às sanções administrativas dispostas na Lei Federal de Licitações e no Edital que originou esta Ata.

Serão admitidos somente produtos que atendam as exigências previstas no Código de Defesa do Consumidor e em especial, as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que é o órgão responsável pela regulação da rotulagem de alimentos industrializados, principalmente quanto a informação nutricional (exceto aqueles dispensados da rotulagem nutricional), data do prazo de validade, data de fabricação, Lote, informações da industria/fabricante como nome, endereço completo e telefone de Serviço de Atendimento ao Consumidor, em sua maioria previsto no art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os valores devidos pelo Município serão pagos em 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, mediante a aceitação e atesto do Gestor responsável pelo recebimento, e apresentação das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Através das seguintes dotações orçamentárias:

006 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000 MAT DE CONS	392 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103 MAT DE CONS
027 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MAT DE CONS	393 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107 MAT DE CONS
028 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510 MAT DE CONS	418 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MAT DE CONS
029 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MAT DE CONS	419 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01103 MAT DE CONS
083 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MAT DE CONS	420 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107 MAT DE CONS
084 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MAT DE CONS	467 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01000 MAT DE CONS
085 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MAT DE CONS	468 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01107 MAT DE CONS
118 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MAT DE CONS	477 08.004.12.367.0010.2.051.3.3.90.30.00.0 01000 MAT DE CONS
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01504 MAT DE CONS	484 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000MAT DE CONS
193 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000 MAT DE CONS	496 09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000MAT DE CONS
194 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 MAT DE CONS	571 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000MAT DE CONS
195 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31340 MAT DE CONS	572 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 1934MAT DE CONS
196 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31788 MAT DE CONS	573 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 1947MAT DE CONS
197 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31797 MAT DE CONS	574 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 31938MAT DE CONS
198 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31800 MAT DE CONS	595 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.0 01000MAT DE CONS
239 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.30.00.0 494 MAT DE CONS	603 12.006.08.244.0008.2.039.3.3.90.30.00.0 01000MAT DE CONS
334 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0 01102 MAT DE CONS	
354 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103 MAT DE CONS	
355 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104 MAT DE CONS	
613 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 1108 MAT DE CONS	
356 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107 MAT DE CONS	
357 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 31762 MAT DE CONS	
391 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01000 MAT DE CONS	

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) promover o reequilíbrio contratual, desde que o fornecedor efetue a devida comprovação do aumento pretendido;
b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:
a) Administrar a presente Ata;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
c) Requisitar, o fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
d) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de produto solicitado.
e) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
f) Efetuar o pagamento referente à aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Compete ao FORNECEDOR (Detentor da Ata):
a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário oficial do município, os produtos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização de Fornecimento, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
b) O fornecedor deverá entregar os produtos em embalagens resistentes, atóxica própria para o armazenamento, mantendo os alimentos em segurança.
c) Entregar os produtos no local previsto no pedido de compra, de acordo com os termos do edital.
d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município Cruzeiro do Sul ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 6º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
g)o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

Pelo FORNECEDOR (Detentor da Ata) quando:
a) comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta licitação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Cruzeiro do Sul, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do Ata fora do prazo.

III.multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total POR LOTE licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
d) retardamento da execução do objeto da licitação;
e) falha na execução do objeto da licitação;
f) fraude na execução do objeto da licitação;
g) comportamento inidôneo;
h) cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Cruzeiro do Sul.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Cruzeiro do Sul, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no EDITAL do pregão presencial supracitado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial SRP nº 010/2019

Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 010/2019, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
R & M ALIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
WILSON CÉSAR PASIM
CPF: 905.066.509-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019

Contratante: Prefeitura de Cruzeiro do Sul – Pr

Contratado: R & M ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ 29.421.808/0001-24, com sede na Rodovia PR-317 – Km 06, 6330 – Parque Industrial – Maringá – Pr

DO OBJETO

O prsente contrato tem por o fornecimento do produto de alimentação e de utilidades diversas, destinados atender aos Departamentos Municipais, costantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019, conforme abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	85	800	KG	Alho: Alho Branco, ASPECTO: In natura, Fresco, APARÊNCIA: Cabeça, APRESENTAÇÃO: Sem réstia,Bulbointeiro,Firmeecompacto , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, Enfermidades, Lesões e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade	R&M ALIMENTO	14,49	11.592,00

DA VIGÊNCIA

12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DO PAGAMENTO

Os valores devidos pelo Município serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, mediante a aceitação e atesto do Gestor responsável pelo recebimento, e apresentação das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Através das seguintes dotações orçamentárias:

027 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MAT DE CONS
028 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01510 MAT DE CONS
029 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MAT DE CONS
083 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MAT DE CONS
084 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MAT DE CONS
085 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MAT DE CONS
118 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MAT DE CONS

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Cruzeiro do Sul – Pr., 01 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

R & M ALIMENTOS EIRELI
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 123/2019

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DOPLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1. Fica designado o Sr. Danilo Romero Trindade – Engenheiro Civil, efetivado através do Concurso Publico 001/2019 , para substituir o Sr. Aderson de Oliveira Borgonhoni nos trabalhos da Comissão de Acompanhamento da Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal, constituída através do Decreto 183/2017, de 05 de Dezembro de 2017.

Art 2. A Comissão será presidida pelo sr. Danilo Romero Trindade – Engenheiro Civil.

Art 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 124/2019

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA O ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DOPLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1. Fica designado o Sr. Danilo Romero Trindade – Engenheiro Civil, efetivado através do Concurso Publico 001/2019 , para substituir o Sr. Aderson de Oliveira Borgonhoni na Equipe Técnica Municipal para o Acompanhamento e Fiscalização da Revisão do Plano Diretor Municipal, constituída através do Decreto 48/2018, de 26 de Abril de 2018.

Art 2. O coordenador da Equipe Técnica Municipal será o sr. Danilo Romero Trindade – Engenheiro Civil.

Art 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2019

O SENHOR MARCIO AQUARONI NAVACHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NO ART. 5º DA PORTARIA Nº 15/2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Capacitação e Aperfeiçoamento para a execução das atribuições previstas na Portaria nº 15, de 23 de setembro de 2019, para o exercício de 2019.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores Pedro Costa, Micheli Fabiane Molonha e Lucinéia Maria Callegari Menegazzo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 30 de setembro de 2019.

Marcio Aquaroni Navachi
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1062/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 301/2018 DE 11/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

- **06.001.15.452.0005.2024 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

RED – 143 - 3.3.90.39.00.00 - 01507 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA .....R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . . . R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelado no orçamento do exercício de 2019, como segue abaixo discriminados:

11.001.20.608.0014.2084 – MANUTENÇÃO DE TRATORES E HORAS MÁQUINAS
RED – 533 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7056/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 1º de outubro de 2019, no Cargo de Tratorista, nível 24, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) abaixo discriminado (a):
CARLOS ALEXANDRE ZANETONI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 27 de setembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 090/2019 de 30 de setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA O BIENIO 2019/2021.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme segue:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Assistência Social:
Titular: Andréia Alves Consoli
Suplente: Cleuids Aparecida Nunes dos Santos

Representante da Saúde:
Titular: Sueli Novakowski
Suplente: Leandra Aparecida dos Santos

Representante da Educação:
Titular: Carolina Ferrari
Suplente: Maria de Fátima da Silva Almeida

Representante da Administração e Finanças:
Titular: Edson Augustinho da Rocha
Suplente: Ana Paula de Oliveira

Representante do Legislativo:
Titular: Gilvani Francisco dos Santos
Suplente: Genilza Queiroz Amaral

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante dos Idosos:
Titular: Euvira Geracina da Silva
Titular: Maria da Conceição Menezes da Silva
Titular: Maria Aparecida Reguine
Titular: Maria Aparecida Leiroz Tsei
Titular: Mirena Freire Garcia
Suplente: Maria de Fátima da Silva
Suplente: Maria Aparecida dos Santos
Suplente: Lidia Gonçalves Dias
Suplente: Eunice Santos de Freitas
Suplente: Aparecida Alves de Souza Pereira

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7055/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 27 de setembro de 2019, no Cargo de Eletricista/Encanador, nível 24, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) abaixo discriminado (a):
FABIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 27 de setembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 251/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para os departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 17/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

Extrato de contrato
Nº. 49/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e F. C SARABIA & CIA LTDA - ME

Objeto: Execução, no âmbito municipal, na Micro bacia denominada Micro bacia ATLANTIQUE, código Otto n. 844145451, ações de controle e combate de erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, sob Termo de Convênio 194/2018-SEAB

R$ 9.838,00 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

2.055.3390.30 - 814 - 746/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 2.055.4490.52 - 814 - 750/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 2.055.3390.39 - 814 - 748/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA

Duração do Contrato: 31/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 17 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato de contrato
Nº. 50/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.

Objeto: Execução, no âmbito municipal, na Micro bacia denominada Micro bacia ATLANTIQUE, código Otto n. 844145451, ações de controle e combate de erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, sob Termo de Convênio 194/2018-SEAB

R$ 18.749,60 (dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

2.055.3390.30 - 814 - 746/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 2.055.4490.52 - 814 - 750/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 2.055.3390.39 - 814 - 748/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA

Duração do Contrato: 31/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 17 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 51/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME

Objeto: Execução, no âmbito municipal, na Micro bacia denominada Micro bacia ATLANTIQUE, código Otto n. 844145451, ações de controle e combate de erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, sob Termo de Convênio 194/2018-SEAB

R$ 26.863,63 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)

Dotação Orçamentária:

2.055.3390.30 - 814 - 746/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 2.055.4490.52 - 814 - 750/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 2.055.3390.39 - 814 - 748/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA

Duração do Contrato: 31/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 17 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato de contrato
Nº. 46/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e F. C SARABIA & CIA LTDA - ME

Objeto: Execução, no âmbito municipal, em Micro bacia denominada Micro bacia PIRACATU, código Otto n. 843619424, ações de controle e combate de erosão do solo agricola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, sob Termo de Convênio 193/2018-SEAB

R$ 33.779,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e nove reais)

Dotação Orçamentária:

2.055.3390.30 - 815 - 747/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 2.055.4490.52 - 815 - 751/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 2.055.3390.39 - 815 - 749/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA

Duração do Contrato: 31/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 17 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato de contrato
Nº. 48/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e MONTOVANELI MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA.

Objeto: Execução, no âmbito municipal, em Micro bacia denominada Micro bacia PIRACATU, código Otto n. 843619424, ações de controle e combate de erosão do solo agricola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Micro bacias, sob Termo de Convênio 193/2018-SEAB

R$ 31.546,98 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

2.055.3390.30 - 815 - 747/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 2.055.4490.52 - 815 - 751/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 2.055.3390.39 - 815 - 749/2019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA

Duração do Contrato: 31/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 17 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, ELISEU DEMEIS (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 21 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 21 de agosto de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 21 de agosto de 2019.

De acordo:
CONTRATANTE:
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO IGUATEMI-PR

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 30 de novembro de 2019.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 30 de novembro de 2019.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 30 de setembro de 2019.

De acordo:
CONTRATANTE:
CONTRATADA:
FISCAL DA OBRA:
TESTEMUNHAS:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, CONCESSÃO E FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR.

O Presidente da Câmara de vereadores de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1° A concessão, pagamento e prestação de contas de indenizações de diárias a vereadores da Câmara Municipal de Ângulo obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2º As diárias a que se refere o artigo primeiro serão concedidas aos vereadores do Poder Legislativo fora da circunscrição do Município para:

I – quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal;

II – participar em audiências, seminários, cursos, congressos, estágios, palestras, viagens de estudos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato;

III – comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Vereadores de Ângulo-PR.

Art. 3º Os vereadores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Ângulo-PR, nos casos previstos no artigo anterior desta Resolução, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer frente as despesas com alimentação, estadia e locomoção urbana.

Art. 4º As despesas com o transporte serão pagas pela Câmara Municipal quando forem efetuadas via transporte rodoviário coletivo ou via transporte aéreo.

Art. 5º A quantidade máxima de diárias, considerando o período anual de cada Exercício Orçamentário (janeiro à dezembro) é até **18** (dezoito) diárias para cada vereador da Câmara Municipal.

Art. 6º Nenhum vereador poderá receber a título de diárias, no período de 1 (um) mês, montante superior ao do vencimento do cargo que estiver exercendo.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 7º Os vereadores que necessitem se deslocar da sede do Município, nos termos do artigo 2º desta Resolução, deverão fazer requerimento, conforme **Anexo II**, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal descrevendo a devida justificativa e a comprovação da necessidade de deslocamento, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da saída, para seu deferimento ou indeferimento.

§ 1º Quando o solicitante da diária for o Presidente da Câmara Municipal, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais Vereadores.

§ 2º Na solicitação das diárias, os Vereadores deverão constar as datas/horários de saída e retorno das viagens, e informar se as diárias requeridas serão com pernoite ou sem pernoite.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art.8° Após a formalização do pedido junto ao Presidente da Câmara ou Mesa Diretora e após a verificada a compatibilidade dos motivos com o interesse público e/ou a correlação entre o motivo do deslocamento com as atribuições do cargo, a autoridade competente expedirá PORTARIA, devidamente publicada no órgão oficial de imprensa e no portal da transparência do Legislativo, contento no mínimo, as seguintes informações:

I – nome, matrícula, cargo e função do beneficiário;

II – atividade a ser desenvolvida/motivação do deslocamento;

III – indicação do local ou locais da realização das atividades;

IV – período de afastamento;

V – quantidade de diárias;

VI – valor despendido.

Art. 9º Para concessão de diárias, visando o custeio de despesas com a participação em cursos de capacitação, e tendo como parâmetro os princípios da moralidade e economicidade, deverão serem observados os seguintes:

I – evitar a concessão de diárias para a participação em cursos oferecidos por empresas privadas, em especial na Capital ou cidades turísticas;

II – dar preferência aos cursos de capacitação gratuitos, oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos estaduais e federais ou, na sua impossibilidade, para cursos à distância na modalidade on-line, evitando o pagamento frequente e abusivo de inscrições e diárias, tendo sempre por base os princípios da moralidade e da economicidade aos cofres públicos;

III – verificar se ação profissional tem relação com as atividades desempenhadas no exercício do cargo do beneficiário.

Parágrafo Único: na impossibilidade de aplicar o contido no inciso primeiro, o gestor deverá preceder a avaliação da entidade promotora quanto à habilitação jurídica e fiscal.

Art. 10 Não serão concedidas diárias nas seguintes situações:

I – quando a alimentação, a pousada e a locomoção urbana forem custeadas/garantidas por instituições públicas ou privadas;

II – quando o afastamento for inferior a 6 (seis) horas consecutivas;

III – para vereadores não reeleitos ou para funcionários em cargos comissionados nos últimos meses da legislatura finda;

IV – quando o solicitante estiver em débito quanto à prestação de contas de diárias concedidas em outras oportunidades;

V – quando o requerente já tiver sido beneficiado com o limite máximo de diárias, estabelecido no art. 5º desta Resolução.

Art. 11 A concessão de diárias aos Vereadores em missão de interesse do Legislativo ou do Município, somente serão autorizadas quando relacionados com o exercício da vereança.

Art. 12 Nos casos de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, a concessão de diárias somente poderá ocorrer de forma excepcional, com expressa e motivada justificativa.

Art. 13 A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO IV
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 14 O valor de cada diária dos vereadores será fixado em conformidade com o **Anexo I**, que fará parte integrante desta Resolução.

§1°: Os valores contidos no Anexo I, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) quando:

I – o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

II – a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos;

III – Quando o beneficiário não apresentar documentos que comprovem a realização de gastos com pernoite.

§2°: Será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, as noites em que o vereador pousar na cidade de destino, sendo obrigatória apresentação de comprovação do pernoite por meio de **nota fiscal ou cupom fiscal** do hotel de hospedagem, em nome do Vereador recebedor de valores oriundos de diárias.

§3°: Os valores das diárias especificados no Anexo I, poderão ser reajustados anualmente, através de Portaria, utilizando-se o índice INPC/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, apurado no período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação desta Resolução.

§4°: Os valores das diárias serão pagos antecipadamente, em até 12 (doze) horas que antecedem a saída, por meio de cheque nominal ou depósito em conta do requerente.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15 A todas as diárias concedidas corresponderá uma prestação de contas que o beneficiário deverá apresentar em até 5 (cinco) dias do retorno ao município e que deverá conter os seguintes documentos:

I – certificado, diploma, atestado ou declaração de visita, documentos fiscais ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, cópia do documento protocolizado nos órgãos visitados que venham a comprovar o interesse público da viagem;

II – relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme Anexo III;

III – comprovantes de deslocamento.

IV – comprovantes da realização do pernoite.

§1°: para fins do comprovante exigido no inciso III, admitir-se-á a utilização do cartão de embarque, da passagem interurbana/interestadual, comprovante de abastecimento do veículo utilizado no deslocamento, eventuais comprovantes de pedágio, estacionamento e outros decorrentes do afastamento.

§2°: para fins de comprovante exigido no inciso IV, admitir-se-á somente a nota fiscal e/ou cupom fiscal em nome do beneficiário.

Art. 16 A Câmara deverá exigir o ressarcimento, integral ou proporcional dos valores custeados pela Administração correspondentes aos dispêndios com diárias, taxas de inscrições e custos com deslocamentos, quando o beneficiário:

I – desistir e/ou cancelar a viagem;

II – deixar de apresentar os comprovantes listados no artigo 15;

III – por qualquer motivo, retornar a seu destino de origem antes de se completar os dias correspondentes as diárias deferidas.

IV - quando não houver comprovação do pernoite nos termos previsto no parágrafo 2º do art.14 desta Resolução.

Parágrafo Único: O ressarcimento deverá ser integral no caso dos incisos I e II e proporcional para o inciso III e IV.

Art. 17 Ocorrendo qualquer situação listada nos incisos do artigo 16, o beneficiário fica obrigado a restituir os valores devidos ao cofre da Câmara Municipal, em até 48 (quarenta e oito) horas após ser notificado da obrigação.

Parágrafo Único: na hipótese do beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado, a administração procederá o desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 19 Os casos omissos nesta Resolução, serão regulamentados através de Portaria, expedida pela Mesa Diretora.

Art. 20 São partes integrantes desta Resolução os Anexos I, II e III.

Art. 21 Fica revogada em todo seu teor, a Resolução nº 001/2015 de 12 de maio de 2015.

Art. 22 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, em 01 de outubro de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

ODIR EIZAYA FINI
1° Secretário

MÁRCIO CIONE RISSARDO
2° Secretário

ANEXO I
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

DESTINO	VALORES EM R$
- Dentro do Estado do Paraná	300,00
- Para outros Estados	500,00

ANEXO II
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Nome do Requerente:		Matrícula do Requerente:		
		Setor:		
Venho através deste, requerer à Presidência/Mesa Diretora, a concessão da(s) diária(s) a seguir, para fins de deslocamento conforme descrito neste requerimento.		Cargo/Função:		
CPF:	RG:			
Declaro conhecer o inteiro teor da Resolução nº 003/2019 **Assinatura do Requerente**		Nº de diária(s)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Origem da Viagem:	UF:	Destino da Viagem:		UF:
Data da Saída: Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Hora da Saída:	Data do Retorno: Clique ou toque aqui para inserir uma data.		Hora do Retorno:
Tipo de Diárias: ☐ Dentro do Estado ☐ Fora do Estado	Natureza da Diária: ☐ Com Pernoite ☐ Sem Pernoite	Tipo de Transporte: ☐ Terreste ☐ Aéreo		
OBJETIVO DA VIAGEM				
A Solicitação Implicará em:	Compra de Inscrição: ☐ NÃO ☐ SIM VALOR (R$):			
	Compra de Passagens: ☐ NÃO ☐ SIM VALOR (R$):			
Situação do Requerimento	☐ DEFERIDO	☐ DEFERIDO		
Justificativa:				

Ângulo-Pr, 02/09/2019

Presidência

ANEXO III
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO			
NOME DO BENEFICIARIO:		CARGO:	
DESTINO DA VIAGEM:			
DATA DA SAÍDA:		HORA DA SAÍDA:	
DATA DO RETORNO:		HORA DO RETORNO:	
Nº DE DIÁRIAS RECEBIDAS:		VALOR TOTAL RECEBIDO:	
Relatório das Atividades Desenvolvidas			
DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins e que produza os efeitos legais, que as informações prestadas neste relatório são autênticas e reais.			
Data: ____/____/_____.		Assinatura: _____	
APROVAÇÕES			
CHEFIA IMEDIATA:	Aprovado ☐	Não aprovado ☐	
Data: ____/____/_____.		Assinatura: _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato n°.173/2018, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica de comunidade terapêutica especializada no tratamento de pessoas do sexo masculino com dependência de substâncias psicoativas, com faixa etária a partir dos 12 anos de idade, em regime de internação, de caráter voluntário, com previsão de disponibilidade de até 01 (uma) vaga, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. No caso de internação de menores de idade, o município será responsável pelo translado do mesmo à instituição para os procedimentos necessários para a inserção ao processo de recuperação, assim como ficará obrigado a buscá-lo em caso de desligamento, podendo ser na conclusão do processo de recuperação, saídas de reinserção, desistência e evasão/fuga da instituição.. decorrente de Inexigibilidade n° 25/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a MAREV-ASSOCIAÇAO M. APOIANDO A RECUP. DE VIDAS inscrita no CNPJ sob n°. 01.914.458/0001-19. aditivam o contrato com término 03/10/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.° 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações n° 8.666/93.

Ângulo 03 de outubro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETO
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI LEGISL. Nº 1182/2019 – de 01-10-2019.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, CONCESSÃO E FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1° A concessão, pagamento e prestação de contas de indenizações de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Ângulo obedecerão às disposições desta Lei.

Art. 2° As diárias a que se refere o artigo primeiro serão concedidas aos servidores do Poder Legislativo fora da circunscrição do Município para:

I – quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal;

II – participar em audiências, seminários, cursos, congressos, estágios, palestras, viagens de estudos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho e aprimoramento profissional de sua função;

III – comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Vereadores de Ângulo-PR.

Art. 3° Os servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Ângulo-PR, nos casos previstos no artigo anterior desta Lei, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer frente as despesas com alimentação, estadia e locomoção urbana.

Art. 4° As despesas com o transporte serão pagas pela Câmara Municipal quando forem efetuadas via transporte rodoviário coletivo ou via transporte aéreo.

Art. 5° A quantidade máxima de diárias, considerando o período anual de cada Exercício Orçamentário (janeiro à dezembro) é até **18** (dezoito) diárias para cada servidor da Câmara Municipal.

Art. 6° Nenhum servidor poderá receber a título de diárias, no período de 1 (um) mês, montante superior ao do vencimento do cargo que estiver exercendo.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 7° Os servidores que necessitarem se deslocar da sede do Município, nos termos do artigo 2° desta Lei, deverão fazer requerimento, conforme **Anexo II**, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal descrevendo a devida justificativa e a comprovação da necessidade de deslocamento, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da saída, para seu deferimento ou indeferimento.

Parágrafo Único: Na solicitação das diárias, os servidores deverão constar as datas/horários de saída e retorno das viagens, e informar se as diárias requeridas serão com pernoite ou sem pernoite.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art.8° Após a formalização do pedido junto ao Presidente da Câmara e após a verificada a compatibilidade dos motivos com o interesse público e/ou a correlação entre o motivo do deslocamento com as atribuições do cargo, a autoridade competente expedirá PORTARIA, devidamente publicada no órgão oficial de imprensa e no portal da transparência do Legislativo, contento no mínimo, as seguintes informações:

I – nome, matrícula, cargo e função do beneficiário;

II – atividade a ser desenvolvida/motivação do deslocamento;

III – indicação do local ou locais da realização das atividades;

IV – período de afastamento;

V – quantidade de diárias;

VI – valor despendido.

Art. 9° Para concessão de diárias, visando o custeio de despesas com a participação em cursos de capacitação, e tendo como parâmetro os princípios da moralidade e economicidade, deverão serem observados os seguintes:

I – evitar a concessão de diárias para a participação em cursos oferecidos por empresas privadas, em especial na Capital ou cidades turísticas;

II – dar preferência aos cursos de capacitação gratuitos, oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos estaduais e federais ou, na sua impossibilidade, para cursos à distância na modalidade on-line, evitando o pagamento frequente e abusivo de inscrições e diárias, tendo sempre por base os princípios da moralidade e da economicidade aos cofres públicos;

III – verificar se ação profissional tem relação com as atividades desempenhadas no exercício do cargo do beneficiário.

Parágrafo Único: na impossibilidade de aplicar o contido no inciso primeiro, o gestor deverá preceder a avaliação da entidade promotora quanto à habilitação jurídica e fiscal.

Art. 10 Não serão concedidas diárias nas seguintes situações:

I – quando a alimentação, a pousada e a locomoção urbana forem custeadas/garantidas por instituições públicas ou privadas;

II – quando o afastamento for inferior a 6 (seis) horas consecutivas;

III – para funcionários em cargos comissionados nos últimos meses da legislatura finda;

IV – quando o solicitante estiver em débito quanto à prestação de contas de diárias concedidas em outras oportunidades;

V – quando o requerente já tiver sido beneficiado com o limite máximo de diárias, estabelecido no art. 5º desta Lei.

Art. 11 A concessão de diárias aos servidores em missão de interesse do Legislativo, somente serão autorizadas quando relacionados com o exercício da função em que o mesmo exerce.

Art. 12 Nos casos de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, a concessão de diárias somente poderá ocorrer de forma excepcional, com expressa e motivada justificativa.

Art. 13 A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO IV
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 14 O valor de cada diária dos servidores será fixado em conformidade com o **Anexo I**, que fará parte integrante desta Lei.

§1°: Os valores contidos no Anexo I, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) quando:

I – o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

II – a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos;

III – Quando o beneficiário não apresentar documentos que comprovem a realização de gastos com pernoite.

§2°: será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, as noites em que o servidor pousar na cidade de destino, sendo obrigatória apresentação de comprovação do pernoite por meio de **nota fiscal ou cupom fiscal** do hotel de hospedagem, em nome do servidor recebedor de valores oriundos de diárias.

§3°: Os valores das diárias especificados no Anexo I, poderão ser reajustados anualmente, através de Portaria, utilizando-se o índice INPC/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, apurado no período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei.

§4°: Os valores das diárias serão pagos antecipadamente, em até 12 (doze) horas que antecedem a saída, por meio de cheque nominal ou depósito em conta do requerente.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15 A todas as diárias concedidas corresponderá uma prestação de contas que o beneficiário deverá apresentar em até 5 (cinco) dias do retorno ao município e que deverá conter os seguintes documentos:

I – certificado, diploma, atestado ou declaração de visita, documentos fiscais ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, cópia do documento protocolizado nos órgãos visitados que venham a comprovar o interesse público da viagem;

II – relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme Anexo III;

III – comprovantes de deslocamento.

IV – comprovantes da realização do pernoite.

§1°: para fins do comprovante exigido no inciso III, admitir-se-á a utilização do cartão de embarque, da passagem interurbana/interestadual, comprovante de abastecimento do veículo utilizado no deslocamento, eventuais comprovantes de pedágio, estacionamento e outros decorrentes do afastamento.

§2°: para fins de comprovante exigido no inciso IV, admitir-se-á somente a nota fiscal e/ou cupom fiscal em nome do beneficiário.

Art. 16 A Câmara deverá exigir o ressarcimento, integral ou proporcional dos valores custeados pela Administração correspondentes aos dispêndios com diárias, taxas de inscrições e custos com deslocamentos, quando o beneficiário:

I – desistir e/ou cancelar a viagem;

II – deixar de apresentar os comprovantes listados no artigo 15;

III – por qualquer motivo, retornar a seu destino de origem antes de se completar os dias correspondentes as diárias deferidas.

IV - quando não houver comprovação do pernoite nos termos previsto no parágrafo 2º do art.14 desta Lei.

Parágrafo Único: O ressarcimento deverá ser integral no caso dos incisos I e II e proporcional para o inciso III e IV.

Art. 17 Ocorrendo qualquer situação listada nos incisos do artigo 16, o beneficiário fica obrigado a restituir os valores devidos ao cofre da Câmara Municipal, em até 48 (quarenta e oito) horas após ser notificado da obrigação.

Parágrafo Único: na hipótese do beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado, a administração procederá o desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 19 Os casos omissos nesta Lei, serão regulamentados através de Portaria, expedida pela Mesa Diretora.

Art. 20 São partes integrantes desta Lei os Anexos I, II e III.

Art. 21 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 01 de outubro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal Interino

ANEXO I
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

DESTINO	VALORES EM R$
- Dentro do Estado do Paraná	300,00
- Para outros Estados	500,00

ANEXO II
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Nome do Requerente:		Matrícula do Requerente:		
		Setor:		
Venho através deste, requerer à Presidência/Mesa Diretora, a concessão da(s) diária(s) a seguir, para fins de deslocamento conforme descrito neste requerimento.		Cargo/Função:		
CPF:	RG:			
Declaro conhecer o inteiro teor da Lei nº 1182/2019 **Assinatura do Requerente**		Nº de diária(s)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Origem da Viagem:	UF:	Destino da Viagem:		UF:
Data da Saída: Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Hora da Saída:	Data do Retorno: Clique ou toque aqui para inserir uma data.		Hora do Retorno:
Tipo de Diárias: ☐ Dentro do Estado ☐ Fora do Estado	Natureza da Diária: ☐ Com Pernoite ☐ Sem Pernoite	Tipo de Transporte: ☐ Terreste ☐ Aéreo		
OBJETIVO DA VIAGEM				
A Solicitação Implicará em:	Compra de Inscrição: ☐ NÃO ☐ SIM VALOR (R$):			
	Compra de Passagens: ☐ NÃO ☐ SIM VALOR (R$):			
Situação do Requerimento	☐ DEFERIDO	☐ DEFERIDO		
Justificativa:				

Ângulo-Pr, 02/09/2019

Presidência

ANEXO III
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO			
NOME DO BENEFICIARIO:		CARGO:	
DESTINO DA VIAGEM:			
DATA DA SAÍDA:		HORA DA SAÍDA:	
DATA DO RETORNO:		HORA DO RETORNO:	
Nº DE DIÁRIAS RECEBIDAS:		VALOR TOTAL RECEBIDO:	
Relatório das Atividades Desenvolvidas			
DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins e que produza os efeitos legais, que as informações prestadas neste relatório são autênticas e reais.			
Data: ____/____/_____.		Assinatura: _____	
APROVAÇÕES			
CHEFIA IMEDIATA:	Aprovado ☐	Não aprovado ☐	
Data: ____/____/_____.		Assinatura: _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1181/2019 – de 01-10-2019.

SÚMULA: Autoriza a concessão de direito de uso de Pá Carregadeira para a ACODESA.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito de uso à Associação Comunitária de Desenvolvimento de Ângulo – ACODESA, com sede na Av. Valério Osmar Estêvão, nº 85, nesta Cidade de Ângulo, do seguinte equipamento, adquirido com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e contrapartida do Município de Ângulo:

- **01** PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, ANO 2016, MARCA E FABRICANTE DOOSAN INFRACORE, MODELO SD200, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ARTICULAÇÃO À FRENTE DA CABINE, POTÊNCIA DE 140HP, SAEJ1995 EM MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO FORÇA DE ESCAVAÇÃO DE 13.940 KGF, DISCO DE FREIO NAS 04 RODAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,7 M3, PESO OPERACIONAL DE 10.400 KG, COMANDO DE OPERAÇÃO TIPO JOYSTICK, PNEUS COM MEDIDAS DE 17.5X25 E 16 LONAS.

Art. 2º)- O equipamento concedido através desta lei, será utilizado pela Cessionária no atendimento aos pequenos produtuores rurais do Município de Ângulo, cujos serviços serão cobrados a um valor abaixo do mercado, suficientes para a manutençao da Associação.

Art. 3º)- A concessão de Direito de prevista nesta Lei é intransferível e terá a duração de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por acordo entre as partes.

Art. 4º)- Constará, obrigatoriamente do contrato de concessão, a cláusula de reversão do equipamento ora cedido, ao Patrimônio Público Municipal, em perfeito funcionamento, se a Cessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista nesta lei.

Art. 5)- Findo o prazo da concessão, o equipamento reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para o município, salvo se esta for renovada.

Art. 3º)- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ângulo, 01 de outubro de 2019.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1180/2019 – de 01-10-2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, A INSTITUIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR., COMO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO PARA A PUBLICAÇÃO LEGAL E DIVULGAÇÃO DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de ÂNGULO, Estado do Paraná, como órgão oficial eletrônico para a publicação legal e divulgação dos seus atos.

§ 1° O Diário Oficial do Município de que trata esta Lei será veiculado no endereço eletrônico www.angulo.pr.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º As publicações serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

§ 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

§ 1° Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial eletrônico do Município até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

§ 2° Uma vez publicados os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período em que produzirem efeitos.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, mediante a edição de Decreto, a implantação do Diário Oficial do Município e indicará a data em que iniciará sua veiculação, dando-lhe ampla divulgação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 01 de Outubro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato n°.173/2018, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica de comunidade terapêutica especializada no tratamento de pessoas do sexo masculino com dependência de substâncias psicoativas, com faixa etária a partir dos 12 anos de idade, em regime de internação, de caráter voluntário, com previsão de disponibilidade de até 01 (uma) vaga, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. No caso de internação de menores de idade, o município será responsável pelo translado do mesmo à instituição para os procedimentos necessários para a inserção ao processo de recuperação, assim como ficará obrigado a buscá-lo em caso de desligamento, podendo ser na conclusão do processo de recuperação, saídas de reinserção, desistência e evasão/fuga da instituição.. decorrente de Inexigibilidade n° 25/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a MAREV-ASSOCIAÇAO M. APOIANDO A RECUP. DE VIDAS inscrita no CNPJ sob n°. 01.914.458/0001-19. aditivam o contrato na importância de R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.° 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1°, da Lei n°. 8.666/93..

Ângulo 03 de outubro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO INTERINO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7057/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, fica concedida **PENSÃO POR MORTE** ao Senhor **JOAQUIM SALVALAGIO**, cônjuge da servidora municipal **MARIA SUSENE SALVALGIO**, com proventos integrais, no total de R$- 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais) ao ano, correspondente a R$- 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de setembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 35/2019
Processo Administrativo nº 81/2019

A Prefeitura municipal de Uniflor, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 35/2019, com o objeto: Aquisição cilindros de oxigênio hospitalar para o Departamento de Saúde, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Completo, declarado **deserto**, por meio do decreto nº 52/2019, ficando remarcada a sessão para o dia 15 (quinze) de outubro de 2019, protocolo dos envelopes até as 09h00min (nove horas), e abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida das Flores, nº 118, Centro – Uniflor – PR, CEP: 87640-0000, o Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no endereço eletrônico www.uniflor.pr.gov.br – aba portal da transparência – processos licitatórios.

Uniflor,(Pr), 01 de Outubro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

TERMO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019

O Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições pelo que são conferidas pela legislação em vigor, resolve CANCELAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2019, processo administrativo nº 90/2019, por motivo de conveniência administrativa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Laudos Técnicos das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT, e demais laudos necessários para verificar a insalubridade e condições de exposição do funcionalismo público no Município de Uniflor, Estado do Paraná, publicado o extrato da dispensa no jornal "O Regional", órgão oficial do município, em data de 25 de Setembro de 2019, na edição nº 3115, folha nº 15, tornando a referida publicação sem efeitos legais.

Uniflor (PR), 30 de setembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE PARANACITY
CNPJ 75456400/0001-05
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 973 –FONE (44)3463-1328 – PARANACITY – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, faço saber que ao dele virem ou tomarem conhecimento, que será, realizada no dia 08 de Outubro de 2019, com início ás 19:00 horas, na sede do "SINDICATO RURAL DE PARANACITY", Sito a Rua Pedro Paulo Venério, 973, Assembléia Geral Ordinária, cuja ordem do dia será a seguinte:

a)- Discussão, votação e aprovação da "PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2020;
b)-Assuntos Gerais;

NOTA: Não comparecendo número legal de associados na hora acima, a Assembléia será realizada em 1 (uma) hora após com qualquer número de associado.

Paranacity, 01 de Outubro de 2019.

ARNALDO CORTEZ
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena· térrio· Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327
E-mail: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

Resolução nº 06/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu – Paraná

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu – Paraná, reunido em sua 9ª Reunião Ordinária no dia 25 de Setembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º inciso V da Lei Municipal nº 1844/2013, de 13 de novembro de 2013, e artigo m10º de seu Regimento Interno,

RESOLVE,

Aprovar as seguintes matérias:

1 – Recebimento de recursos no valor de R$ 200, 000,00(Duzentos mil reais) PAB em julho de 2019.
2 – Credenciamento de 7 Equipes de Estratégia da Saúde da Família para implantação no município.
3 – Credenciamento de 1 Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) para o Município.
4 – Credenciamento de 2 gerentes de Unidade Básica de Saúde para as Unidades Básicas de Saúde Central e Vil Guadiana.
5- Prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2019.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de Setembro de 2019

Elias Estevam de Souza
Presidente do C.M S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.43/2019, objetivando a CONSTRUÇÃO DO PORTAL E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALONSO RUIZ. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DM ASSESSORIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 10.677.283/0001-64. aditivam o contrato com término 31/03/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de outubro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 35196/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: ROSEMEIRE EVANGELISTA DE ALMEIDA TEIXEIRA – CONSULTORIA; CNPJ N° 31.842.491/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados continuados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, bem como treinamento, capacitação e assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de planejamento, na sede do governo municipal de São Jorge do Ivaí, sempre que solicitado, com atendimento mínimos de 8 horas semanais in-loco, e disponibilidade em outro local do território nacional designado por servidor competente por telefone e mídia eletrônica, sempre que requisitado pela administração, arcando a contratada com os custos de deslocamento e alimentação, conforme as condições fixadas no edital.
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração em Geral
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação do extrato
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 27 de setembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 **DO OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços mecânicos em veículos da linha leve e pesada da frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos.

2 **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

ATA DE REGISTRO N° 25/2019 – FORNECEDOR: BALBINO E COVALTCHUK LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 04.161.520/0001-37, com endereço na Rua Gastão Vidigal, n 470 –A, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEICULOS OFICIAIS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL.	HS	500	90,00	45.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL.	HS	400	124,00	49.600,00

VALOR TOTAL: R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 27 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO.
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 137/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AIRTON DIAS – EVENTOS EDUCACIONAIS E PREVENTIVOS - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE NOÇÕES DE CIDADANIA, PARA DAR CONTINUIDADE NO PROJETO CIDADÃO MIRIM, EXISTENTE HÁ MAIS DE 06 ANOS NO MUNICÍPIO, ATENDENDO APROXIMADAMENTE 85 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2019 à 01/10/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/10/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 138/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.

VALOR: R$26.330,04 (vinte e seis mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2019 à 01/10/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/10/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº. 140/2019 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa:**MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção de bicos injetores, montagem e troca de cabeçotes, limpezas em geral, recuperação de motor de partida dos veículos: Renault Máster ano 2013/Renault Máster 2015/Micro ÔnibusIveco 70 C ano 2009, conforme descrição de peças e mão de obra, constante do termo de referência.

VALOR: R$. 43.000,13(quarenta e três mil e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2019à01/10/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/10/2019

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº. 139/2019 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa:**ANTONIO PEREIRA DOS REIS**

OBJETO: Contratação de serviços de pintura em próprios públicos em geral desta municipalidade.

VALOR: R$. 34.587,20(trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2019à01/10/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/10/2019

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2019 - PR Processo Administrativo: 99/2019 Processo de Licitação: 99/2019 Data do Processo: 13/09/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 99/2019
b) Licitação Nr.: 41/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE NOÇÕES DE CIDADANIA, PARA DAR CONTINUIDADE NO PROJETO CIDADÃO MIRIM, EXISTENTE HÁ MAIS DE 05 ANOS NO MUNICÍPIO, ATENDENDO APROXIMADAMENTE 85 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001701 - AIRTON DIAS - EVENTOS EDUCACIONAIS E		1	0,0000	20.040,00
		1		20.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (217), 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (218)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2019 - PR Processo Administrativo: 101/2019 Processo de Licitação: 101/2019 Data do Processo: 09/09/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 101/2019
b) Licitação Nr.: 42/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 002600 - MARINGA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS		6	0,0000	26.330,04
	Total por Fornecedor:	6		26.330,04
	Total:	6		26.330,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (287) Saldo: 27.352,74

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2019 - PR Processo Administrativo: 98/2019 Processo de Licitação: 98/2019 Data do Processo: 11/09/2019 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 98/2019
b) Licitação Nr.: 40/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção de bicos injetores, montagem e troca de cabeçotes, limpezas em geral, recuperação de motor de partida dos veículos: Renault Master ano 2013/Renault Master 2015/Micro Ônibus Iveco 70 C ano 2009, conforme descrição de peças e mão de obra, constante do t

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 002600 - MARINGA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS		13	0,0000	14.000,10
Lote: 2 - 002600 - MARINGA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS		20	0,0000	15.500,03
Lote: 3 - 002600 - MARINGA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS		11	0,0000	13.500,00
	Total por Fornecedor:	44		43.000,13
	Total:	44		43.000,13

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (234), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (235), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (236), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (237), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (239), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (240), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (302), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (303), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (307), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (313), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (315), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (316)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 39/2019 - PR Processo Administrativo: 47/2019 Processo de Licitação: 47/2019 Data do Processo: 09/09/2019 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2019
b) Licitação Nr.: 39/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de pintura em próprios públicos em geral desta municipalidade, conforme consta anexo I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 001363 - ANTONIO PEREIRA DOS REIS		10	0,0000	34.587,20
	Total por Fornecedor:	10		34.587,20
	Total:	10		34.587,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (119), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (132), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (136), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (151), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (186), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (197), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (199), 2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (261), 2.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (264), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (307), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (317), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (389), 2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (408), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (498)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 056/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: TANIA MARA FRANGIOTTI MATERA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruítivo de **01 de outubro de 2019 à 29 de dezembro de 2019,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **30 de dezembro 2019.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", ao 01 dia do mês de outubro de dois Mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 057/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: MONICA APARECIDA LIMA GOUVEIA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruítivo de **04 de outubro de 2019 à 01 de janeiro de 2020,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **02 de janeiro 2020.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", ao 01 dia do mês de outubro de dois Mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 050/2019

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$=133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 13 de setembro de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1150 de 03 de dezembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R$=133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 70.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
494 Bloco de Custeio - F:494 20.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.050 Manutenção do Consórcio Paraná Saúde
3.3.71.70.00.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS
1000 Recursos Ordinários (Livres) 7.900,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2.018 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2.019 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00

13 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
13.001 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0011.2.076 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais 8.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA 133.900,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R$=133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais), será oriundos recursos dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.039 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 70.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.039 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
494 Bloco de Custeio - F:494 20.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.608.0009.2.073 Manutenção da Divisão de Agricultura
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.900,00

13 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
13.001 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0011.2.137 Arborização, Jardinagem e Paisagismo nos Espaços Públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais 8.000,00

CANELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA 133.990,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 13 de setembro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

** Elotech ** 30/09/2019 Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 121/2019 de 30/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1176/2019 de 25/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 329.850,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0002.2.006. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
36 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.150,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO
05.002.04.122.0002.2.009. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO
43 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
44 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.126.0002.2.014. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
78 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA
85 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.600,00
06.002.28.843.0012.1.032. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM
94 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 20.000,00
06.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
06.004.04.129.0002.2.020. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
110 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.000,00
111 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.840,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
07.001.10.122.0009.2.021. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
116 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.280,00
118 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 760,00
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
135 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.200,00
07.003.10.301.0009.2.035. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
160 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
07.003.10.304.0009.2.090. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE
184 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.200,00
186 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 898,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL
08.001.08.122.0010.2.025. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
195 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.350,00
196 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.122.0011.2.034. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
257 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.365.0011.2.041. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
313 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.000,00
315 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.600,00
09.003.12.365.0011.2.071. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB
333 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.237,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.057. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
407 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.900,00
11.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
433 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.20.608.0003.2.065. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUARIOS NO MUNICÍPIO
458 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
460 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.670,00
15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
15.001.18.122.0018.2.096. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
476 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES
16.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES
16.001.27.122.0004.2.095. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES
488 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.665,00

Total Suplementação: 329.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001.04.123.0002.2.016. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
80 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.315,00
81 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00
82 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.108,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
07.001.10.122.0009.2.021. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
119 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.630,00
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 170,00
121 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.606,00
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
142 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.402,37
144 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 88.337,02
145 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 21.200,00
07.003.10.301.0009.2.027. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
158 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100,00
07.003.10.304.0009.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
180 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 3.652,66
07.003.10.304.0009.2.090. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE
185 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.445,34
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
08.002.08.243.0010.2.028. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES
211 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.100,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.070. MANUTENÇÃO DO CRAS
249 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.100,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.361.0011.1.025. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL
267 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.268,45
09.003.12.361.0011.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB
275 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.841,19
09.003.12.361.0011.2.038. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
278 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.644,52
286 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 9.012,40
09.003.12.361.0011.2.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
300 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.671,12
307 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.268,45
09.003.12.365.0011.2.041. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
317 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.629,52
324 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
325 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.373,99
09.003.12.365.0011.2.071. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB
335 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 20.395,81
336 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
10.001.04.122.0017.2.049. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA
345 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.130,00
349 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.195,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001.04.122.0005.2.053. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.
373 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 807,27
11.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.081. MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS
388 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
11.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.057. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
411 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.260,00
412 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.792,50
11.003.15.452.0008.2.092. MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
421 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.170,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
444 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.296,32
445 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.052,50
446 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.751,92
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.20.608.0003.2.064. MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
453 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.800,00
12.002.20.608.0003.2.065. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO
459 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.017,11
12.002.20.608.0003.2.066. MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
466 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.360,08
15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
15.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
15.001.18.122.0018.2.096. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
477 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.473,00
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.541.0018.2.067. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL
486 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 395,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES
16.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES
16.001.27.122.0004.2.095. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES
489 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.773,00
16.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
16.002.27.812.0004.2.051. MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES
498 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.140,72
502 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 763,74

Total Redução: 329.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

** Elotech ** 30/09/2019 Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 124/2019 de 30/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1179/2019 de 25/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 221.415,31 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO
03.001.02.062.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
25 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
04.001.04.121.0002.2.005. MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
33 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
61 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.772,35
64 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA
89 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
06.002.28.846.0012.1.049. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
97 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.101. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DO PROAMUSEP
170 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 7.642,90
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL
08.001.08.122.0010.2.025. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
199 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.122.0011.2.034. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
260 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
09.001.12.364.0002.2.073. INCENTIVO A ESTUDANTES
264 - 3.3.90.18.00.00 01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 2.500,00
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.361.0011.2.038. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
287 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
291 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
09.003.12.365.0011.2.041. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
322 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
323 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
09.003.12.367.0011.2.046. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
341 - 3.3.70.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.054. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO
384 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
386 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
11.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.056. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
405 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
11.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
441 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.20.608.0003.2.066. MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
470 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES
16.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
16.002.27.812.0004.2.051. MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES
503 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00

Total Suplementação: 221.415,31

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.004.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
02.004.04.124.0002.2.074. MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
14 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.376,00
15 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.910,00
02.005.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MILITAR
02.005.05.153.0016.2.015. MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
18 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.910,00
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO
03.001.02.062.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
26 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.910,00
04.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
04.001.04.121.0002.2.005. MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
34 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO
05.002.04.122.0002.2.008. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL
41 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
05.002.04.122.0002.2.009. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO
48 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.100,00
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0002.2.010. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL
54 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.100,00
05.003.04.128.0002.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
55 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.108. GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO
74 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001.04.123.0002.2.016. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
84 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 290,21
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA
90 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.910,00
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.123.0002.2.018. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
108 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.099,00
06.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
06.004.04.129.0002.2.020. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
115 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.100,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
138 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
221 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
223 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.400,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.122.0011.2.034. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
263 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.195,00
09.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.361.0011.2.039. TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL
297 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
09.003.12.361.0011.2.040. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
301 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00
09.003.12.365.0011.2.041. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
319 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
10.002.13.392.0002.2.085. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
353 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.687,00
10.002.13.392.0017.2.086. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ
365 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.058,75
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.001.04.127.0008.2.109. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CONJUNTO HABITACIONAL
377 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
11.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.056. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
406 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.100,00
11.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
442 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
449 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.390,00
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.20.608.0003.2.066. MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
471 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.879,35
12.002.26.782.0015.2.094. ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIAS
473 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Redução: 221.415,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

** Elotech ** 01/10/2019 Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 125/2019 de 30/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1140/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
240 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.750,00

Total Suplementação: 10.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
236 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.750,00

Total Redução: 10.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

** Elotech ** 30/09/2019 Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 122/2019 de 30/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1177/2019 de 25/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
585 - 3.3.90.30.00.00 31495 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
586 - 3.3.90.39.00.00 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.625,00

Total Suplementação: 29.625,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 31495 23.625,00
Receita:1.7.2.8.03.11.04.00000000 Fonte: 31495 6.000,00

Total da Receita: 29.625,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

** Elotech ** 30/09/2019 Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 123/2019 de 30/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 1178/2019 de 25/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.914,47 (quatro mil novecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.105. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA
593 - 3.3.90.39.00.00 33495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.914,47

Total Suplementação: 4.914,47

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.105. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA
572 - 3.3.90.30.00.00 33495 MATERIAL DE CONSUMO 4.914,47

Total Redução: 4.914,47

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONTRATO Nº 130-2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Aos 09 (nove) dia do mês de setembro **do ano de 2.019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 018/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
V. J. -SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede na RUA PIONEIRO JOÃO MANGIALARDO, 417,JARDIM OASIS - CEP 87.950-000- PORTO RICO - PR, fone 44- 3422-2493, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.142.596/0001-25, representado pelo Representante Legal, Sr. VICTOR AKIHITO KOSHIBA- RG Nº 7.285.085-8- SSP-PR, CPF – 022.094.009-61, à saber:

1.1 – DESCRIÇÃO:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	CAIXA ATIVA COM 2 ALTO-FALANTES 15" + DRIVE TITANIO 1" 4 OHMS - EQUALIZADOR TURBO LOUD - CONECTIVIDADE BLUETOOTH - RADIO FM - ENTRADA SD / USB COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA - COM DUPLO CIRCUITO CLIP LIMITER INTELIGENTE (DCL) - SISTEMA DE VENTILACAO - 650W RMS - Marca: FRAHM	UND	2,00	2.219,00	4.438,00
9	SMART TV LED 50 POL FULL HD - ENTRADAS HDMI/USB - BIVOLT - COM CONTROLE REMOTO E CONVERSOR DIGITAL - Marca: PHILCO	UND	1,00	2.017,00	2.017,00
10	PURIFICADOR DE AGUA COM RESERVATORIO 2 LITROS - MEDIDAS: 465 x 295 x 430mm - PESO: 9,9Kg - GABINETE E BASE EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO - APARADOR DE COPOS FRONTAL EM PLASTICO PS CRISTAL TRANSPARENTE - CONEXOES HIDRAULICAS INTERNAS - TORNEIRAS EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA - RESERVATORIO EM POLIPROPILENO PARA AGUA GELADA - TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15° C - 7 NIVEIS DE TEMPERATURA - SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM COM TRIPLA ACAO - VIDA UTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4000 LITROS OU NO MAXIMO: 6 MESES - ACOMPANHA KIT DE INSTALACAO PARA REDE HIDRAULICA - Marca: LIBELL	UND	6,00	577,00	3.462,00
17	MESA RETANGULAR - ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO - TAMPO EM GRANITO - 140 x 85 x 78cm - 6 CADEIRAS EM TUBOS DE ACO - ASSENTO ESTOFADO - COR A DEFINIR - Marca: FABONE	CNJ	3,00	505,00	1.515,00
18	MESA EM PLASTICO - 70,5 x 70 x 70cm - PESO MAXIMO RECOMENDADO: 30Kg - 4 CADEIRAS EM PLASTICO - 80 x 55 x 53cm - PESO MAXIMO RECOMENDADO: 140Kg - COR A DEFINIR - Marca: GOIANA	CNJ	50,00	170,00	8.500,00
24	FORNO MICROONDAS 21 LITROS - 80W - COR BRANCA - 110V - Marca: PHILCO	UND	2,00	434,00	868,00
27	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 LITROS - DUPLA ACAO: CONGELAMENTO E REFRIGERACAO - DEGELO: FROST FREE - PINTURA EPOXI NA COR BRANCA - 110V - Marca: CONSUL	UND	1,00	2.439,00	2.439,00
				Total:	**23.239,00**

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº018/2019.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços são fixos e irreajustáveis.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 08.01.1802 44.90.52.00.00.00.00 (1934) R$ 312,00
- 08.01.2808 44.90.52.00.00.00.00 (33934) R$ 4.204,15
- 08.01.2810 44.90.52.00.00.00.00 (33934) R$ 5.545,23
- 08.01.2811 44.90.52.00.00.00.00 (33934) R$ 472,31
- 08.01.2812 44.90.52.00.00.00.00 (33766) R$ 27.206,17
- 08.01.2815 44.90.52.00.00.00.00 (3768) R$ 16.000,00
- 08.02.5801 44.90.52.00.00.00.00 (1779) R$ 69.960,00
- 10.01.2101 44.90.52.00.00.00.00 (1104) R$ 6.340,00
- 10.02.2103 44.90.52.00.00.00.00 (1104) R$ 6.081,00
- 10.02.2103 44.90.52.00.00.00.00 (1104) R$ 12.688,00

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9 A empresa CONTRATADA, no fornecimento do bem, objeto deste Contrato, obriga-se a:
a) Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte;
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
c) A contratada deverá oferecer Assistência Técnica e garantia indicada na descrição do item.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.11. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 018/2019.

1.14. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15. O recebimento dos materiais será realizado por servidor membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado por Decreto Municipal Nº 042/2019.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº 018/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sr. ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR , GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Departamento de Ação Social
Órgão Gerenciador

JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

CONTRATO Nº 132-2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Aos 10 (dez) dia do mês de setembro **do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Nº 18/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
E TODÃO GONÇALVES EIRELI, com sede na AV GETULIO VARGAS, 5225, ZONA III- CEP 87.502-020- UMUARAMA - PR, fone 44-99148-6407, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.747.960/0001-80, representado pelo Representante Legal, Sr. CRISTIANO BATISTA- RG Nº 5.676.042-3- SSP-PR, CPF –699.123.949-68, à saber:

1.1 – DESCRIÇÃO:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	APRESENTADOR MULTIMIDIA SEM FIO 2.4 GHz - COM DISTANCIA LIVRE MINIMA DE 20m - PARA PC E NOTEBOOK - ALIMENTADO POR DUAS PILHAS AAA - Marca: Quanta L-10	UND	1,00	89,00	89,00
6	MICROFONE DE MAO - SEM FIO - 2 MICROFONES COM SISTEMA DUPLO - 2 TRANSMISSORES COM CAPSULAS - RECEPTOR COM DUAS ANTENAS - FREQUENCIA UHF 3 BANDAS - 700 a 900MHz - ALIMENTACAO: 15 VDC - ALIMENTACAO EXTERNA: 220VCA - APLICACAO: PARA PALCO E AUDITORIO - SENSIBILIDADE: +/- 3Db - Marca: Quanta QTMIC103	UND	2,00	248,00	496,00
8	SMART TV LED 32 POL - FULL HD - ENTRADAS HDMI/USB - BIVOLT - CONVERSOR DIGITAL - CONTROLE REMOTO - Marca: AOC	UND	3,00	1.018,00	3.054,00
11	ARMARIO EM ACO - 10 PORTAS - COM PANELEIRO 6 PORTAS - MEDIDAS: 179 x 70 x 28cm - ARMARIO SUSPENSO DE 03 PORTAS - MEDIDAS: 105 x 55 x 28cm - E ARMARIO COM 01 PORTA - MEDIDAS: 70 x 35 x 28cm - NA COR BRANCA - Marca: TelaSul	CNJ	1,00	990,00	990,00
20	BATEDEIRA DOMESTICA - PLANETARIA - 5 VELOCIDADES - COM BATEDORES PARA MASSAS LEVE E MEDIA - TRAVA AUTOMATICA - REGULAGEM DE ALTURA PARA TIJELAS - 3900ml - Marca: Philco PHP500	UND	5,00	348,00	1.740,00
22	FOGAO A GAS - PISO - 4 BOCAS - COM FORNO 50 LITROS - GRADE COM REGULAGEM DE ALTURA EM 2 NIVEIS - ILUMINACAO INTERNA - ACENDIMENTO AUTOMATICO - AUTO-LIMPANTE - CLASSIFICAO "A" PARA CONSUMO DE ENERGIA - BIVOLT - COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES - Marca: Atlas Monaco	UND	6,00	450,00	2.700,00
26	REFRIGERADOR PARA ALIMENTOS - TIPO COMERCIAL - GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM ACO INOX - CHAPA 22 - 0,80mm - COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO - ESPESSURA MINIMA DE 55mm - SAPATAS REGULAVEIS EM BASE METALICA - COMPRESSOR 1/2 HP - SISTEMA DE TRANSMISSAO TERMICA COM CONDENSADORES - AR FORCADO - FROST FREE - 8 PRATELEIRAS AJUSTAVEIS - 1000 LITROS - BIVOLT - Marca: Gelopar	UND	2,00	5.300,00	10.600,00
				Total:	**19.669,00**

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº 18/2019.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços são fixos e irreajustáveis.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 08.01.1802 44.90.52.00.00.00.00 (1934) R$ 312,00
- 08.01.2808 44.90.52.00.00.00.00 (33934) R$ 4.204,15
- 08.01.2810 44.90.52.00.00.00.00 (33934) R$ 5.545,23
- 08.01.2811 44.90.52.00.00.00.00 (33934) R$ 472,31
- 08.01.2812 44.90.52.00.00.00.00 (33766) R$ 27.206,17
- 08.01.2815 44.90.52.00.00.00.00 (3768) R$ 16.000,00
- 08.02.5801 44.90.52.00.00.00.00 (1779) R$ 69.960,00
- 10.01.2101 44.90.52.00.00.00.00 (1104) R$ 6.340,00
- 10.02.2103 44.90.52.00.00.00.00 (1104) R$ 6.081,00
- 10.02.2103 44.90.52.00.00.00.00 (1104) R$ 12.688,00

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9 A empresa CONTRATADA, no fornecimento do bem, objeto deste Contrato, obriga-se a:
a) Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte;
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
c) A contratada deverá oferecer Assistência Técnica e garantia indicada na descrição do item.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.11. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 018/2019.

1.14. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15. O recebimento dos materiais será realizado por servidor membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado por Decreto Municipal Nº 042/2019.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº 018/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sr. CRISTIANO BATISTA , pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sr. ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR , GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Departamento de Ação Social
Órgão Gerenciador

CRISTIANO BATISTA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONTRATO Nº 135-2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Aos 10 (dez) dia do mês de setembro **do ano de 2.019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 018/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, com sede na RUA NEO ALVES MARTINS, 242, ZONA 03- CEP 87.050-110- MARINGÁ - PR, fone 44-3047-1686, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57, representado pelo Representante Legal, Sra. ELAINE CHAVENCO UEDA- RG Nº 4.793.725-6- SSP-SP, CPF – 808.552.709-00, à saber:

1.1 – DESCRIÇÃO:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
21	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS EM PLASTICO - 2 L - FUNCAO: LIQUIDIFICADOR / PROCESSADOR / CENTRIFUGA - POTENCIA: 200 / 420 /600W - LARGURA: 335mm - ALTURA: 280mm - 5 VELOCIDADES - SISTEMA AUTO-CLEAN - CANECO EM METAL - ALUMINIO - CABO EM MADEIRA - 127V - Marca: BRITANIA	UND	1,00	243,00	243,00
23	FORNO DUPLO A GAS - COM LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNOS EM ACO INOX - ACABAMENTO EM PINTURA A PO ELETROSTATICA - COM PEDRA REFRATARIA E REGULADOR DE ENTRADA DE AR - CHAPA COLETORA DE RESIDUOS - TAMPA EM VIDRO COM SISTEMA DE ABERTURA TIPO GUILHOTINA - MEDIDAS: 270 x 950 x 950mm - Marca: FC2	UND	1,00	1.755,00	1.755,00
				Total:	1.998,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 18/2019.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**
1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços são fixos e irreajustáveis.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 08.01.1802 44.90.52.00.00.00.00 (1934) R$ 312,00
- 08.01.2808 44.90.52.00.00.00.00 (33934) R$ 4.204,15
- 08.01.2810 44.90.52.00.00.00.00 (33934) R$ 5.545,23
- 08.01.2811 44.90.52.00.00.00.00 (33934) R$ 472,31
- 08.01.2812 44.90.52.00.00.00.00 (33766) R$ 27.206,17
- 08.01.2815 44.90.52.00.00.00.00 (3768) R$ 16.000,00
- 08.02.5801 44.90.52.00.00.00.00 (1779) R$ 69.960,00
- 10.01.2101 44.90.52.00.00.00.00 (1104) R$ 6.340,00
- 10.02.2103 44.90.52.00.00.00.00 (1104) R$ 6.081,00

- 10.02.2103 44.90.52.00.00.00.00 (1104) R$ 12.688,00

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9 A empresa CONTRATADA, no fornecimento do bem, objeto deste Contrato, obriga-se a:
a) Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte;
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
c) A contratada deverá oferecer Assistência Técnica e garantia indicada na descrição do item.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.11. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 018/2019.

1.14. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15. O recebimento dos materiais será realizado por servidor membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado por Decreto Municipal Nº 042/2019.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº 018/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.18. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pela Sra. ELAINE CHAVENCO UEDA , pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sr. ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR , GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Departamento de Ação Social
Órgão Gerenciador

ELAINE CHAVENCO UEDA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL N º 030/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: CELIO AMÂNCIO FERREIRA CONSULTORIA – ME – CNPJ N º 27.197.187/0001-11.
BASE LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 4º termo aditivo do contrato n º 77/2017, de AUMENTO DE META, DE 25% (VINTE E CINCO POR CETO), sendo mais 2 (duas) visitas mensais, PREGÃO PRESENCIAL n º 030/2017-PMSI, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º. 8666 e suas alterações e previsão contida na Cláusula Dezoito do contrato, cujo objeto é aprestação de serviços de consultoria no setor de licitação e compras, acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos mesmos e Curso de treinamento para Pregoeiro e equipe e comissão de licitação, no valor de R$ 1,496,00 (hum mil quatrocentos e noventa e seis reais) por um período de 2 (dois) meses.
§ 2º - O valor mensal passa de R$-2.992,00 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais) para R$-3.740,00 (Três mil setecentos e quarenta reais), por um período de 2 (dois) meses, valor total anual R$ 37.496,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais), firmado com a empresa CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA – ME – CNPJ N º27.197.187/0001-11.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original

VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2020.
SANTO INÁCIO – PR16 DE SETEMBRO DE 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019-PMSI
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (PNAE). Data: 16/10/2019 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 01 de Outubro de 2.019.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOSN° 006/2019-PMSI
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de ampliação do Centro de Convivência do Município de Santo Inácio, área de 11,49m2. Data: 16/10/2019. Abertura: 9:00hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 01de Outubro de 2.019.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7060/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto Obras Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	146	Material de consumo	0.504	20.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Outros serviços de terceiros–Rec.Sal.Educação		
4.4.90.52	374	Equipamentos e material permanente	0.107	5.000,00
		Total de Suplementações		**25.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.504	Royalties do Petróleo	20.000,00
	Total de excesso de arrecadação	**20.000,00**

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.038		Outros serviços de terceiros–Rec.Sal.Educação		
3.3.90.31	371	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	0.107	5.000,00
		Total de Cancelamentos		**5.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Mandaguaçu-PR, 01 de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 253/2019 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a inscrição de curso para servidores do departamento de educação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 123/2019 - PMM. A empresa: UNIAO NAC.DOS DIRIG.MUNIC.DE EDUCACAO DO PR., inscrita no CNPJ : 81398588000185.

Valor R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 23 de Setembro de 2019.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Departamento de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Educação e Cultura tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 23 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 74/2019 - PR
Processo Administrativo: 248/2019
Processo de Licitação: 239/2019
Data do Processo: 04/09/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 239/2019
b) Licitação Nr.: 74/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/09/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores da Administração Pública Municipal de Mandaguaçu

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 009445 - BANCO BRADESCO S.A	1	0,0000	1.000.000,00
	1		1.000.000,00

Mandaguaçu, 26 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 75/2019 - PR
Processo Administrativo: 224/2019
Processo de Licitação: 227/2019
Data do Processo: 27/08/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 227/2019
b) Licitação Nr.: 75/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/09/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de jornal de circulação local e regional para a divulgação e publicação dos atos oficiais do Poder Executivo e Legislativo

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 009331 - DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	46.800,00
	1		46.800,00

Mandaguaçu, 27 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 68/2019 - PR
Processo Administrativo: 211/2019
Processo de Licitação: 206/2019
Data do Processo: 24/07/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 206/2019
b) Licitação Nr.: 68/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/09/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 007850 - BIG BALL SPORTES MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	23	0,0000	129.898,00
- 002450 - SOARES LOPES & LOPES LTDA -ME	21	0,0000	107.217,50
	44		237.115,50

Mandaguaçu, 27 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 30 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 30 de dezembro de 2019.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 30 de setembro de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FISCAL DA OBRA:

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 24/2018, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de acrescer os serviços originariamente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento de Educação, com base no disposto no art. 65, *caput*, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLAÚSULA TERCEIRA – Com base no acréscimo no valor de R$ 245.443,33 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), fica definido o novo valor contratual no importe de R$ 1.235.327,71 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 30 de setembro de 2019.

De acordo:

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 092/2019

DATA: 01 de outubro de 2019.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento de Saúde, dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Parágrafo Primeiro do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.046/2018 (LOA/2019) de 07 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 429.000,00 (quatrocentos vinte nove mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

09.002.10.301.0016.2.904 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39 ficha 219 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 210.000,00
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09.002.10.301.0016.2.905 Assistência Médica a População
3.3.90.30 ficha 228 Material de consumo R$ 150.000,00
3.3.90.39 ficha 234 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 24.000,00
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09.002.10.302.0016.2.908 Manutenção de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32 ficha 260 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 45.000,00
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64).

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 34/2019
b) PROCESSO Nrº - 93/2019
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 01/10/2019
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24

VALOR TOTAL: R$ 69.990,03 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e três centavos).

Paranapoema, 01 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOAO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273-273/2019

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a **PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.982.847/0001-35,** sediada na Av. Paranapanema, 620, neste ato representado pelo Srº Ucherlen Diogli Xavier Garcia, RG: 9958340-0 SSP/PR e CPF: 065.990.829-80, domiciliado na cidade de Paranapoema, Av. Paranapanema, 620, centro, CEP: 87.680-000, Estado do Paraná, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por ITEM, autuada sob o nº 33/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: **Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 52.485,10 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**Batata palha**, embalagem de 1 kg. Validade 3 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.	PCT	100	9,05	905,00
2	**Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa**, congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega – 18°C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega	KG	1200	4,95	5.940,00
3	**Catchup** - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens de 200g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID	120	2,80	336,00
4	**CEREAL c/** sais minerais e 09 vitaminas, sabor arroz e aveia/multicereais (it. 300gr) tipo mucilon.	LATA	30	6,80	204,00
5	**Ervilha verde** em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto reparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 300 gr drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	LATA	120	1,55	186,00
6	**Farinha de mandioca** - torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	PCT	120	3,68	441,60
7	**Farinha Láctea** FARINHA LÁCTEA – enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	20	7,95	159,00
8	**Fubá**, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, milho. A embalagem de 1kg e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	100	1,60	160,00
9	**PRESUNTO** - pré-cozido deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	KG	200	12,00	2.400,00
10	**BATATA - INGLESA** lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	1500	2,55	3.825,00
11	**CHUCHU** - produto deverá estar com bom aspecto firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme. De primeira qualidade	KG	4000	2,28	9.120,00
12	**MAÇÃ NACIONAL** - as maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. a casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade	KG	4000	4,00	16.000,00
13	**Leite em pó integraL** Pacotes de 400 gr sem adição de açúcar**.**	PCT	230	6,95	1.598,50
14	**ALMEIRÃO** - o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo em maço mínimo 300 g.	MAÇO	200	2,20	440,00
15	**Margarina vegetal** - com sal, omposto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500 grama. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LATA	500	3,40	1.700,00
16	**Maria mole em pó caixinhas de 50gr**	CX	100	1,70	170,00
17	**Massa de pastel** - disco grande – Pacote com 500g	PCT	150	4,60	690,00
18	**Pó para gelatina sabor Morango e Uva.** As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. De 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	CX	900	0,58	522,00
19	**Pó para gelatina sabores: Morango, Uva, Framboesa, Cereja, Abacaxi, Maracujá, Limão, Tuti-Fruti.** As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. De 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	CX	800	0,60	480,00
20	**Pó sabor de morango** Embalagem com 500g, produto alimentício contendo apenas cacau. Em grão granulado sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações	PCT	60	3,80	228,00
21	**REPOLHO ROCHO** - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte	UNID	100	4,30	430,00
22	**MAMÃO PAPAIA** - o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico	UNID	120	2,10	252,00
23	Pepino Japonês - fresco casca verde tamanho e coloração uniforme, firme sem lesões físicas ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	500	3,10	1.550,00
24	Pera nacional– fruto intacto tamanho e coloração uniforme, o fruto deve estar aspecto firme sem manchas, batidas ou perfurações.	KG	500	8,90	4.450,00
25	Mandioca – Descascadas firmes sem rachaduras devem estar coloração clara, sem odor, sem danos físicos e mecânicos.	KG	100	2,98	298,00
	TOTAL				52.485,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 14 dias após a entrega dos produtos.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

3º A ata de registro poderá em seu prazo ser realizada um contrato dos seus itens remanescentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
OS produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal**.**
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, dia 27 de Setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275-275/2019

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a **JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME, CNPJ: 02.253.676/0001-12,** sediada na Av. Paranapanema, s/n, no Município de PARANAPOEMA, representado pelo Srº Jose Mauricio da Silva, RG: 3.768.478-3 SSP/PR E CPF: 516.120.899-68, residente em paranapoema, Estado do Paraná, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por ITEM, autuada sob o nº 33/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 25.625,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Carne bovina, industrializada de 1ª para bife, tipo coxão mole, apresentação congelado, Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	1600	Kilo	R$ 14,90	R$ 23.840,00
77	Linguiça calabresa, tipo toscana mista, Ingredientes carne suína e frango. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do Produto.	150	Kilo	R$ 11,90	R$ 1.785,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 14 dias após a entrega dos produtos.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

3º A ata de registro poderá em seu prazo ser realizada um contrato dos seus itens remanescentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
OS produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal**.**
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, dia 27 de Setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME
CONTRATADA

Paranacity realiza o “DIA D” da Inclusão das Pessoas com deficiência, no Mercado de Trabalho

A Agência do Trabalhador de PARANACITY realizou no dia 27 de setembro com apoio da Prefeitura, o “Dia D” para a Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho. A Gerente da Agencia Mirian Rodrigues realizou a abertura do DIA D apresentando dados do IBGE: 23% da população possui algum tipo de deficiência (física, intelectual, auditiva ou visual).

Pelo menos um tipo de deficiência severa afeta 6,2% da população brasileira entre 15 e 64 anos. O Dia D envolve um conjunto de atividades que proporciona a inclusão de pessoas com alguma deficiência com interesse em ingressar no mercado de trabalho, trazendo aos espaços empresas que precisam cumprir as cotas de inclusão desse público prevista em lei.

De acordo com a Lei nº 8.213/91, conhecida como a Lei de Cotas, todas as empresas privadas com mais de 100 funcionários devem preencher entre 2 e 5% de suas vagas com trabalhadores que tenham algum tipo de deficiência. Neste dia, a Agencia do Trabalhador teve programação especial contando com o envolvimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Industria e Comercio.

A tarde teve início com uma linda apresentação do Coral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de 06 a 14 anos. O atendimento foi especial voltado para todas as pessoas com alguma deficiência e para reabilitados pelo INSS.

O Terapeuta Ocupacional da APAE João Paulo discorreu brilhantemente sobre como se portar frente as diferentes deficiências no local de trabalho. O objetivo da ação, que é promovida pelo Ministério do Trabalho, é incentivar a inclusão social e profissional desses trabalhadores e fazer valer o cumprimento da lei, que reserva vagas nas empresas para contratação de pessoas com deficiência.

Os alunos da APAE de Paranacity estavam acompanhados pelas professoras Larissa, Leila e Maria Lúcia e realizaram uma linda apresentação conduzida pelo professor Tyler. Finalizando o evento a professora Aline da Escola Municipal Ligia Bortoleto orientou os participantes sobre informações básicas da comunicação de sinais e Libras. De acordo com a Prefeita Sueli Terezinha Wanderbrook: “O Dia D foi muito especial para todos os envolvidos.

Essa ação será uma oportunidade dos empregadores escolherem novos colaboradores e conseguirem cumprir a legislação. Por outro lado, será a oportunidade da pessoa com deficiência conseguir ter contato direto com diversas oportunidades com chances de entrar no mercado de trabalho”.

PARANACITY

Prefeitura e SENAR promovem Curso de Doces e Geléias

A Prefeitura de Paranacity, por meio da Secretaria da Criança e Desenvolvimento Social e Sindicato Rural Patronal, em parceria com o SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, promoveram nos dias 19 e 20 de setembro, curso de processamento de geléias em conserva, doces de corte e doces pastosos. O curso foi totalmente gratuito com uma carga horária de 16 horas e realizado na cozinha do Sindicato Patronal e foi Ministrado pela instrutora do SENAR, a Nutricionista Julia Zacharias.

O curso ofereceu condições para que as pessoas interessadas possam trabalhar com as frutas, preservando o alimento processado por mais tempo e trazendo alternativas para o cardápio da família, além da possível comercialização.

A Prefeita Sueli Terezinha Wanderbrook destacou a importância de qualificação oferecida pela administração às pessoas envolvidas. “Nossa meta é a de trazer cursos profissionalizantes, um exemplo poderá ser o curso de defumados e embutidos, além do curso de manutenção e operação de tratores, o que vai depender da demanda.

Esse curso de doces e geléias possibilita as pessoas gerarem renda para suas famílias com os recursos de que disponibilizam nas suas propriedades rurais, ou mesmo morando na cidade, tem condições de melhoramento da sua renda”, destacou. Estamos sempre presentes oferecendo qualificação e capacitação e isso é o que há de melhor para uma população como a nossa”. Disse Sueli e aos mesmo tempo agradeceu à todos pela participação. A partir de fevereiro de 2020, serão ofertados novos cursos. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social de Paranacity.

Equipes de Gueitebol categoria Sonnen do município de Cruzeiro do Sul brilham no III Campeonato Rengô-Hai Paraná

Equipes de Gueitebol do município de Cruzeiro do Sul, categoria Sonnen, participaram do III Campeonato Rengô-Hai Paraná realizado em Maringá, dia 15 de setembro e mais uma vez brilhou a estrela de cada uma delas.

A competição, promovida pela União dos Clubes de Gueitebol do Brasil - UCGB–que congrega 22 regionais, distribuídas de Norte a Sul do País, com maior concentração no Estado de São Paulo.

O certame contou com a participação de 13 equipes da categoria Kooreisha(atletas a partir de 70 anos) e 9 equipes da categoria Sonnen (atletas com menos de 70 anos). Embora sejam equipes com formação bastante recente, foram muitos títulos conquistados, quer no Paraná ou fora dele.

Nessa última participação, a Equipe Gueitebol 1 de Cruzeiro do Sul, sagrou-se Campeã e a Equipe Gueitebol 2 de Cruzeiro do Sul conquistou o 3º lugar, da categoria Sonnem no III Campeonato Rengô-Hai, sediado em Maringá.

Cruzeiro do Sul tornou-se conhecido em todo o Brasil, em virtude das brilhantes participações em torneios de Gueitebol dos quais tem participado, orgulho para todos os sul-cruzeirenses de todas as idades.

Mais uma vez vale destacar aqui o empenho de Sérgio Kadowaki e família; Elmo Kadowaki e Família; Jair Okabayashi e família; Família Matsumoto; Família Taniguchi e tantas outras famílias da colônia japonesa e fora dela que com muito empenho construíram uma história de vitórias nesse esporte, até pouco tempo, quase desconhecido no Município e hoje tornou-se um condão de bem sucedidas participações.

Aos atletas das duas equipes os parabéns pela brilhante conquista. (MAAF)

Projetos do Paranacidade, desenvolvimento territorial e ocupação do solo são temas de reunião dos prefeitos da região da Amusep

Na próxima sexta-feira (4), os prefeitos das cidades da área de abrangência da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense participam da reunião mensal da entidade. O encontro, na sede da Amusep, em Maringá, terá início às 14 horas.

Quatro assuntos dominam a pauta da reunião. Os prefeitos vão conhecer detalhes sobre a Unidade Mista de Desenvolvimento Territorial; sobre os programas, serviços e aprovação de projetos pelo Paranacidade; sobre o Mapeamento Temático Integrado de Uso e Ocupação do Solo do Estado do Paraná (Promapa); e debater questões relacionadas ao Regimento Interno da Amusep.

A Unidade Mista de Desenvolvimento Territorial, iniciativa inédita no Estado, reúne a Amusep, a Universidade Estadual de Maringá (UEM), o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) e o Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab). O objetivo é adotar ações que reflitam na geração de renda, emprego e na fixação dos agricultores no campo e dos habitantes nas cidades de origem.

Em relação ao Paranacidade, o superintendente executivo do órgão, Álvaro José Cabrini Júnior, vai fazer um balanço do trâmite dos processos protocolados pelos municípios e orientar sobre os procedimentos para a inclusão de novas obras. Sobre o Mapeamento Integrado de Ocupação do Solo, os técnicos do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná vão apresentar o planejamento e as condições para executar o serviço na região da Amusep.

Quanto ao Regimento Interno da Associação, o presidente da entidade, prefeito de Atalaia, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, adianta que vai propor aos mandatários uma atualização para atender algumas necessidades, principalmente, às relacionadas ao funcionamento das câmaras técnicas. “Os quatro assuntos são importantes para a administração dos nossos municípios e para o avanço da Amusep”, frisa.

AMUSEP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

SERVIÇO
Reunião mensal de prefeitos
Data: Sexta-feira (4) - **Horário:** 14 horas - **Local:** Sede da Amusep
Endereço: Avenida Nóbrega, 370, Zona 04, Maringá

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAÍ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 11/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual IV– Deliberação 068/2019– CEAS-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 12 da Resolução nº 276/2018 – SEDS, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual IV– modalidade fundo a fundo, referente a Deliberação 068/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná - CEAS-PR, que integra esta resolução.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

AMANDA BRUSCHI CATELLANI
Presidente do CMAS de Floraí

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2097/2019

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$ 353.370,00** (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.1.071		Estabelecer Termo de Fomento com CONSEG		
3.3.50.43	754	Subvenções Sociais	0.001	65.000,00
07.01.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e ONGs		
3.3.50.43	278	Subvenções Sociais	0.001	34.000,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do Ensino Especial		
3.3.50.43	853	Subvenções Sociais	0.102	220.953,93
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção Ensino Fundamental-Fundeb 40%		
3.3.90.30	360	Material de consumo	0.102	33.416,07
Total GERAL de Suplementações				**353.370,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, através de cancelamento parcial das seguintes dotações:

III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.17.512.0017.1.008		Implantar Galerias Pluviais		
4.4.90.51	218	Obras e instalações	0.001	99.000,00
08.02.12.361.0013.1.012		Construção, ampliação e remodelação de salas de aulas e dependências		
4.4.90.51	336	Obras e instalações	0.102	105.990,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	341	Equipamentos e material permanente	0.102	105.990,00
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, ampliação e remodelação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	345	Obras e instalações	0.102	42.390,00
Total GERAL de Cancelamentos				**353.370,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 1º de outubro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000134/19 de 1 de Outubro de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000961/18 de 7 de Novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 45.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 15.000,00
07.01.10.301.0011.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 135/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0901.15.452.0019.2059		Promover a limpeza pública e a coleta de lixo domiciliar/comercial		
3.3.90.30.00.00	560	Material de consumo	3768	20.000,00
0901.15.452.0019.2054		Manutenção da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos		
3.3.90.30.00.00	559	Material de consumo	3768	15.000,00
3.3.90.39.00.00	590	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3768	15.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**50.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo especificada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3768	Royalties e Outros Compen. não Previd. - Exercício Corrente	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AO 01 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Portaria nº 1342019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **LAERTE BUSON,** RG. Nº 3.172.313-2, lotado como Auxiliar Administrativo, nesta municipalidade, contados no período de 03/10/2019 á 31/12/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 017/2019

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho(frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
374536	Contador	Rodrigo Antônio Ceron	1°
377106	Motorista	Danillo Máximo Braga	2

Paço Municipal de Ourizona, aos 01 de Outubro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 133/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder, conforme Art. 392, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº. 75.207/75. 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **FERNANDA DA SILVA** portadora do RG. Nº 8.203.903-1 -PR, lotada como Zeladora, no Departamento de Educação, neste Município, contados no período de 01/10/2019 á 28/01/2020, conforme atestado médico do Dr. Fernando Seara- CRM/PR 32074, da cidade de Maringá – Pr.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO 021/2019

SÚMULA: Divulgação dos nomes indicados pelos candidatos a concorrer o pleito eleitoral para serem fiscais durante a eleição unificada dia 06/10/2019 das 8:00 as 17:00 horas.

A Comissão Especial nomeada pela resolução 002/2019 de suas atribuições conferidas pelo art. 1 º e art. 2° do Resolução 002/2019 de 29.03.2019, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar nome indicados pelos candidatos a concorrer o pleito eleitoral para serem fiscais durante a eleição unificada dia 06/10/2019 das 8:00 as 17:00 horas, a saber:

MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA

a) Conforme edital 003/2019, a indicação de fiscal é facultativa

b) Apenas um candidato indicou fiscal, a saber ELAINE CAFACIO DE LIMA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 01 de outubro de 2019.

Tania Cristina Cintra Bunhera
Presidente da Comissão Especial para Organização do Processo de Eleição de Conselheiro Tutelar

---

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

ANEXO I

FICHA PARA CREDENCIAMENTO DE FISCAL PARA ACOMPANHAR A VOTAÇÃO E A APURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020/2023

Eu,____ portador(a) do CPF nº ______________________, Candidato(a) ao Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar – gestão 2020/2023, por meio desta, venho indicar o Sr.(a) _____________________________ portador(a) do RG nº ___________________ e CPF nº _______________________ residente no endereço _____________________ na cidade de _________________________ com data de nascimento em: ___/___/_____, telefone: ( ) __________________, para atuar como FISCAL, para fins de acompanhar a votação e apuração dos votos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020-2023, em conformidade com o disposto no Edital 003/2019, de 24 de setembro de 2019.

Ângulo, _____ de _________________ de 2019.

____
Assinatura Candidato

____
Assinatura do FISCAL indicado

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

EDITAL Nº 003/2019
AUTORIZA O CREDENCIAMENTO DE FISCAIS INDICADOS PELOS CANDIDATOS PARA ACOMPANHAR A VOTAÇÃO E A APURAÇÃO DOS VOTOS, BEM COMO TRANSPORTE PUBLICO PARA TRASLADO DE ELEITORES DA VILA RURAL E PATRIMONIO DE VALÊNCIA NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020/2023.

A Comissão Especial nomeada pela resolução 002/2019 de suas atribuições conferidas pelo art. 1 º e art. 2° do Resolução 002/2019 de 29.03.2019, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento de fiscais indicados pelos candidatos, para acompanharem a votação e apuração dos votos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020-2023.

Art. 2º – A indicação dos fiscais é facultativa e cada candidato terá direito de indicar um fiscal para o Local de Votação.

a) Somente poderão ser indicados como fiscais os maiores de 18 anos que não fazem parte da mesa receptora nomeada pela Comissão Especial,

b) O fiscal indicado somente poderá desempenhar sua função no Local de Votação para o qual foi indicado pelo Candidato; conforme relacionado do Anexo I deste Edital;

Art. 3º – Os fiscais deverão ser indicados até o dia 01 de outubro de 2019 mediante preenchimento das fichas, conforme Anexo I deste Edital, as quais deverão ser entregues pelo próprio candidato na Assessoria do CMDCA, sob protocolo.

Art. 4º- Autorizar o credenciamento de transporte publico para traslado de eleitores da Vila Rural e Patrimônio de Valência no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Gestão 2020-2023.

a) O Veículo disponibilizado será Micro ônibus placa: BCY8B59 COR:prata ano/modelo 2018/2019 da Secretaria de Cultura e Esportes.

Art. 4º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 24 de setembro de 2019.

Tania Cristina Cintra Bunhera
Presidente da Comissão Especial para Organização do Processo de Eleição de Conselheiro Tutelar

---

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.311, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Wellinton de França de Lima para o cargo efetivo de Zelador.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 2 de outubro de 2019, Wellinton de França de Lima, portador do CPF nº 117.278.359-48, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador/40h, vencimento inicial nível 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.312, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a atualização da composição do **Comitê Local do Programa Família Paranaense** (PFP), visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando que o município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social,

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade e especificidade e cada família;

Considerando ainda as atribuições do Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo: coordenação pelo coordenador do CRAS; utilização dos instrumentos padronizados: cadastro único, termo de adesão da família, diagnóstico familiar, plano de ação intersetorial da família; mapeamento e diagnóstico socioterritorial; identificação das famílias (busca ativa); inclusão das famílias no programa; diagnóstico das famílias; planejamento de ações intersetoriais com a família; pactuação com a família; acompanhamento familiar; reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade; monitoramento e avaliação; garantia da atuação intersetorial na execução do programa; envolvimento e comprometimento dos profissionais que atuam no território junto às famílias.

DECRETA:

Art. 1º - Atualiza a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense – unidade de atuação no território de concentração de famílias, sendo responsável por mapear e articular a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias em vulnerabilidade.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

1. Proteção Social Especial
Titular: Amanda Marques de Carvalho Lima
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

2. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Titular: Vanda Regina Tomazini
Suplente: Carolina Santos Nakadomari

3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Titular: Dulcineia Turra Bulgarelli
Suplente: Marcele Renata de Oliveira Cesnik

4. Unidade Básica de Saúde (NIS Santa Alice)
Titular: Isis Pegoraro Remigio
Suplente: Vivian Vacholiz Marins Dall'ago

5. Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Titular: Loide Gomes dos Santos
Suplente: Ana Flávia da Silva

6. Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-pau Amarelo
Titular: Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza
Suplente: Maria Solange Hortensi Vicentim

7. Escola Municipal Duque de Caxias
Titular: Maria Andrea Vicentim Cesnik
Suplente: Jane Aparecida Ciavolella

8. Colégio Est. Prof.ª Denise Cardoso de Albuquerque
Titular: Cleide Sesnik
Suplente: Erlines Aparecida Geraldo de Lima

9. Conselho Tutelar
Titular: Marilza Martins dos Santos
Suplente: Ana Maria Mesquita Cesnik

Art.3º - Fica revogado o Decreto nº 3.025 de 30 de agosto de 2018.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Flórida, 1º de outubro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL • CMAS
Av. Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2019 - CMAS

Aprova a prestação de conta total da Deliberação Nº 114/2018 - CEAS-PR referente ao Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD III - do pagamento até 30 de junho de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 01 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta total (final) da Deliberação Nº 114/2018 - CEAS-PR referente ao Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD III - do pagamento até 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 01 de outubro de 2019.

LUZIMARA REGINA CASTELLANI
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 088/2019

Autoriza a promoção nos Níveis e Classes dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Itaguajé, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido na Lei nº 1.082/2019 Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos nos Níveis e Classes a partir de 1º/07/2019 os Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, enquadrados com a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração de acordo com a Lei nº. 1.082/2019 conforme abaixo relacionado:

ORD	NOME DO PROFESSOR	NÍVEL CLASSE ANTERIOR	NÍVEL CLASSE ATUAL
1	Alice Elizete Omodei Pacheco	PMC019	PTE-C/26
2	Ana Luisa Santos Mariano	PMC005	C/11
3	Andressa Carvalho Silva	PMB002	C/3
4	Betania Azevedo das Neves	PMC002	C/2
5	Camila Lima Silva Silverio	PMC001	C/2
6	Camila Parron Cano	PMA002	PTE-A/4
7	Daiana Bertazzo Machado	PMC004	C/8
8	Daiana Bertazzo Machado	PMC003	C/4
9	Eduvirges dos Santos Silva	PMC017	PTE-C/21
10	Eliete Cristina Parron	PMC018	PTE-C/23
11	Elizete Pereira da Silva	PMB003	B/4
12	Elza Maria Parron	PMC004	C/8
13	Ercilia Teresa Pinaffi Souza	PMC004	C/8
14	Fatima Aparecida Skiba	PMC004	C/8
15	Flavia Felix Souza	PMA001	PTE-A/2
16	Francineide Dias Santos	PMC002	C/4
17	Geralda Silva Oliveira Carlucci	PMC017	PTE-C/21
18	Gicele Xavier Couto	PMC015	PT-C/28
19	Gicele Xavier Couto	PMC004	C/8
20	Jundi Lopes	PMC016	PTE-C/19
21	Jundi Lopes	PMC003	C/4
22	Kelly C. O. Arduini Bernabe	PMC017	PTE-C/21
23	Kelly C. O. Arduini Bernabe	PMC007	C/11
24	Lenira Timoteo Silva Santos	PMC019	PTE-C/26
25	Luzinete Lourencao Bezerra	PMC018	PTE-C/28
26	Luzinete Lourencao Bezerra	PMC002	C/4
27	Maisa Cristiane Souza	PMC017	PTE-C/21
28	Marcela Caliquio Mathias	PMC002	C/4
29	Maria Alves Gois	PMC21	PTE-C/31
30	Maria Fatima Dias Oliveira Batista	PMC002	C/4
31	Mariana Cirino Parron Souza	PMC001	C/2
32	Naila Figueiredo Pinaffi	PMC001	C/2
33	Rayene Ibanes Anjos	PMA002	PTE-A/4
34	Rosangela Soares	PMC006	C/8
35	Rosmeire Aparecida Silva Oliveira	PMC006	C/8
36	Silvia Cristina Silva Souza Cruz	PMC022	PTE-C/34
37	Sonia Celestino Pereira	PMC019	PTE-C/26
38	Tatiana Rodrigues Camargo	PMC002	C/4
39	Valdira Vieira Santos	PMC017	PTE-C/21
40	Valquiria Catarin	PMC002	C/4
41	Jose Aparecido da Silva	PEN013	C/5
42	Adriana Fiaiz da Silva	EDIA-13	ESP-C/11
43	Flavia Aparecida Da Silva	EDIA-02	PTE-ESP-A/4
44	Isaura Aparecida Bernardes	EDIA-04	PTE-ESP-A/11
45	Jaqueline Alves da Silva	EDIC-05	ESP-C/11
46	Jose Aparecido Cano Rissatti	EDIC-10	ESP-C/11
47	Josefina Aparecida Soares	EDIA-01	ESP-B/4
48	Juscineia Neves da Silva	EDIA-02	ESP-C/4
49	Lucinete Rodrigues de Souza Santos	EDIC-02	ESP-C/4
50	Maria de Lucia Gomes Ferreira	EDIA-01	PTE-ESP-A/1
51	Monica Sampaio de Moura	EDIC-10	ESP-C/11
52	Naiara dos Santos Silva	EDIA-01	ESP-B/4
53	Silvana Aparecida M. Pinheiro	EDIA-03	PTE-ESP-A/11
54	Tania Regina Nitsche Parron	EDIC-02	ESP-C/5

Art. 2º. Não terá direito ao enquadramento considerando a Lei nº. 1.082/2019 Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração o Profissional do Magistério abaixo relacionado:

ORD	NOME DO PROFESSOR	NÍVEL CLASSE/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL
01	Maria Lucia Gomes Ferreira	EDIA-01	PTE-ESP-A/1

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 01 de outubro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 32 / 2019

DATA: 30/09/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 85

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MARIANA VIANA DOS SANTOS
CPF: 072.807.209-27 **RG:**
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO (INSUFILME) EM VIDROS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
020010412200052003390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20986	INSULFILM PELICULA DE PROTEÇÃO PARA VIDROS DE VEICULO	M_²	200.00	55.0000	11,000.00
						Total:	**11,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 33 / 2019

DATA: 30/09/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 87

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: PATROLMAR TRATORES E PECAS LTDA
CNPJ: 86.732.591/0001-07 **Insc. Estadual:** 70119082-38
Endereço: AVENIDA COLOMBO,
Bairro: CENTRO **Cidade:** MARINGA - **CEP:** 87.030-121
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800215451001020773390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0800215452001020423390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0800315453001920783390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
0800415452001020473390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20966	RETENTOR SEMI EIXO (CHIME) - PC	OUM	2.00	30.6000	61.20
1	2	20967	RETENTOR SEMI EIXO (CARCAÇA)	OUM	2.00	23.4000	46.80
1	3	20968	BUCHA DO SEMI EIXO (CARCAÇA)	OUM	2.00	50.4000	100.80
1	4	20969	BUCHA DO SEMI EIXO (CHIME)	OUM	2.00	77.0000	154.00
1	5	20970	ANEL - PC	OUM	2.00	7.2000	14.40
1	6	20971	ROLAMENTO CAPA CONE -- PC	OUM	4.00	153.4500	613.80
1	7	20972	RETENTOR RASPADOR CHIME	OUM	4.00	64.8000	259.20
1	8	20973	ARRUELA PLACA LISA - PC	OUM	2.00	39.6000	79.20
1	9	20974	ARRUELA ESTRIADA -- PC	OUM	2.00	86.4000	172.80
1	10	20975	CRUZETA - PC	OUM	2.00	54.0000	108.00
1	11	20976	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	OUM	2.00	140.4000	280.80
1	12	20977	ENGRENAGEM PLANETARIA -- PC	OUM	8.00	181.8000	1,454.40
1	13	20978	ROLETE - PC	OUM	448.00	1.3000	582.40
1	14	20979	ENGRENAGEM ORBITAL	OUM	1.00	604.2000	604.20
1	15	20980	GARFO CURTO	OUM	2.00	706.2000	1,412.40
1	16	20981	ARTICULADOR	OUM	2.00	151.2000	302.40
1	17	20982	ARRUELA PLANETARIA	OUM	4.00	16.2000	64.80
1	18	20983	ANEL TRAVA II	OUM	4.00	6.0000	24.00
						Total:	**6,335.60**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 84/2019
Inexigibilidade - 16/2019

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 84/2019
b) Licitação Nrº : 16/2019
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 27/09/2019
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO ARTISTÍCA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS PARA EVENTO DA TERCEIRA IDADE NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS 05232122916 - CNPJ 12.185.764/0001-88

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
produção artistica para realização show no crass dia 01-09-2019 para terceira idade.	OUM	1,00	1.000,0000	1.000,00
			Total:	1.000,00

Valor Total Homologado - R$ 1.000,00

SANTA INES, 27 de setembro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 77/2019
Pregão - 26/2019

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 77/2019
b) Licitação Nrº : 26/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/09/2019
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTOR/TREINADOR DE FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS INFANTIL E JUVENIL, FEMININO E MASCULINO NO MUNICÍPIO.

IMPACTO - EIRELI - ME - CNPJ 05.306.560/0001-92

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
INSTRUTOR DE FUTEBOL	OUM	1.600,00	34,0000	54.400,00
			Total:	54.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.392.0008.2.073. - Manutenção das Atividades Culturais
27.812.0020.2.072. - Manutenção das Atividades de Gerencia de Esporte e Lazer

Valor Total Homologado - R$54.400,00
SANTA INES, 27 de setembro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 16 / 2019

DATA: 27/09/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 84

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS 05232122916
CNPJ: 12.185.764/0001-88 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA SILVIO PICININI,
Bairro: CENTRO **Cidade:** CAFEARA - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO ARTISTÍCA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS PARA EVENTO DA TERCEIRA IDADE NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900108243002660493390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0900108243002660493390390000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20984	produção artistica para realização show no crass dia 01-09-2019 para terceira idade.	OUM	1.00	1,000.0000	1,000.00
						Total:	**1,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA; CNPJ N° 76.937.085/0001-09**, com endereço na Avenida Brasil, nº 6109, CEP 87.015-280, na cidade de Maringá – Paraná, objetivando a aquisição de aparelho motocultivador BFG910 Plus, à gasolina, com cilindrada (cm³): 196, potência do motor de 7,0 CV/3600 rpm, largura de corte de 1000mm e profundidade do corte de 100mm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Jorge do Ivaí. O valor da presente aquisição é de R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado. Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 01 de outubro de 2019.

AIRTON DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Airton Dias, Secretário Municipal de Meio Ambiente, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 01 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31197/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 31/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: aquisição de aparelho motocultivador BFG910 Plus, à gasolina, com cilindrada (cm³): 196, potência do motor de 7,0 CV/3600 rpm, largura de corte de 1000mm e profundidade do corte de 100mm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Jorge do Ivaí.
VALOR TOTAL: R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.02.26.782.0028.1.003	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

VIGÊNCIA: 90 dias, a partir dessa publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 01 de outubro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juventino Baraldi nº 270 – Centro
Fone (44) 32452754 – CEP 87.160.000 – Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

SÚMULA: Aprovação da **Prestação de Contas Final** da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, referente ao 1º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.743/90 Alterada pela Lei 1956/16, de 29 de novembro de 2016 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 18 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do 1º Semestre de 2019, da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, do Incentivo ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e adolescentes entre 0 a 18 anos, no valor de R$46.097,50 (quarente e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Aprovar a devolução de R$ 835,70 com gastos excedente do valor recebido pelo município.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de setembro de 2019.

CREUSA MARIA VARGAS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: AVIAMENTOS TRICOLANDIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.572.583/0001-12, situada na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 344, LOJA 05, ZONA 01 – CEP 87.013-180 - MARINGÁ – PR, neste ato, representada pela Sra. CIBELI HANNUN GODOY NAGÃO – RG Nº 5.994.110-0-SSP-PR, CPF – 730.459.779-87- SÓCIA - PROPRIETÁRIA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO E UTILIZAÇÃO EM OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ALEM DE MATERIAIS PARA CAMA MESA, PARA OFERTA AOS ORGÃOS ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 15.591,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (DOZE) MESES.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

CIBELI HANNUN GODOY NAGÃO
SÓCIA - PROPRIETARIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 79/2019 - DL
Processo Administrativo: 113/2019
Processo de Licitação: 114/2019
Data do Processo: 30/09/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 114/2019
b) Licitação Nr.: 79/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/09/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA UTILIZACAO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE NA ADEQUACAO DE SALAS DE AULAS E REPOSICAO DE ITENS DA BRINQUEDOTECA PERTENCENTE AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA - CEMEI.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003501 - H.TARTARELLI DELALIBERA COMERCIO DE MATERIAIS	16	0,0000	3.727,00
	16		3.727,00

Inajá, 30 de Setembro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2019 - DL
Processo Administrativo: 2/2019
Processo de Licitação: 2/2019
Data do Processo: 01/10/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, HELIO RODRIGUES DE JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/10/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS EM GERACAO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL, FERRAMENTA DISPONIBILIZADA PELO GOVERNO FEDERAL PARA A CONSOLIDACAO DE INFORMACOES DESTE FUNDO DE PREVIDENCIA, COM RELACAO AOS SEUS BENEFICIADOS, COM COMPARTILHAMENTO EM TEMPO REAL, COM IMPLANTACAO E TREINAMENTO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP (2)					
1 VALIDACAO E GERACAO DE ARQUIVOS - E-SOCIAL	MÊS	12,00	0,0000	300,00	3.600,00
2 IMPLANTACAO E TREINAMENTO - SISTEMA DE VALIDACAO E GERACAO DE ARQUIVOS - E-SOCIAL	UN	1,00	0,0000	1.200,00	1.200,00
				Total do Fornecedor:	4.800,00
				Total Geral:	4.800,00

Inajá, 1 de Outubro de 2019.

Hélio Rodrigues de Jesus
CPF 904.443.469-04
Presidente da C.E.P.A.S.M.I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2019

T E R M O D E INEXIGIBILIDADE D E L I C I T A Ç Ã O 17 / 2019

DATA: 30/09/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 86

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MAURO BERLESE
CNPJ: 22.568.524/0001-16 **Insc. Estadual:**
Endereço: RODOVIA PR 317 KM 48,, S/N
Bairro: RODOVIA 317 **Cidade:** SANTA FÉ - PR **CEP:** 86.770-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PASSEIO RECREATIVO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICIPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900108244001820843390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0900108244001820843390390000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20987	PASSEIO RECREATIVO PARA TERCEIRA IDADE	OUM	50.00	70.0000	3,500.00
						Total:	**3,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2019

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Pregão - 26 / 2019
FORNECEDOR:	IMPACTO - EIRELI - ME
CPF/CNPJ:	05.306.560/0001-92
CONTRATO:	54 / 2019
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTOR/TREINADOR DE FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS INFANTIL E JUVENIL, FEMININO E MASCULINO NO MUNICÍPIO.
ID. CONTRATO:	363
DATA DO CONTRATO:	27/09/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	27/09/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	54.400,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	54.400,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	27/09/2019 à 26/09/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	27/09/2019 à 26/09/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com a execução dos serviços.

Jovens de Paranacity recebem Certificado Militar Único (CMU)

A prefeitura de Paranacity por meio da 216ª Junta de Serviço Militar (JSM) realizou no domingo 29 setembro, a cerimônia de entrega do Certificado Militar Único (CMU), bem como, o Juramento e o Compromisso a Bandeira, a 100 jovens do Município.

A cerimônia presidida pela Presidente da 216ª/JSM em Paranacity, a Prefeita Sueli Terezinha Wanderbrook, contou com Honras Militares, trazidas pelo 1º Sargento do Exército Brasileiro, Claudio Fabiano dos Santos, destacado no Tiro de Guerra (TG-05016) de Nova Esperança, que esteve representando Comando do Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) de Apucarana, Seção do Serviço Militar da 5ª Região Militar que veio especialmente orientar aos jovens dispensados as instruções militares, dizendo: O Certificado Militar Único (CMU) é um documento que comprova que um determinado cidadão brasileiro se alistou em alguma força armada, porém, foi dispensado de incorporação tendo em vista suas situações peculiares ou por excederem as possibilidades de incorporação existentes.

"O CMU é um documento muito importante, pois sem ele, o jovem fica impossibilitado de expedir alguns documentos, e até mesmo de assumir cargos públicos".Explica Fabiano. O ato foi realizado nas dependências do magestoso Ginásio de Esportes João Chemin, que contou com um bom numero de pais e padrinhos dos jovens dispensados, destaque às autoridades: Jorge Alves Farias (Jorge Solon) presidente do Legislativo municipal e seus pares, Ronaldo Aparecido dos Santos (HALLA), Romildo Alves da Silva (NENCA) Rosa Akiko Iwasse Yamamoto, Os Secretários, Industria e Comercio, Anderson Luiz Claudino dos Santos (Ander Macalé); Saúde Maria Ribeiro de Andrade; Agricultura e Meio Ambiente José Pedro Salomão; Educação Tania Tomiazi; responsável pela Vigilância Sanitária Vanessa da Mata; José Garcia Junior ex-secretário da JSM de Inajá e o Secretário da JSM de Paranacity Romildo Alves da Silva, além de representantes da sociedade local;.

A saudação ao Pavilhão Nacional e o canto do Hino Nacional, marcaram a solenidade e entrega do Certificado Militar Único. O CMU é o documento que comprova que, mesmo não incorporado às fileiras do Exército, o jovem cumpriu as suas obrigações com a Corporação Militar, além também de permanecer à disposição para ser convocado. Isso pode acontecer em casos de extrema necessidade, como durante uma guerra.

A Prefeita Sueli Terezinha Wanderbrook que é também a Presidente da JSM local, em seu discurso na tribuna falou aos jovens sobre a importância deste ato solene: "Vocês, jovens, estão em um momento importante de suas vidas onde o seu futuro profissional, pessoal e familiar está se definindo. Esta é uma cerimônia que marca esta fase. Este documento que a partir de hoje vocês têm direito será exigido durante toda a vida profissional, ele é parte fundamental das suas vidas", disse a Prefeita, que valorizou o empenho e responsabilidade dos jovens em cumprirem essa etapa de suas vidas. Em sua avaliação participar dessa obrigação também incute no jovem a noção de civilidade. São 100 jovens dispensados em prestar serviços à Pátria, mas sabemos a importância do Exército, principalmente na formação de cidadania e concepção de respeito às instituições e à sociedade. Entendo que no âmbito da Educação deveríamos voltar a ter noções de civismo e organização social do povo brasileiro, para que os jovens entendam a importância de estarem inseridos numa sociedade mais justa, legalista e cidadã" afirmou ela.

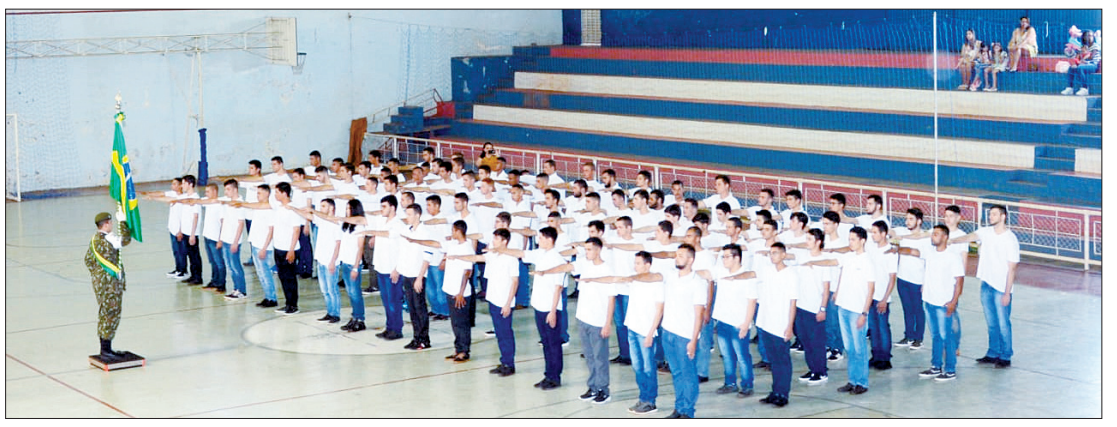

"A Natureza também pertence aos que estão por vim"

Assim a Oficina Biblioteca Verde de Inajá Visitou a Policia Ambiental Força Verde em Maringá

A Oficina Biblioteca Verde é realizada semanalmente na Biblioteca Cidadã Professor Manoel Irineu do Valle, promovendo a educação socioambiental. Os alunos participantes possuem faixa etária entre 06 a 10 anos e é realizada em contraturno escolar, a Oficina é ministrada pela Bióloga e Analista Ambiental Karina Geracina Paula do Valle e Coordenadora da biblioteca Simone do Carmo S. Morais.

E nesta quinta feira dia 26 de setembro, os alunos da oficina foram até a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde em Maringá, para uma palestra de Educação Ambiental sobre fauna e flora com demonstração de árvores nativas e animais taxidermizados, apresentação de duas serpentes vivas do Professor Bruno @Dreherlogia e conhecer a Mini Fazendinha e Mini Hidrelétrica e as dependências da Cia. Agradecemos ao carinho e atenção do Sargento Rywerson Monteiro pela brilhante palestra e acolhimento.

Os alunos estão encantados e estimulados para continuar cuidando do nosso planeta com ações de sustentabilidade.

Agradecemos também ao Prefeito Cleber Geraldo da Silva, por acreditar e contribuir no desenvolvimento das nossas crianças neste projeto tão importante, pela Vereadora e Conselheira do Meio Ambiente Francivanda Ferreira, pais dos alunos e equipe da biblioteca por acompanhar e ajudar a cuidar dos pequenos, não medindo esforços nos aprendizados. As crianças ganharam muda de arvore nativa e um lindo crachá de "Guarda Mirim", pois este dia tão produtivo contribuiu no desenvolvimento de guardiões da natureza. Com a seguinte frase "A Natureza também pertence aos que estão por vim".

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274-274/2019

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a **CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ: 10.589.508/0001-20,** sediada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, 175, no Município de PARANAPOEMA, representado pelo Srº **CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO**, RG: 7.313.870-1 e CPF: 022.421.719-41 SSP/OS, residente em Paranapoema, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por ITEM, autuada sob o nº 33/2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: **Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 44.068,52 (quarenta e quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	**Achocolatado em pó instantâneo**, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em saco 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	920	R$ 2,15	R$ 1.978,00	Atalaia
2	**Arroz polido**, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	1000	R$ 7,45	R$ 7.450,00	DUVALE
3	**Cacau em pó** Embalagem com 200g, produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações	PCT	60	R$ 7,50	R$ 450,00	
4	**Caldo de carne**, embalado em pacote de 300 gr com 12 tabletes, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	50	R$ 1,55	R$ 77,50	Aptti
5	**CHANTILLY** Chantilly Mix – composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerideos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n° 40 – ANVISA.	CX	30	R$ 4,78	R$ 143,40	
6	**Coco ralado. Validade** 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Dados de identificação do produto e marca do fabricante, embalagens de 100gr	PCT	360	R$ 1,73	R$ 622,80	Indiano
7	**COMPLEMENTO ALIMENTAR DE 380gr,** sabor morango e baunilha com vitaminas a,d, e, complexo b e cálcio (tipo sustagem)	LATA	60	R$ 5,10	R$ 306,00	
8	**Extrato de tomate** – deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em lata de 840g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	LATA	456	R$ 3,72	R$ 1.696,32	Quero
9	**FERMENTO PARA PÃO;** Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	100	R$ 2,29	R$ 229,00	Atalaia
10	**Goma Pronta de Tapioca**, pacote de 500 gramas	PCT	30	R$ 3,69	R$ 110,70	Nobre
11	**ABOBORA CABOTIÃ** - firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme. De primeira qualidade	KG	150	R$ 1,59	R$ 238,50	Ceasa
12	**ABOBRINHA - MENINA**, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme. De primeira qualidade	KG	450	R$ 1,69	R$ 760,50	Ceasa
13	**ALHO** - nacional de primeira qualidade - o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados	KG	500	R$ 14,72	R$ 7.360,00	Ceasa
14	**BETERRABA** - não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas	KG	600	R$ 1,59	R$ 954,00	Ceasa
15	**LARANJA PÊRA** - tamanho grande – a consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; a cor tem que estar de acordo com a variedade; a fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos	KG	4000	R$ 1,28	R$ 5.120,00	Ceasa
16	**MAMÃO FORMOSA** – o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. o produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico	KG	400	R$ 1,99	R$ 796,00	Ceasa
17	**PIMENTÃO - FIRME**, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme. de primeira qualidade	KG	70	R$ 1,89	R$ 132,30	Ceasa
18	**ACELGA** – o produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g.	MAÇO	200	R$ 1,99	R$ 398,00	Ceasa
19	**ALFACE** - crespa grande – o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo	MAÇO	300	R$ 0,99	R$ 297,00	Ceasa
20	**CHEIRO VERDE** – o cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 300 g.	MAÇO	400	R$ 1,29	R$ 516,00	Ceasa
21	**CHICÓRIA** - as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas. As folhas externas são de cor verde mais escuro do que as folhas internas em maço minimo 300g	MAÇO	300	R$ 1,74	R$ 522,00	Ceasa
22	**Massa alimentícia** - tipo seca para acarronada, **formato espaguete**, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	560	R$ 1,93	R$ 1.080,80	Orsini
23	**Massa para sopa** com sêmola e ovos, tipo "ave maria". Apresentação em embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	250	R$ 2,45	R$ 612,50	Orsini
24	**Óleo comestível,** Óleo de soja Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não presentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FRASCO	1000	R$ 2,77	R$ 2.770,00	Copacol
25	**Polvilho Azedo de 500gr**	PCT	100	R$ 3,20	R$ 320,00	Propal
26	**Polvilho doce e Azedo**, Pacote 500 g. embalagem plástica, transparente, seca. Unidades.	PCT	100	R$ 3,20	R$ 320,00	Propal
27	**Presunto cozido**, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias.	KG	150	R$ 14,89	R$ 2.233,50	Sadia
28	**Refrigerante**, à base de guaraná, em emba Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, cidulante INS 338, aroma natural. Informações nutricionais: em 200mL, tem 85 kcal, 21g de carboidratos, 10mg de sódio. Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionado embalagem PET, resistente. lagens de pet de 2 litros	UND	750	R$ 2,93	R$ 2.197,50	Funada
29	**Trigo para Kibe**, pacote de 500 gramas	PCT	40	R$ 2,69	R$ 107,60	Propal
30	**REPOLHO - LISO**, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE	UNID	1000	R$ 1,20	R$ 1.200,00	Ceasa
31	**Uva passa preta.** Embalagem de 100 GR contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de ebalamento não superior a 30 dias e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde	UNID	80	R$ 1,22	R$ 97,60	Ceasa
32	Melancia - Fruto viçoso, de boa qualidade, a fruta de apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras na casca. Tamanhos uniformes.	KG	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00	Ceasa
33	Vagem - Vagens verdes, aspecto e coloração uniforme, deve estar aspecto firme sem manchas, batidas ou perfurações.	KG	150	R$ 2,99	R$ 448,50	Ceasa
34	Uva - Cachos uniformes frutos com aspecto e coloração uniforme, devem estar firme sem manchas, batidas ou perfurações.	KG	100	R$ 6,59	R$ 659,00	Ceasa
35	**Suco concetrado;** CONCENTRADO LIQUIDO PARA BEBIDA MISTA DE FRUTA SEM AÇUCAR, sendo bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, sem conservantes, sem corante artificial, sem aroma artificial, o produto deve ter no mínimo 10% da presença de suco da fruta conforme sólidos solúveis em ºBrix, a 20ºC preconizado pelo MAPA. Deverá apresentar 100mg de vitamina C na porção já diluída de 200ml. Embalado em caixas TETRAPAK de 1 litro, com validade de 8 meses no mínimo. A diluição deverá ser de 1:15. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento ou órgão competente. Sabores	LITRO	150	R$ 3,09	R$ 463,50	Purity
	TOTAL				R$ 44.068,52	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 14 dias após a entrega dos produtos.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

3º A ata de registro poderá em seu prazo ser realizada um contrato dos seus itens remanescentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

OS produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal**.**

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato. Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) dissolução da sociedade da contratada;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, dia 27 de Setembro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

MERCEARIA SÃO LUCAS
CNPJ 10.589.508/0001-20

CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA
CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 31/2019
b) PROCESSO Nrº - 87/2019
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/09/2019
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÕES DE PAPELARIA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: P. C. LOPES MARCELINO
CNPJ/CPF: 21.486.805/0001-67

53	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD, PONTA FINA 1.0MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 2,73	R$ 54,60	Masterprint
55	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 154 X 216 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	55	R$ 3,83	R$ 76,60	Masterprint
133	VERNIZ VITRAL BRILHANTE, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, SOLVENTES E CORANTES, CONTEM XILOL (MISTRUA DE ISÔMEROS). FRASCO COM 37 ML, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	133	R$ 6,15	R$ 61,50	Tilibra

Valor total: R$ 192,70 (cento e noventa e dois reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: MARYLEIDE MATHEUS GONÇALVES - MEI
CNPJ/CPF: 29.196.520/0001-01

15	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE), FORMATO: 38 MM X 50 MM, DIVERSAS CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	UND	30	R$ 3,00	R$ 90,00	Adere
86	E.V.A POÁ, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00	Make
103	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PLASTIFICADO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 250 G, COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA E PLASTIFICANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/03 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	05	R$ 64,00	R$ 320,00	Delta
123	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, ROSA CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO. COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS N° 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	500	9,90	4.950,00	Faber Castel
145	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60 CM X 100 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BOB	10	45,00	450,00	Gessele
146	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, GRAMATURA 75G/M² DIMENSÕES 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC C010014 OU CERFLOR/31-1 E INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	10	160,00	1.600,00	Klipinho

Valor total: R$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais).

FORNECEDOR: V. AMBROZIO INFORMATICA ME
CNPJ/CPF: 01.578.641/0001-90

08	APONTADOR JUMBO PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO, TRIANGULAR, COM 1 FURO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO DE CARBONO, FIXADA POR PARAFUSO METALICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,2X2,5X1,8 CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	60	R$ 1,47	R$ 88,20	Molin
49	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 06 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICA, TAMPA ANTIAXFIXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	JOGO	50	R$ 2,89	R$ 144,50	Maripel
50	CANETA HIDROGRAFICA COLOR, ESTOJO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICO, TAMPA ANTIAXFIXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESC/ICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	JOGO	50	R$ 3,58	R$ 179,00	Maripel

Valor total: R$ 411,70 (quatrocentos e onze reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: SOUZA & CRUZ LTDA – ME
CNPJ/CPF: 07.348.836/0001-20

35	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA ESPIRAL, SEM SEDA, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL DUPLÉX 225 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	100	R$ 4,69	R$ 469,00	Jandaia
64	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 720 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	20	R$ 3,49	R$ 69,80	Frama
75	COLA GLITER COLORIDAS, ATOXICA, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE P.V.A, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP0061 ESTAMAPADO NA EMBALAGEM, FRASCO COM 23 G. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	R$ 1,18	R$ 35,40	Leo e Leo
100	GIZ DE CERA, GROSSO, REDONDO, 1° LINHA, CAIXA COM 6 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,7 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, FORMATO ANATÔMICO, PESO: 185G NO MINIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	50	2,24	112,00	Leo e Leo

106	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5, MINA COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 60 MM, COMPOSIÇÃO: GRAFITE E MATERIAL CERÂMICO. CAIXINHA COM 12 GRAFITES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	0,69	13,80	Goller
129	LAPISEIRA 0.7, PONTA DE AÇO INOX DE 1,0 MM (RETRÁTIL), CORPO TRANSPARENTE COM NACIONALIDADE E MARCA IMPRESSA NO MESMO, CLIP E GRIP COLORIDO, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAIS, BORRACHA E GRAFITES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	2,98	149,00	Tris
134	MALETA SANFONADA, KRAFT REVESTIDA COM PERCALUZ PRETO, COM 19 DIVISÓRIAS DE A-Z EM PAPEL KRAFT, COM ALÇA E FECHO EM PLÁSTICO RESISTENTE. FORMATO: 389 X 242 X 113 MM. COR: PRETA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	02	77,90	155,80	Dac
173	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO, COM 2 FUROS, CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE PLÁSTICO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO RESISTENTES, DIMENSÕES: 137 X 121 X 121 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².	UND	30	19,80	594,00	Frama

Valor total: R$ 1.598,80 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e centavos).

FORNECEDOR: MOURO & LEAL LTDA
CNPJ/CPF: 00.273.974/0001-49

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
2	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA DE POLIESTIRENO DE APROX. 6 MM, COMPRIMENTO DE 18 MM, CORES VAIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	20	R$ 2,59	R$ 51,80	helomax
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03, DIMENSÕES 9,3X12,2 CM, CORPO E TAMPA PLASTICA NA COR CINZA, ALMOFADA COM TECIDO EM FELTRO DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM MARCA, MODELO, TAMANHO E COR ESTAMPADO NA MESMA. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	UNID	30	R$ 3,52	R$ 105,60	masterprint
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES, SISTEMA ABRE E FECHA TIPO FLIP-TOP, BASE DE PLASTICO, COM FELTRO SUBSTITUIVEL. TAMANHO APROXIMADO: 145X55X45 MM. COR: AZUL. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 2,60	R$ 52,00	masterprint
5	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM ESTOJO PARA GIZ, TAMANHO APROXIMADO DO APAGADOR: 159X59X20 MM, COM FELTRO MACIO DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA, TAMANHO APROXIMADO DO ESTOJO: 169X70X49 MM, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 2,16	R$ 64,80	cagema
6	APARELHO APLICADOR DE FITAS ADESIVAS, COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, IDEAL PARA FECHAR CAIXAS E EMBALAGENS. TAMANHO APROXIAMDO: 16 X 6,0 X 26 CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	10	R$ 19,60	R$ 196,00	masterprint
7	APARELHO PARA DUREX, COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOPLAR FITA COM DIÂMETROS DE 1" E 3" NO MESMO APARELHO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 X 8,5 X 18,5 CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	10	R$ 9,95	R$ 99,50	acrimet
9	APONTADOR PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO COLETOR TRANSLÚCIDO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO DE CARBONO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO. DIMENSÕES APROXIMADAS. 5,8X2,3X1,5 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	100	R$ 0,62	R$ 62,00	masterprint
10	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM. DESIGN ERGONÔMICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	100	R$ 0,14	R$ 14,00	masterprint
11	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 11,2X30 CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	PCT	15	R$ 22,09	R$ 331,35	rendicol
12	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 7,5MMX30 CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	PCT	15	R$ 22,09	R$ 331,35	rendicol
13	BEXIGA 6,5'' LISO, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 001391 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 ANOS. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PCT	100	R$ 3,04	R$ 304,00	são roque
14	BEXIGA CANUDO 260SR LISO, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 001391 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 ANOS. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PCT	50	R$ 4,58	R$ 229,00	são roque
16	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO, FORMATO: 50 MM X 15 MM, COM 5 CORES FLUORECENTE, EMBALAGEM COM 5 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	UND	30	R$ 4,22	R$ 126,60	tilibra
17	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE), FORMATO: 76 MM X 102 MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.	UND	30	R$ 2,27	R$ 68,10	masterprint
18	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE), FORMATO: 76 MM X 76 MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.	UND	30	R$ 1,68	R$ 50,40	masterprint
20	BOLA DE ISOPOR, 100 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	3	R$ 14,64	R$ 43,92	eps
21	BOLA DE ISOPOR, 25 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2	R$ 10,80	R$ 21,60	eps
22	BOLA DE ISOPOR, 35 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2	R$ 14,40	R$ 28,80	eps
23	BOLA DE ISOPOR, 50 MM, PACOTE COM 30 UNIDADES.	PCT	2	R$ 9,36	R$ 18,72	eps
24	BOLA DE ISOPOR, 75 MM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	2	R$ 16,50	R$ 33,00	eps
25	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UNID	1000	R$ 0,20	R$ 200,00	mercur
26	BORRACHA BRANCA MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. COMPOSIÇÃO BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC, COM CARGA INERTE E PIGMENTOS. DIMENSÕES: 42 X 21 X 11 MM, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MAIOR CONFORTO NO USO E PREOTEÇÃO CONTRA SUJEIRA. COM PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO NA MESMA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UNID	100	R$ 0,43	R$ 43,00	masterprint
27	CADERNO BROCHURÃO, LINGUAGEM, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 60 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UNID	300	R$ 1,78	R$ 534,00	credeal
28	CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA, FORMATO: 200 MM X 275 MM, 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 GM² COM MOTIVOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO.	UNID	200	R$ 2,17	R$ 434,00	credeal
29	CADERNO DE BROCHURA, ARITMÉTICA, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UNID	450	R$ 0,98	R$ 441,00	foroni
30	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, FORMATO: 202 MM X 140 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 GM². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	450	R$ 0,98	R$ 441,00	foroni
31	CADERNO DE BROCHURA, DESENHO, FORMATO: 200 MM X 140 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	450	R$ 0,98	R$ 441,00	foroni
32	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	500	R$ 0,79	R$ 395,00	credeal
33	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	500	R$ 1,50	R$ 750,00	credeal
34	CADERNO DE BROCHURA, QUADRICULADO, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	450	R$ 0,98	R$ 441,00	foroni
36	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 1 MATÉRIA, FORMATO: 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	UND	200	R$ 5,17	R$ 1.034,00	tilibra
37	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	UND	200	R$ 9,26	R$ 1.852,00	tilibra
38	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², DIMENSOES APROXIMDAS: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	500	R$ 1,93	R$ 965,00	frama
39	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO: 310 MM X 230 MM X 190 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	10	R$ 11,51	R$ 115,10	polibras
40	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO: 360 MM X 265 MM X 230 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	10	R$ 15,82	R$ 158,20	polibras
41	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO: 440 MM X 320 MM X 260 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	10	R$ 18,71	R$ 187,10	polibras
42	CALCULADORA DE BOLSO, ELETRONICA, PEQUENA, DIMENSÕES: 115 X 66 X 19 MM, 8 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), COM 10 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, M+, M-, MRC, ON-CE, OFF, VIRGULA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TOTALIZANDO 23 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	UND	20	R$ 3,34	R$ 66,80	kenko
43	CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA, GRANDE, DIMENSÕES: 150 X 120 X 48 MM, 12 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NUMEROS, M+, M-, MRC, GT, CE, MU, VIRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	UND	30	R$ 8,85	R$ 265,50	kenko
44	CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA, MÉDIA, DIMENSÕES: 125 X 93 X 35 MM, 8 DIGITOS, ENERGIA (SOLAR/BATERIA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 10 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, SOM, M+, M-, MRC, VIRGULA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, TOTALIZANDO 25 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	UND	10	R$ 10,00	R$ 100,00	kenko
45	CANETA CORRETIVA 8 ML, TRIANGULAR, ERGONOMICA, PONTA METÁLICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 1,49	R$ 29,80	masterprint
46	CANETA ESFEROGRAFICA, JOGO COM 4 CORES DIVERSAS, PONTA MÉDIA (1.0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA , ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 5,82	R$ 174,60	bic
47	Caneta esferográfica, PONTA FINA DE 0,7 mm em AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX. CARGA REMOVIVEL ROSQUEAVEL, ESTAMPADO EM SUA CARGA E SEU CORPO MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO. com certificação do inmetro, ICEPEX, ocp 0046 E NBR 15236/2005 estampado na embalagem. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS.	UND	100	R$ 4,24	R$ 424,00	pilot
48	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA (1.0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA , ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS.	UND	2000	R$ 0,59	R$ 1.180,00	bic
51	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIESTER DE 2.0 MM, CONTENDO AS CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE AZUL CLARO, AZUL, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, NBR 15236/2005 E FSC C105952 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	JOGO	250	R$ 5,58	R$ 1.395,00	compacto
52	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COR FLUORECENTE, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA MESMA COR DA TINTA, COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, CORPO NA MESMA COR DA TINTA COM MARCA, COR E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS.	UND	300	R$ 0,70	R$ 210,00	masterprint
54	CANETA MARCADOR PARA CD E DVD, PONTA MÉDIA 2.0MM, ARREDONDADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 1,42	R$ 28,40	maripel
56	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA MÉDIA 2.0MM, ARREDONDADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 1,42	R$ 28,40	maripel
57	CANETA MARCADORA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA, RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 3,28	R$ 98,40	acrilex
58	CARTOLINA AMERICANA, TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORES VARIADAS.	UND	500	R$ 0,63	R$ 315,00	vmp
59	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M², CORES VARIADAS.	UND	500	R$ 0,55	R$ 275,00	vmp
60	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², COR BRANCA.	UND	300	R$ 0,43	R$ 129,00	aloform
61	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², CORES VARIADAS.	UND	300	R$ 0,43	R$ 129,00	aloform
62	CD – R, GRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 700 MB OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 52X, DIÂMETRO DA MÍDIA: 120 MM.	UND	120	R$ 0,60	R$ 72,00	multilas
63	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 1/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 770 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	20	R$ 4,44	R$ 88,80	top
66	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 420 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	20	R$ 4,44	R$ 88,80	top
67	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 220 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	20	R$ 4,44	R$ 88,80	top
68	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 170 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	20	R$ 4,44	R$ 88,80	top
69	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. FRASCO DE 20 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 5,38	R$ 161,40	tek bond
70	COLA BRANCA EXTRA ADESIVO PVA, EXTRAFORTE, TUBO DE 1 KG, BAIXA TOXICIDADE, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA TECIDO DE ALGODÃO, MADEIRA, MDF, CORTIÇA, TELA, ISOPOR, PAPEL COURO, PAPELÃO, E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, SECA TRANSPARENTE, MANTEM MACIEZ E FLEXIBILIDADE. RENDIMENTO: PARA MONTAGEM: 160 A 200G/M2 PARA LAMINAÇÃO: 100 A 150G/M2C), COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	10	R$ 8,59	R$ 85,90	frama
71	COLA BRANCA, FRASCO DE 100 G, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, EMBALAGEM FABRICADA EM PET 100% RECICLADO, TAMPA NA MESMA COR DA EMBALAGEM, COM RESPIRO NAS LATERAIS, BICO APLICADOR ECONOMICO QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO FABRICANTE, SELO PET 100% RECICLADO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SGS, E OCP 0040 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	300	R$ 2,21	R$ 663,00	acrilex
72	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG, RÓTULO AZUL, LAVAVÉL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003 E ABNT/NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 8,59	R$ 257,70	frama
73	COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, CONSERVANTE E PIGMENTOS. CAIXA COM 6 CORES DIFERENTES, FRASCOS DE 23 G. COM CERTIFICAÇÃO DO INMENTRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	50	R$ 3,95	R$ 197,50	acrilex
76	COLA LANTEJOULA, FRASCO DE 20 G, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, AGUA E ADITIVOS. SOLÚVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, RESISTENTE A LAVAGENS. IDEAL PARA COLAR LANTEJOULAS, MIÇANGAS, CANUTILHOS E FUXICOS, SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E EM SUPERFÍCIES POROSAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 1,19	R$ 23,80	acrilex
77	COLA MADEIRA, FRASCO DE 100 G, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: POLIACETADO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA. IDEAL PARA COLAGEM DE PEÇAS DE MADEIRA EM GERAL, COMO PORTAS, JANELAS, CAIXAS, CHAPAS, ENCAIXE DE PEÇAS EM MADEIRA, POSSUI PEGA RAPIDA E FIRME. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 3,59	R$ 71,80	acrilex
78	COLA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES, PARA USO EM TRABALHOS DE COLAGEM DE TECIDO SOBRE TECIDO, FRASCO COM 37 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 2,00	R$ 60,00	acrilex
79	DVD – R, GRAVAVEL, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 4.7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 16X, DIAMETRO DA MIDIA: 120MM.	UND	60	R$ 0,60	R$ 36,00	multilas
80	E.V.A ATOALHADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	300	R$ 3,43	R$ 1.029,00	dub flex
81	E.V.A BORDADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	300	R$ 6,37	R$ 1.911,00	dub flex
82	E.V.A COLORIDO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRI/ICEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	2000	R$ 0,66	R$ 1.320,00	dub flex
83	E.V.A, ESTAMPADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006, CE-ESC/IQ – 000173, E ABNT/NBR 15236/05 CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	300	R$ 3,29	R$ 987,00	dub flex
84	E.V.A, GLITER, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006, CE-ESC/IQ – 000173, E ABNT/NBR 15236/05 CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	300	R$ 2,47	R$ 741,00	dub flex
85	E.V.A, LISTRADO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM ÁTÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006, CE-ESC/IQ – 000173, E ABNT/NBR 15236/05 CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	300	R$ 3,30	R$ 990,00	dub flex
87	ELÁSTICO FINO AMARELO Nº 18, DIMENSÕES: 1,8 MM X 2,0 MM X 5 CM, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PESO: 500 GRAMAS, PACOTE COM 650 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PCT	10	R$ 6,30	R$ 63,00	mamuth
88	ENVELOPE BRANCO OFICIO, SEM RPC, TAMANHO APROXIMADO: 230 X 115 MM, GRAMATURA: 63 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	2500	R$ 0,06	R$ 150,00	foroni
89	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 173 X 247 MM, GRAMATURA: 80 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	1000	R$ 0,16	R$ 160,00	foroni
90	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 240 X 341 MM, GRAMATURA: 80 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	1500	R$ 0,22	R$ 330,00	foroni
91	ESTILETE ESTREITO, TAMANHO APROXIMADO 133 X 9 MM, COM LAMINA DE 9 MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LEMINA EM AÇO INOX. CORES VARIADAS.	UND	30	R$ 0,56	R$ 16,80	masterprint
92	ESTILETE LARGO, TAMANHO APROXIMADO 152 X 18 MM, COM LAMINA DE 18 MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS E LEMINA EM AÇO INOX. CORES VARIADAS.	UND	30	R$ 0,95	R$ 28,50	masterprint
93	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO, TIPO ESPATULA, PRODUZIDO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO: 14,5 X 1,1 CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 0,60	R$ 18,00	cavia
94	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, TAMANHO: 18 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	200	R$ 1,92	R$ 384,00	eurocel
95	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO TAMANHO: 12 MM X 10 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. indústria brasileira.	UND	50	R$ 0,29	R$ 14,50	fit-pel
96	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO: 12 MM X 40 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	100	R$ 0,59	R$ 59,00	fit-pel
97	FITA ADESIVA LARGA MARROM TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	R$ 1,66	R$ 83,00	fit-pel
98	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	R$ 1,66	R$ 83,00	fit-pel
99	FITILHO COLORIDO, 49% PP 49% PE PIGMENTOS, ROLO COM 50M. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ROLO	50	R$ 0,73	R$ 36,50	são victor
101	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR, 1° LINHA, COM 12 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO NO MINÍMO, PESO: 95 G NO MINÍMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	500	R$ 2,38	R$ 1.190,00	acrilex
102	GIZ ESCOLAR BRANCO, PLASTIFICADO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 250 G, COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA ÁGUA E PLASTIFICANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/03 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	10	R$ 57,78	R$ 577,80	delta
104	GLITER PVC 015, PARA USO EM PAPEL, MADEIRA, TECIDO, ISOPOR E ARTESANATO EM	POTE	50	R$ 0,30	R$ 15,00	honey

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

	GERAL. POTE COM 3G. CORES VARIADAS.					
105	GOMA LACA INCOLOR, COMPOSIÇÃO: RESINA NATURAL ESOLVENTE, FRASCO COM 100 ML. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	10	R$ 4,74	R$ 47,40	acrilex
107	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7, MINA COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 60 MM, COMPOSIÇÃO: GRAFITE E MATERIAL CERÂMICO. CAIXINHA COM 12 GRAFITES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 1,72	R$ 34,40	pilot
108	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES: 201 X 89 X 49 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	UND	50	R$ 21,26	R$ 1.063,00	masterprint
109	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES: 282 X 174 X 63 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	UND	10	R$ 36,08	R$ 360,80	masterprint
110	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES: 282 X 255 X 85 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20 E 23/24, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	UND	10	R$ 72,24	R$ 722,40	jocar
111	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/08, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	2	R$ 2,26	R$ 4,52	bacchi
112	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	2	R$ 2,90	R$ 5,80	bacchi
113	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/24, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	2	R$ 5,68	R$ 11,36	bacchi
114	GRAMPO PARA PAPÉIS 26/6, ACOBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA. INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²), COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5040 GRAMPOS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	50	R$ 3,09	R$ 154,50	frama
115	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS, TAMANHO APROXIMADO: 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	50	R$ 5,94	R$ 297,00	brw
116	ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA ESPIRAL, FORMATO: 139X210MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL COUCHE, COM 80 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 120 G/M, BRANCAS ALCALINAS COM INDICE DE A/Z. COM BOLSA PLÁSTICA NA PARTE INTERNA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	2	R$ 18,65	R$ 37,30	tilibra
117	KIT DE RÉGUAS GEOMÉTRICAS CONTENDO: 1 RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3MM DE ESPESSURA, E 3,05CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO. 1 ESQUADRO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 21 CM X 45º, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, 1 ESQUADRO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 21 CM X 60º, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, E 1 TRANSFERIDOR 180º, COM DIVISÃO EM GRAU DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0046 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	100	R$ 3,12	R$ 312,00	waleu
119	LAMINA PARA ESTILETE, TAMANHO: 09 MM, EMBALADAS EM EMBALAGEM PLASTICA, COM 10 LÂMINAS.	UND	10	R$ 1,25	R$ 12,50	masterprint
120	LAMINA PARA ESTILETE, TAMANHO: 18 MM, EMBALADAS EM EMBALAGEM PLASTICA, COM	UND	10	R$ 2,03	R$ 20,30	masterprint
	10 LÂMINAS.					
121	lantejoula nº 06, para uso em gesso, papel, trabalho escolar e artesanato em geral. pacote com 1000 unidades. cores variadas.	PCT	50	R$ 1,49	R$ 74,50	honey
124	LÁPIS DE COR JUMBO ECOLAPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, TRIANGULAR, 1° LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MODELO, E MARCA DO FABRICANTE, CONTENDO UM APONTADOR JUMBO TRIANGULAR COM DEPÓSITO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO CARBON, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM MARCA E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	50	R$ 21,90	R$ 1.095,00	faber castel
125	LÁPIS PRETO 6B, SEXTAVADO, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, DE ALTA QUALIDADE, COM 16 GRADUAÇÕES, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO EM SEU CORPO MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.CX C/12 UNIDADES	CX	50	R$ 0,48	R$ 24,00	leo & leo
126	LÁPIS PRETO ECOLAPIS, Nº 2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, 1º LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC	UND	2000	R$ 0,25	R$ 500,00	multicol
	C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.					
127	LAPIS PRETO JUMBO ECOLAPIS N° 2 = HB, TRIANGULAR, 1° LINHA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO FABRICANTE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0061 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	100	R$ 0,83	R$ 83,00	faber castel
128	LAPISEIRA 0.5, PONTA DE AÇO INOX DE 1,0 MM (RETRÁTIL), CORPO TRANSPARENTE COM NACIONALIDADE E MARCA IMPRESSA NO MESMO, CLIP E GRIP COLORIDO, GRIP EM BORRACHA MACIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAIS, BORRACHA E GRAFITES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00	jocar
130	LIVRO ATA 100 FOLHAS, FORMATO: 205 X 300 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 5,94	R$ 118,80	tilibra
131	LIVRO ATA 50 FOLHAS, FORMATO: 205 X 300 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 4,09	R$ 81,80	tilibra
132	LIVRO PONTO 160 FOLHAS, FORMATO: 154 X 216 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	10	R$ 10,58	R$ 105,80	tilibra
135	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXELENTTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMMO DE 180 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	500	R$ 2,45	R$ 1.225,00	acrilex
136	MOLHA DEDO, EM PASTA, PESO LIQUIDO: 12 G, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GLICOIS ACIDO GRAXO E ESSÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	R$ 0,82	R$ 41,00	radex
137	PALITO PARA SORVETE COM PONTAS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 8 X 1 MM, FABRICADO EM MADEIRA. PACOTE COM 50 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PCT	100	R$ 0,38	R$ 38,00	estilo
138	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MINIMO: 40 X 60 CM, 100 G/M2, CORES VARIADAS.	UND	500	R$ 0,62	R$ 310,00	vmp
139	PAPEL CASCA DE OVO, FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	20	R$ 10,06	R$ 201,20	masterprint
140	PAPEL CREPOM TAMANHO MINIMO: 48 CM X 2M, CORES VARIADAS.	UND	500	R$ 0,56	R$ 280,00	vmp
141	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	UND	500	R$ 0,24	R$ 120,00	vmp
142	PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO, BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BOB	5	R$ 44,50	R$ 222,50	sampa
143	PAPEL LAMINADO, TAMANHO MINIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	UND	500	R$ 0,64	R$ 320,00	vmp
144	PAPEL MACHÊ, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, BASE NATURAL E CONSERVANTE ALIMENTÍCIO, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 100 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	10	R$ 7,60	R$ 76,00	acrilex
147	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M², DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS COM FLORESTAS DE EUCALIPTO ESPECIALMENTE PLANTADAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC® C010014 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA	CX	300	R$ 160,90	R$ 48.270,00	rino
148	PAPEL VERGÊ, FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	10	R$ 10,08	R$ 100,80	masterprint
149	PASTA CANALETA, TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO, COM CANALETA PLASTICA NA COR DA PASTA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	100	R$ 1,25	R$ 125,00	dac
150	PASTA CATÁLOGO PRETA EM COURVIN, COM VISOR, DIMENSÕES: 247 X 337 MM, COM 04 PARAFUSOS METALICOS DE 2,7 CM, CONTENDO 100 PLÁSTICOS GROSSOS TRASNPARENTE.	UND	100	R$ 12,23	R$ 1.223,00	dac
151	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 230 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	100	R$ 1,10	R$ 110,00	icl
153	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 18 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 1,22	R$ 36,60	dac
154	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 235 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	R$ 1,22	R$ 61,00	dac
155	PASTA PLASTICA OFICIO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 340 X 245 MM, FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	R$ 1,22	R$ 61,00	dac
156	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 40 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 1,73	R$ 51,90	dac
157	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 35 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 2,38	R$ 47,60	polibras
158	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 60 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 2,38	R$ 47,60	polibras
159	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 20 MM FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 2,16	R$ 43,20	polibras
160	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 55 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 2,50	R$ 75,00	dac
162	PASTA PLASTICA SANFONADA, TAMANHO APROXIMADO: 333 X 250 X 70 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 31 DIVISÓRIAS COM VISORES PLÁSTICO E ETIQUETAS, ELASTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRAS METALICA. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 30,82	R$ 616,40	dac
163	PASTA REGISTRADORA OFICIO, LOMBO ESTREITO, TAMANHO APROXIMADO. 350 X 280 X 55 MM, FABRICADA EM PAPEL MONOLÚCIO PRENSADO, COM PRENDEDORES DE METAL ANTIFERRUGEM. BOLSA PORTA ETIQUETA. OLHAL DE PLÁSTICO. COR: ZEBRADA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	100	R$ 7,13	R$ 713,00	frama
164	PASTA REGISTRADORA OFICIO, LOMBO LARGO, TAMANHO APROXIMADO. 350 X 280 X 85 MM, FABRICADA EM PAPEL MONOLÚCIO PRENSADO, COM PRENDEDORES DE METAL ANTIFERRUGEM. BOLSA PORTA ETIQUETA. OLHAL DE PLÁSTICO. COR: ZEBRADA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	100	R$ 7,13	R$ 713,00	frama
165	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, TAMANHO APROXIMADO: 235 X 36 MM, FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLASTICAS, 1 VISOR PLASTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO DE PLASTICO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	300	R$ 1,12	R$ 336,00	icl
166	PEN DRIVE 16 GB, CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATÍVEL COM WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. COR: PRETO.	UND	10	R$ 17,80	R$ 178,00	sandisk
167	PEN DRIVE 8GB, CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATÍVEL COM WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. COR: VERMELHO.	UND	10	R$ 16,80	R$ 168,00	sandisk
168	PERCEVEJO DOURADO, LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	20	R$ 1,44	R$ 28,80	brw
169	PERFURADOR ARTESANAL MÉDIO 50 MM COM ALAVANCA, DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAQUE PARA PORCELANA. VARIAS FORMAS.	UND	20	R$ 37,30	R$ 746,00	leo & leo
170	PERFURADOR ARTESANAL MÉDIO 25 MM COM ALAVANCA, DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAQUE PARA PORCELANA. VARIAS FORMAS.	UND	20	R$ 12,59	R$ 251,80	leo & leo
171	PERFURADOR ARTESANAL PEQUENO 16 MM COM ALAVANCA, DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAQUE PARA PORCELANA. VARIAS FORMAS.	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00	leo & leo
172	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, COM 2 FUROS, CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE METAL, PINOS PERFURADORES EM AÇO RESISTENTES, TRAVA LATERAL DIMENSÕES: 275 X 229 X 127 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².	UND	10	R$ 48,11	R$ 481,10	masterprint
174	PINCEL ATOMICO PERMANENTE COLOR (850), COM PONTA ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, TAMPA ANTIAXFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	UND	100	R$ 1,20	R$ 120,00	compacto
175	PINCEL ATOMICO PERMANENTE GROSSO (1100-P), COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESSURAS DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÀLCCOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. TAMPA NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	UND	200	R$ 2,05	R$ 410,00	compacto
176	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (WBM-7), COM PONTA ARREDONDADA, NÃO RECARREGAVÉL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. CORPO NA COR DA TINTA COM NACIONALIDADE; MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER.	UND	100	R$ 1,40	R$ 140,00	masterprint
177	PINCEL PARA PINTURA, N° 0, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	UND	10	R$ 0,89	R$ 8,90	leo & leo
178	PINCEL PARA PINTURA, N° 0, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	UND	10	R$ 1,92	R$ 19,20	tigre
179	PINCEL PARA PINTURA, N° 02, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	UND	10	R$ 0,91	R$ 9,10	leo & leo
180	PINCEL PARA PINTURA, N° 02, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	UND	10	R$ 2,47	R$ 24,70	tigre
181	PINCEL PARA PINTURA, N° 04, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	UND	10	R$ 0,97	R$ 9,70	leo & leo
182	PINCEL PARA PINTURA, N° 04, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	UND	10	R$ 2,64	R$ 26,40	tigre
183	PINCEL PARA PINTURA, N° 06, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	UND	10	R$ 1,02	R$ 10,20	leo & leo
184	PINCEL PARA PINTURA, N° 06, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	UND	10	R$ 3,32	R$ 33,20	tigre
185	PINCEL PARA PINTURA, N° 08, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	UND	10	R$ 1,07	R$ 10,70	leo & leo
186	PINCEL PARA PINTURA, N° 08, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	UND	10	R$ 3,76	R$ 37,60	tigre
187	PINCEL PARA PINTURA, N° 10, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	UND	10	R$ 1,14	R$ 11,40	leo & leo
188	PINCEL PARA PINTURA, N° 10, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	UND	10	R$ 4,75	R$ 47,50	tigre
189	PINCEL PARA PINTURA, N° 12, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	UND	10	R$ 1,18	R$ 11,80	leo & leo
190	PINCEL PARA PINTURA, N° 12, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	UND	10	R$ 5,74	R$ 57,40	tigre
191	PINCEL PARA PINTURA, N° 14, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	UND	10	R$ 1,31	R$ 13,10	leo & leo
192	PINCEL PARA PINTURA, N° 14, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	UND	10	R$ 7,09	R$ 70,90	tigre
193	PINCEL PARA PINTURA, N° 16, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	UND	10	R$ 1,68	R$ 16,80	leo & leo
194	PINCEL PARA PINTURA, N° 16, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	UND	10	R$ 8,89	R$ 88,90	tigre
195	PINCEL PARA PINTURA, N° 18, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	UND	10	R$ 2,34	R$ 23,40	leo & leo
196	PINCEL PARA PINTURA, N° 18, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	UND	10	R$ 8,17	R$ 81,70	tigre
197	PINCEL PARA PINTURA, N° 20, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	UND	10	R$ 2,56	R$ 25,60	leo & leo
198	PINCEL PARA PINTURA, N° 20, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	UND	10	R$ 10,16	R$ 101,60	tigre
199	PINTURA A DEDO CORES VIVAS, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, POTES DE 15 ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, ÁGUA, CARGA, PIGMENTOS, E CONSERVANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	50	R$ 2,78	R$ 139,00	acrilex
202	PINTURA FACIAL, CARA PINTADA, COM 6 CORES, CONTENDO 6 POTES DE PASTA COLORIDA DE 5 G CADA, TAMPA ROSQUEAVEL COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO SENSIBILIZANTE, FACIL DE LIMPAR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 3 MOLDES DIFERENTES PARA AJUDAR NA APLICAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 2269 NM 300/202 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	5	R$ 13,15	R$ 65,75	maripel
203	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 127V-220V 10W, COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	UND	30	R$ 11,35	R$ 340,50	gatte
204	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 127V-220V 60W, COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	UND	30	R$ 8,48	R$ 254,40	gatte
205	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 1 CM.	UND	20	R$ 1,25	R$ 25,00	eps
206	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 2 CM.	UND	20	R$ 2,60	R$ 52,00	eps
207	PLACA DE ISOPOR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 20 X 4 CM.	UND	20	R$ 4,49	R$ 89,80	eps
209	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, COLORIDO, 450 MMX10 M. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ROLO	10	R$ 39,82	R$ 398,20	plasticover
210	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, ESTAMPADO, 450 MMX10 M. ESTAMPAS VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ROLO	10	R$ 60,55	R$ 605,50	plasticover
211	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT, TRANSPARENTE, 450 MMX25 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ROLO	20	R$ 36,42	R$ 728,40	polifex
213	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 0,3 MM DE ESPESSURA, E 3,05 CM DE LARGURA, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	150	R$ 0,58	R$ 87,00	waleu
214	RÉGUA DE MADEIRA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO, 0,10 MM DE ESPESSURA E 4,0 CM DE LARGURA. COM DIVISÃO EM MILÍMETROS E CENTIMETROS, DEMARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA NA COR PRETA. . INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	R$ 2,18	R$ 109,00	cagema
215	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COLORIDO 100% POLIPROPILENO, 40 G/M², LARGURA: 1,40M. CORES VARIADAS.	MTS	1000	R$ 0,74	R$ 740,00	santa fé
217	TESOURA ESCOLAR, COM LAMINA EM AÇO INOX 5" PONTAS ARREDONDAS, CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 131 MM X LARGURA: 64 MM X ALTURA: 9 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER E OCP 0003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	500	R$ 1,42	R$ 710,00	masterprint
218	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INÓX 7", PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 4,85	R$ 145,50	masterprint
219	TINTA DIMENSIONAL ACQUA, RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	R$ 2,92	R$ 146,00	acrilex
220	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT, RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	R$ 2,38	R$ 119,00	acrilex
221	TINTA DIMENSIONAL GLITTER, RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	R$ 4,90	R$ 245,00	acrilex
222	TINTA DIMENSIONAL METALIC, RELEVO 3D COLOR, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	R$ 2,78	R$ 139,00	acrilex
223	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO LÁTEX PVA BASE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, ADTIVOS, CARGA, CONSERVANTE E PIGMENTOS. FRASCO COM 100 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	20	R$ 4,48	R$ 89,60	acrilex
224	TINTA GUACHE CORES VIVAS, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, POTES DE 15 ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CX	100	R$ 1,42	R$ 142,00	acrilex
225	TINTA GUACHE CORES VIVAS, NÃO TÓXICAS, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUAS PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORES VARIADAS. POTE COM 250 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	50	R$ 3,68	R$ 184,00	acrilex
226	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, PGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES. FRASCO COM 35 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 2,78	R$ 83,40	acrilex
227	TINTA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. FRASCO COM 37 ML. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	200	R$ 1,90	R$ 380,00	acrilex
228	TINTA SPRAY, PARA USO EM METAL, MADEIRA, PLÁSTICOS, GESSO, VIDRO, MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE FESTA E DECORAÇÕES EM GERAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICAS, PIGMENTOS ATIVOS, INERTES, ADITIVOS, SOLVENTES ORGANICOS, INORGANICOS E PROPELENTE, LATA COM 360 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 12,92	R$ 387,60	radex
229	VERNIZ CRAQUELÊ, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ÁGUA, ADITIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. FRASCO COM 37 ML INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 1,62	R$ 48,60	acrilex
230	VERNIZ GERAL, SOLUVÉL EM AGUARRÁS MINERAL, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA E SOLVENTE AROMATICO. FRASCO COM 100 ML. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 9,64	R$ 289,20	acrilex
231	VERNIZ VITRAL BRILHANTE, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, SOLVENTES E CORANTES, CONTEM XILOL (MISTRURA DE ISÔMEROS). FRASCO COM 37 ML, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	30	R$ 3,85	R$ 115,50	acrilex
					R$ 98.797,67	

Paranapoema, 30 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 33/2019
b) PROCESSO Nrº - 92/2019
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 25/09/2019
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA

CNPJ/CPF: 02.253.676/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Carne bovina, industrializada de 1ª para bife, tipo coxão mole, apresentação congelado, Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	1600	Kilo	R$ 14,90	R$ 23.840,00
77	Linguiça calabresa, tipo toscana mista, Ingredientes carne suína e frango. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do Produto.	150	Kilo	R$ 11,90	R$ 1.785,00

FORNECEDOR: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA

CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	**Achocolatado em pó instantâneo**, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em saco 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	920	R$ 2,15	R$ 1.978,00	Atalaia
2	**Arroz polido**, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PCT	1000	R$ 7,45	R$ 7.450,00	DUVALE
3	**Cacau em pó** Embalagem com 200g, produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações	PCT	60	R$ 7,50	R$ 450,00	
4	**Caldo de carne**, embalado em pacote de 300 gr com 12 tabletes , prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	50	R$ 1,55	R$ 77,50	Aptti
5	**CHANTILLY** Chantilly Mix – composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerideos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n° 40 – ANVISA.	CX	30	R$ 4,78	R$ 143,40	
6	**Coco ralado. Validade** 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Dados de identificação do produto e marca do fabricante, embalagens de 100gr	PCT	360	R$ 1,73	R$ 622,80	Indiano
7	**COMPLEMENTO ALIMENTAR DE 380gr,** sabor morango e baunilha com vitaminas a,d, e, complexo b e cálcio (tipo sustagem)	LATA	60	R$ 5,10	R$ 306,00	
8	**Extrato de tomate** – deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em lata de 840g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	LATA	456	R$ 3,72	R$ 1.696,32	Quero
9	**FERMENTO PARA PÃO;** Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	100	R$ 2,29	R$ 229,00	Atalaia
10	**Goma Pronta de Tapioca**, pacote de 500 gramas	PCT	30	R$ 3,69	R$ 110,70	Nobre
11	**ABOBORA CABOTIÃ** - FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	150	R$ 1,59	R$ 238,50	Ceasa
12	**ABOBRINHA - MENINA**, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	450	R$ 1,69	R$ 760,50	Ceasa
13	**ALHO** - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS	KG	500	R$ 14,72	R$ 7.360,00	Ceasa
14	**BETERRABA** - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS	KG	600	R$ 1,59	R$ 954,00	Ceasa
15	**LARANJA PÊRA** - TAMANHO GRANDE – A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO; A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE; A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS	KG	4000	R$ 1,28	R$ 5.120,00	Ceasa
16	**MAMÃO FORMOSA** – O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO	KG	400	R$ 1,99	R$ 796,00	Ceasa
17	**PIMENTÃO - FIRME**, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	70	R$ 1,89	R$ 132,30	Ceasa
18	**ACELGA** – O PRODUTO DEVERÁ TER UMA TEXTURA CROCANTE E SABOR DOCE. AS FOLHAS VERDES QUE DEVERÃO SER DE COR VIVA E NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER ESCURECIMENTO OU AMARELECIMENTO. AS FOLHAS NÃO DEVEM TER PEQUENOS BURACOS. AS HASTES DEVEM SER FRESCAS. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 400G.	MAÇO	200	R$ 1,99	R$ 398,00	Ceasa
19	**ALFACE** - CRESPA GRANDE – O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO	MAÇO	300	R$ 0,99	R$ 297,00	Ceasa
20	**CHEIRO VERDE** – O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O CHEIRO VERDE DEVE SER SECO E QUE TENHA SIDO CULTIVADA ORGANICAMENTE. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300 G.	MAÇO	400	R$ 1,29	R$ 516,00	Ceasa
21	**CHICÓRIA** - AS FOLHAS DEVEM ESTAR COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO, OU SEJA, BRILHANTES, FIRMES, SEM ÁREAS ESCURAS E SEM FOLHAS MURCHAS. AS FOLHAS EXTERNAS SÃO DE COR VERDE MAIS ESCURO DO QUE AS FOLHAS INTERNAS EM MAÇO MINIMO 300G	MAÇO	300	R$ 1,74	R$ 522,00	Ceasa
22	**Massa alimentícia** - tipo seca para acarronada, **formato espaguete**, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas . Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	560	R$ 1,93	R$ 1.080,80	Orsini
23	**Massa para sopa** com sêmola e ovos, tipo "ave maria". Apresentação em embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	250	R$ 2,45	R$ 612,50	Orsini
24	**Óleo comestível,** Óleo de soja Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não presentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	FRASCO	1000	R$ 2,77	R$ 2.770,00	Copacol
25	**Polvilho Azedo de 500gr**	PCT	100	R$ 3,20	R$ 320,00	Propal
26	**Polvilho doce e Azedo** , Pacote 500 g. embalagem plástica, transparente, seca. Unidades.	PCT	100	R$ 3,20	R$ 320,00	Propal
27	**Presunto cozido**, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias.	KG	150	R$ 14,89	R$ 2.233,50	Sadia
28	**Refrigerante**, à base de guaraná, em emba Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, cidulante INS 338, aroma natural. Informações nutricionais: em 200mL, tem 85 kcal, 21g de carboidratos, 10mg de sódio. Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionado embalagem PET, resistente. lagens de pet de 2 litros	UND	750	R$ 2,93	R$ 2.197,50	Funada
29	**Trigo para Kibe**, pacote de 500 gramas	PCT	40	R$ 2,69	R$ 107,60	Propal
30	**REPOLHO - LISO**, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE	UNID	1000	R$ 1,20	R$ 1.200,00	Ceasa
31	**Uva passa preta.** Embalagem de 100 GR contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de ebalamento não superior a 30 dias e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde	UNID	80	R$ 1,22	R$ 97,60	Ceasa
32	Melancia - Fruto viçoso, de boa qualidade, a fruta de apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras na casca. Tamanhos uniformes.	KG	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00	Ceasa
33	Vagem - Vagens verdes, aspecto e coloração uniforme, deve estar aspecto firme sem manchas, batidas ou perfurações.	KG	150	R$ 2,99	R$ 448,50	Ceasa
34	Uva - Cachos uniformes frutos com aspecto e coloração uniforme, devem estar firme sem manchas, batidas ou perfurações.	KG	100	R$ 6,59	R$ 659,00	Ceasa
35	**Suco concetrado;** CONCENTRADO LIQUIDO PARA BEBIDA MISTA DE FRUTA SEM AÇUCAR, sendo bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, sem conservantes, sem corante artificial, sem aroma artificial, o produto deve ter no mínimo 10% da presença de suco da fruta conforme sólidos solúveis em ºBrix, a 20ºC preconizado pelo MAPA. Deverá apresentar 100mg de vitamina C na porção já diluída de 200ml. Embalado em caixas TETRAPAK de 1 litro, com validade de 8 meses no mínimo. A diluição deverá ser de 1:15. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento ou órgão competente. Sabores	LITRO	150	R$ 3,09	R$ 463,50	Purity
	TOTAL				R$ 44.068,52	

FORNECEDOR: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.982.847/0001-35

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**Batata palha**, embalagem de 1 kg . Validade 3 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.	PCT	100	9,05	905,00
2	**Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa**, congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega – 18°C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega	KG	1200	4,95	5.940,00
3	**Catchup** - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no minimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens de 200g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID	120	2,80	336,00
4	**CEREAL** c/ sais minerais e 09 vitaminas, sabor arroz e aveia/multicereais (it. 300gr) tipo mucilon.	LATA	30	6,80	204,00
5	**Ervilha verde** em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto reparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 300 gr drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origemvegetal.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	LATA	120	1,55	186,00
6	**Farinha de mandioca** - torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	PCT	120	3,68	441,60
7	**Farinha Láctea** FARINHA LÁCTEA – enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	20	7,95	159,00
8	**Fubá**, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, milho. A embalagem de 1kg e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	100	1,60	160,00
9	**PRESUNTO** - PRÉ-COZIDO DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	KG	200	12,00	2.400,00
10	**BATATA - INGLESA** LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG	1500	2,55	3.825,00
11	**CHUCHU** - PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4000	2,28	9.120,00
12	**MAÇÃ NACIONAL** - AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	4000	4,00	16.000,00
13	**Leite em pó integraL** Pacotes de 400 gr sem adição de açúcar**.**	PCT	230	6,95	1.598,50
14	**ALMEIRÃO** - O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO EM MAÇO MÍNIMO 300 G.	MAÇO	200	2,20	440,00
15	**Margarina vegetal** - com sal, omposto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500 grama.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LATA	500	3,40	1.700,00
16	**Maria mole em pó caixinhas de 50gr**	CX	100	1,70	170,00
17	**Massa de pastel** - disco grande – Pacote com 500g	PCT	150	4,60	690,00
18	**Pó para gelatina sabor Morango e Uva** . As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. de 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	CX	900	0,58	522,00
19	**Pó para gelatina sabores: Morango, Uva, Framboesa, Cereja, Abacaxi, Maracujá, Limão, Tuti-Fruti** . As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. de 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	CX	800	0,60	480,00
20	**Pó sabor de morango** Embalagem com 500g, produto alimentício contendo apenas cacau. Em grão granulado sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações	PCT	60	3,80	228,00
21	**REPOLHO ROCHO** - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE	UNID	100	4,30	430,00
22	**MAMÃO PAPAIA** - O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO	UNID	120	2,10	252,00
23	Pepino Japonês - fresco casca verde tamanho e coloração uniforme, firme sem lesões físicas ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	500	3,10	1.550,00
24	Pera nacional– fruto intacto tamanho e coloração uniforme, o fruto deve estar aspecto firme sem manchas, batidas ou perfurações.	KG	500	8,90	4.450,00
25	Mandioca – Descascadas firmes sem rachaduras devem estar coloração clara, sem odor, sem danos físicos e mecânicos.	KG	100	2,98	298,00
	TOTAL				52.485,10

FORNECEDOR: LIAMAR SIMÃO SILVEIRO DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 09.436.036/0001-97

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
9	**Bacon**, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00	alegra
15	**Cacau em pó** Embalagem com 200g, produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações	PCT	100	R$ 4,99	R$ 499,00	zaeli
20	**Canjiquinha Amarela,** pacote de 500 gramas	PCT	30	R$ 1,49	R$ 44,70	katu
21	**Carne bovina resfriada, de segunda, desossada**, tipo agulha ou paleta, moída , sem gordura. Embalamento no dia da entrega e validade de 5 dias. Com certificado da vigilância sanitária.	KG	1500	R$ 13,60	R$ 20.400,00	ribeirocarne
23	**Carne de frango inteiro,** congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega –18°C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	1200	R$ 4,99	R$ 5.988,00	granjeiro
25	**Carne frango, tipo peito filé**, congelada acondicionadas em embalagens de 1kg. Temperatura de entrega – 18°C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	1200	R$ 9,20	R$ 11.040,00	granjeiro
35	**Condimento**, apresentação industrial, matéria-prima **cominho**, aspecto físico pó, pacote de 10gr a 20gr	PCT	280	R$ 1,00	R$ 280,00	3morinhos
41	**Farinha de Milho,** pacote de 500 gramas	PCT	40	R$ 2,50	R$ 100,00	katuay
44	**Farofa Temperada**, pacote de 500 gramas	PCT	60	R$ 3,60	R$ 216,00	yoki
49	**FIGADO DE BOI;** Bife de fígado bovino, resfriado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada individual em kg conforme pedido. Certificado de inspeção sanitária.	KG	100	R$ 5,99	R$ 599,00	ribeirocarne
50	**Frutas cristalizadas,** forma e tamanho uniformes, ausência de defeitos, sabor e odor característicos. Embalagem de 500 GR contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 30 dias e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	UNID	60	R$ 8,99	R$ 539,40	katu
55	**QUEIJO MUSSARELA** – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	KG	200	R$ 16,45	R$ 3.290,00	lacto vale
71	**LEITE 0% LACTOSE** Tetrapak, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal Sem Lacotese Validade mínima de 120 dias apartir da data de entrega	LITRO	150	R$ 3,50	R$ 525,00	lider
74	**LEITE DE SOJA** sabor natural, sem lactose, 21 vitaminas,100% vegetal, rico em cálcio c/ soja não transgênica – 1 litro	UNID	40	R$ 4,29	R$ 171,60	lider
84	**Maionese**, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas,de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo pote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	POTE	250	R$ 2,38	R$ 595,00	suavit
94	**Mostarda 1ª qualidade:** embalagem 200 gr	UNID	70	R$ 1,29	R$ 90,30	dosul
98	**Paleta - miolo sem músculo** Características Técnicas: Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo	KG	1300	R$ 12,90	R$ 16.770,00	ribeirocarne

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

106	**Queijo, tipo mussarela**, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.Conservação em ambiente refrigerado.	KG	280	R$ 16,99	R$ 4.757,20	lacto vale
107	**Refrigerante**, à base de cola, em embalagens pet litros Refrigerante de cola, 2L. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural. Informações nutricionais: em 200mL, tem 85 kcal, 21g de carboidratos, 10mg de sódio. Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionado embalagem PET, resistente.	UNID	280	R$ 2,95	R$ 826,00	funada
109	**Refrigerante**, à base de Laranja, em embalagens pet de 2 litros Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural. Informações nutricionais: em 200mL, tem 85 kcal, 21g de carboidratos, 10mg de sódio. Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionado embalagem PET, resistente.	UND	750	R$ 2,90	R$ 2.175,00	funada
110	**REQUEIJÃO CREMOSO,** Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinqüenta) dias, a contar da data de entrega.	UND	750	R$ 3,49	R$ 2.617,50	carolina
118	**OVOS,** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA"TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA BANDEIJA C 30	UNID	400	R$ 8,50	R$ 3.400,00	granja do cortez
122	**Vinagre, matéria-prima vinho branco**, tipo neutro,acidez 4 per,aspecto físico líquido,aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente.Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entregado produto.	FRASCO	120	R$ 1,20	R$ 144,00	
	TOTAL				R$ 76.667,70	

FORNECEDOR: COMERCIAL A F B EIRELI

CNPJ/CPF: 28.257.952/0001-04

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, para aplicação em restaurante escolar. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	D OURO	PACOTE	700.00	6,69	4.683,00
1	3	Adoçante líquido (frasco com 100ml)	MAGRO	FR	8.00	2,45	19,60
1	4	Amendoim verde para cozimento, com casca externa. Características adicionais: sãos, com grau máximo de tamanho, livre de enfermidade e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica embalagens de 500gr	CATEMAR	PACOTE	96.00	3,84	368,64
1	5	Amido de milho,, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência , informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega	D MILLE	CAIXA	120.00	2,58	309,60
1	7	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó , enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em saco 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	CHOCOMIL	LT	60.00	2,67	160,20
1	8	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, para aplicação em restaurante escolar. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	D OURO	UNIDAD	70.00	6,94	485,80
1	11	Bebida de soja sem sabor Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso , ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação.	PURITY	Litros	30.00	4,09	122,70
1	12	Biscoito com sal - tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência , informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	RENATA	PACOTE	300.00	2,56	768,00
1	13	Biscoito doce, tipo maisena, diversas formatações , composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas , acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência , informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LIANE	PACOTE	500.00	2,54	1.270,00
1	14	Biscoito recheado – sabor chocolate, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, embalagens de 300gr. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TODESCHIN	PACOTE	300.00	2,44	732,00
1	17	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BRASIL	PACOTE	280.00	5,47	1.531,60
1	19	Caldo de galinha em pó, embalado em pacote de 300 gr, prazo de alidade de no mínimo 12 meses.	APTI	UNIDAD	50.00	4,28	214,00
1	27	CATUPIRY.produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinqüenta) dias, a contar da data de entrega.	TIROLEZ	UNIDAD	100.00	4,89	489,00
1	31	Chocolate granulado Embalagem com 200g, produto alimentício contendo apenas cacau. Em grão granulado sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações.	DONA JURA	PACOTE	80.00	3,24	259,20
1	33	Coloral Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 100 gramas. A embalagem deve onter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	CATEMAR	PACOTE	100.00	1,17	117,00
1	36	Condimento, apresentação natural, matéria-prima louro,aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral, embalagens de 10 a 20gr	CATEMAR	PACOTE	120.00	0,79	94,80
1	37	Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 48 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	CATIVA	PACOTE	600.00	1,70	1.020,00
1	45	Farrinha de Rosca, pacote de 500 gramas	CATEMAR	PACOTE	20.00	4,45	89,00
1	47	Fermento em pó químico, para bolo, lata de 250 g, validade de no mínimo 12 meses e com data de Embalamento não superior a 30 dias.	TRISANT	Lata	100.00	2,30	230,00
1	53	IOGURTE DE FRUTAS (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega	CATIVA	UNIDAD	300.00	3,34	1.002,00
1	72	Leite condensado- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	NENE	CAIXA	660.00	2,79	1.841,40
1	73	Leite de Coco, embalagem de 200 ml	SOCOCO	UNID	50.00	1,49	74,50
1	75	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	LIDER	CAIXA	1,600.00	2,14	3.424,00
1	88	Massa alimentícia - tipo seca para acarronada, formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais , sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico . Embalagem com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	BORTOLINI	PACOTE	300.00	1,69	507,00
1	91	Milho branco, triturado, para Canjica, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	CATEMAR	PACOTE	120.00	1,20	144,00
1	92	Milho para pipoca, pacote de 500gr	CATEMAR	PACOTE	100.00	1,40	140,00
1	93	Milho verde em conserva – simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico dequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 300gr, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal.Prazo de validade deno mínimo 6 meses.	JUSSARA	Lata	550.00	1,39	764,50
1	96	Orégano seco, embalagem 200 g, validade de no mínimo 12 meses e data de embalamento não superior a 30 dias	CATEMAR	PACOTE	30.00	4,98	149,40
1	97	Ovos de galinha: cor branca, médio, frescos, casca firme e homogênea, liso,limpo sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias. Embalagem plástica oi papelão com 24.	CEASA	UNIDAD	300.00	5,70	1.710,00
1	105	Queijo tipo parmesão - ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor Apresentação em barra de 50 gr, acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.Conservação em ambiente refrigerado.	SELETI	UNIDAD	30.00	2,98	89,40
1	111	Sagu, pacote de 500 gramas	CATEMAR	PACOTE	20.00	4,39	87,80
1	112	Sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1kg	UNIAO	PACOTE	400.00	0,84	336,00
1	113	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso liquida de 250g e peso drenado de 165g.	COQUEIRO	Lata	120.00	2,19	262,80
1	114	SHOYO; industrializada, Embalagem em litros de 500ml cada. De boa qualidade.	DU SUL	UNIDAD	30.00	3,20	96,00

Paranapoema, 25 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOAO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 087/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do ConselhoMunicipal de Assistência Social - CMAS"

OPrefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a 11º Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 28/08/2019;

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 16/09/2017;

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam nomeados os membros efetivos e suplementes, governamental e não governamental,do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS deste Município;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL DO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Maura Barbosa dos Santos
CPF: 764.179.789-91
RG:11.232.479
Suplente: Cynthia Cristina Dias de Oliveira
CPF: 066.271.639-69
RG:8.918.668-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular:Claudomiro Ramos de Souza
CPF: 596.031.869-53
RG: 4.377.855-2
Suplente: Devanir Alves Ribeiro Maniel
CPF: 245.842.168-78
RG:3.019.022-9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Titular: Maria Froes Araújo Pereira
CPF: 742.506.129-53
RG: 29.225.197
Suplente: Jaqueline Brondani Marques Leal
CPF: 076.044.419-63
RG:47.422.885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Sandra Maria Rodrigues Camargo
CPF: 017.536.429-06
RG:6.805.628-4
Suplente: Adriana Carvalho da Silva
CPF: 021.519.789-58
RG: 29.857.641-7
Titular: Maria Regina Barbosa de Carvalho Ferreira
CPF:070.743.669-94
RG:9.475.047-4
Suplente: Etiene Cristina Dias de Oliveira Luiz
RG:9.818.635-8
CPF: 058.043.789-29

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO
USUARIOS DA POLITICA:
Titular: Herly Regina Salvalagio
CPF: 745.865.139-34
RG: 5.161.973-9
Suplente: Iara Fabricio do Nascimento Sampaio
CPF:081.071.459-09
RG:10859833-6

IGREJA QUADRANGULAR
Titular: Elenice Ferreira de Oliveira
CPF: 046.657.449-55
RG: 9.433.325-3
Suplente: Angélica Mattos Machado
CPF:075.773.199-61
RG:11.057.786-9

IGREJA CATÓLICA
Titular: Luciana Pereira Gomes Leal
CPF:028.650.639.41
RG:6.685.542-2
Suplente: Domitilio Marinho Leal Junior
CPF: 022.474.899.82
RG: 6.725.084-2

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Edna Barreto dos Santos
CPF:018.449.359-57
Suplente: Tamires Aparecida Soares Lisboa
CPF:066.521.209-76
RG: 13.821.467-2

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Titular:Paulo Cezar Silvério
RG: 34369410
CPF: 466.204.359-04
Suplente:Peterson Simão Silvério
RG: 94579368
CPF:006.992.779-10

Presidente: Sandra Maria Rodrigues Camargo
Vice Presidente: Claudomiro Ramos de Souza
1º Secretária: Maria Regina Barbosa de Carvalho Ferreira
2º Secretária: Maura Barbosa dos Santos

Art. 2º)–O mandato dos membros titular e Suplentes será de 02 (dois) anos, vigendo 16/09/2019 a 16/09/2021, não serão remunerados, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo Único – O mandato não será remunerado, considerando o exercício como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de Setembro de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6141/2019

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **JOÃO PEDRO BALISCEI CAZELA**, servidor (a) Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar 11 de setembro de 2019, de conformidade contida no artigo 87 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu)

Mandaguaçu, 1º de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6137/2019

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER, Abono Permanência retroativo a 1º de maio de 2019 a 30 de junho de 2019, ao Servidor **AUCENIR GOUVEIA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal.

Mandaguaçu, 27 de setembro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6142/2019

SÚMULA: Atribui responsabilidade funcional ao gestor, monitor e aos operadores do Sistema do Portal de Transparência, e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a obrigatoriedade de proporcionar maior transparência dos atos administrativos garantindo o direito constitucional de acesso às informações públicas

RESOLVE

Art. 1º Atribuir responsabilidade funcional aos encarregados para gestão e monitoramento do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu aos seguintes:

GESTOR: Anito Rocha de Oliveira
MONITOR: Luciana Regina dos Santos

Art. 2º Atribuir responsabilidade funcional aos encarregados da operacionalização do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, pela inserção de dados contábeis, fiscais, orçamentários, atos de pessoal, administrativo, veracidade das informações prestadas e atendimento aos prazos previstos no Termo de Ajustamento de Conduta assinado perante a Promotoria de Justiça do Foro Regional de Mandaguaçu, conforme tabela abaixo:

GERAL	
INFORMAÇÃO	**RESPÓNSAVEL**
Organograma administrativo	Clodomar Scapim de Carvalho
Leis e atos normativos municipais	Clodomar Scapim de Carvalho
Número de telefone e e-mail para contatos	Clodomar Scapim de Carvalho
Endereços oficiais	Clodomar Scapim de Carvalho
Horários de atendimento	Clodomar Scapim de Carvalho
Modelo de formulário para pedido de informação	Fernanda Andersen Terezan
Data da última atualização da página	Clodomar Scapim de Carvalho

PESSOAL	
INFORMAÇÃO	**RESPÓNSAVEL**
Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Ariovaldo Falleiros Pádua
Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Ariovaldo Falleiros Pádua
Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Ariovaldo Falleiros Pádua
Informações sobre servidores temporários	Ariovaldo Falleiros Pádua
Remuneração de cada um dos agentes públicos	Ariovaldo Falleiros Pádua
Gastos com cartões corporativos	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Valores referentes as verbas de representação de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	1 – Rosane Dias Dourados Sanches 2 – Ederson Fábio Pereira da Silva 3 – Cleison Moreira de Souza
Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Cleison Moreira de Souza 3 – Luiz Marcelo Alves dos Santos

DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO	
INFORMAÇÃO	**RESPÓNSAVEL**
Nome completo e número de matricula e/ou RG do beneficiário	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Justificativa para a realização de cada viagem	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Datas de início e término das viagens realizadas	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Destino de cada viagem	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Meio de transporte utilizado em cada viagem seu respectivo custo	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Valor unitário das diárias	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustíveis	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza

ADMINISTRAÇÃO		
INFORMAÇÃO		**RESPÓNSAVEL**
Avisos e Editais de licitação		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Contratos e aditivos		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Convênios	Federal	Clodomar Scapim de Carvalho
	Estadual	Clodomar Scapim de Carvalho
	Municipal	Luana da Silva Santos
Integra dos procedimentos licitatórios		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Licitações abertas, em andamento e já realizadas		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Integra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Justificativas para a contratação direta		1 - Alzir Bocchi Junior 2 - Pedro Costa Junior
Controle de estoque: lista de entrada e saídas de mercadorias	Educação	Silvana Aparecida da Silva Landin
	Administrativo	Diego Alcarria Ré
	Saúde	Marcia Andreia da Silva Paolini
	Obras	1 – Dorival Ferreira Muller 2 – Fernando Aparecido da Costa
Relação de bens patrimoniais		Diego Alcarria Ré
Relação de cessões, permutas e doação de bens		Diego Alcarria Ré

ORÇAMENTO	
INFORMAÇÃO	**RESPÓNSAVEL**
Notas fiscais eletrônicas	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Maria Regina Girotto
Informações sobre receitas e despesas	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Lei do Plano Plurianual - PPA	Clodomar Scapim de Carvalho
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Clodomar Scapim de Carvalho
Lei Orçamentária Anual - LOA	Clodomar Scapim de Carvalho
Plano de Contas do Município	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza

Relatório de Gestão Fiscal			1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais, com a abordagem das seguintes funções	I) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação		1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
	II) Demonstrativo de Aplicação na Área da Saúde		1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
	III) Demonstrativo de Aplicação na Área Social		1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Execução Orçamentária			1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Cleison Moreira de Souza
Operações financeiras de qualquer natureza			1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Luiz Marcelo Alves dos Santos
Movimentação dos fundos			1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Luiz Marcelo Alves dos Santos 3 – Leandro Lopes
Área da Educação	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos de transferências em MDE (25%), conforme art. 212 CR		1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Luiz Marcelo Alves dos Santos
	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB		1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sergio Aparecido Vieira 3 – Luiz Marcelo Alves dos Santos
	Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal exemplificativamente	I) Programa de Alimentação Escolar	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Silvana Christina vieira Cadamuro 3 – Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		II) Programa Biblioteca na Escola	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Silvana Christina vieira Cadamuro 3 – Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		III) Programa Caminho da Escola	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Silvana Christina vieira Cadamuro 3 – Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		IV) Programa Direto na Escola	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Silvana Christina vieira Cadamuro 3 – Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		V) Programa Nacional do Livro Didático	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Silvana Christina vieira Cadamuro 3 – Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		VI) Proinfância	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Silvana Christina vieira Cadamuro 3 – Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		VII) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Silvana Christina vieira Cadamuro 3 – Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
		VIII) Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2)	1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Silvana Christina vieira Cadamuro 3 – Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
Área da Saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos de transferências		1 – Ederson Fábio Pereira da Silva 2 – Sonia Regina Oliveira de Souza 3 – Luiz Marcelo Alves dos Santos

Art. 3º O não atendimento dos prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento ensejará a abertura de procedimento administrativo, para apuração das causas do descumprimento, identificação das responsabilidades, purgação da mora e adoção das medidas cabíveis para evitar a reincidência do atraso encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria 6082/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 1º de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandguacu.pr.gov.br -e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6140/2019

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os Funcionários para trabalharem na Eleição do Conselho Tutelar, no dia 06 de outubro de 2019, no horário das 07:15 as 17:00 horas, conforme relação abaixo:

SEÇÃO Nº 01 – ESCOLA MIGUEL DE SOUZA - DISTRITO DE PULINÓPOLIS
PRESIDENTE: DIOGO HENRIQUE FERREIRA
MESARIO: ERICO HENRIQUE DA SILVA SONNI
SECRETÁRIA: LUIZ CARLOS EVANGELITA

SEÇÃO Nº 02 - ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO – VILA GUADIANA
PRESIDENTE: KAUANE NAIARA DOS SANTOS ZAMBIASI
MESÁRIO: DEBORA SILVERIO DO AMARAL
SECRETÁRIA: MICHELLE FIGUEIREDO DE REZENDE ASSUNÇÃO

SEÇÃO Nº 03
PRESIDENTE: DULCINEIA MORESCHI PINHEIRO
MESÁRIO: ROBERTA MAYARA VICENTE
SECRETÁRIO: RAUL HENRIQUE NAKADAMORI SANTOS

SEÇÃO Nº 04
PRESIDENTE: GISIANE CAMARGOS DE FREITAS
MESARIO: NATHAN VINICIUS ATAIDE DE PAULA
SECRETÁRIA: MATHEUS HENRIQUE ROBERTO DA SILVA

SEÇÃO Nº 05
PRESIDENTE:CLAUDIA JEANI FAVARETTO
MESARIO: ANA BEATRIZ DE CAMPOS PAMGARDI
SECRETÁRIA: TANIA ZULEICA DE TOLEDO SOUZA

FISCALIZAÇÃO
MANDAGUAÇU – SABRINA CHICIUC SOUZA, VITORIA DE ALVARENGA ZUBIOLE E JANETE NASSER VIEIRA
FISCAL VILA GUADIANA - DRUMOND DE BARROS MARTINS
FISCAL DFISTRIO PULINÓPOLI - ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FULGENCIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 1º de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7062/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 1º de outubro de 2019, no Cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 10, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) abaixo discriminado (a):

ADRIANA COMINI DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 1º de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7061/2019

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
2º	IVANILDA TEODORO RUFINO DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO

Para prestar serviços no Departamento de Agricultura e Pecuária.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
2º	JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 1º de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7060/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto Obras Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	146	Material de consumo	0.504	20.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Outros serviços de terceiros-Rec.Sal Educação		
4.4.90.52	374	Equipamentos e material permanente	0.107	5.000,00
		Total de Suplementações		25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.504	Royalties do Petróleo	20.000,00
	Total de excesso de arrecadação	20.000,00

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Outros serviços de terceiros–Rec.Sal Educação		
3.3.90.31	371	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	0.107	5.000,00
		Total de Cancelamentos		5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 01 de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7059 /2019

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6835/2019, referente à Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 01 de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7058/2019

Súmula: Decreta de Utilidade Pública imóvel para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento no art. 5º, alíneas "*i*", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável/judicial, de uma área de 144,29 metros quadrados, parte integrante do lote de terras nº 1/E (subdivisão do lote de terras nº 01), com área total de 658,84 metros quadrados, situado na Gleba Chapecó, neste município, de propriedade de JOÃO DE MOURA JÚNIOR, objeto da matrícula nº 25.866, Livro nº 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, metragens e confrontações consignadas em mapa e memorial descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO
SUBDIVISÃO DA DATA DE TERRAS DE Nº 01/E NAS DATAS DE TERRAS Nº 01/E-(REM) E Nº 01/E-A
LOCALIZADO NA GLEBA CHAPECÓ, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
LOTE Nº 01/E -A - GLEBA CHAPECÓ
ÁREA: 144,29 M²

Divisas e confrontações

Divide-se com a Rua Laurindo Borgonhone, no rumo SE 01°21'00'' NO, numa frente de 00,46 metros e nos rumos e distancias: - SO 02°23'50'' NE, 06,02 metros - SO 00°05'41'' NE, 06,06 metros - SO 12°47'00'' NO 5,98 metros- SO 21°12'58'' NO, 06,05 metros. aos fundos, com a Rua João Moura no rumo NO 27°02'20'' SE, numa extensão de 22,96 metros, e finalmente ao lado com a data de terras Nº 01/E-REM, num raio de 06,00 metros com desenvolvimento de 18,84 metros.

Art. 2º A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º é destinada ao alargamento da Rua João de Moura para possibilitar o acesso à Rua Laurindo Borgonhone, neste município de Mandaguaçu.

Art. 3º O valor a ser pago pelo imóvel descrito neste decreto será definido por comissão nomeada especialmente para esta finalidade, sendo o valor justo, certo e em espécie.

Art. 4º Fica invocado o caráter de urgência para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Ficam os Departamentos de Fazenda, Administração, Indústria e Comércio e a Procuradoria Jurídica do Município, autorizados a promoverem todos os atos administrativos e/ou judiciais necessários visando efetivação da desapropriação de que trata este decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo descritas, suplementadas se necessário, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
163	4.4.90.61	0001			

Art. 7º Realizado o competente processo de desapropriação e após o pagamento do justo valor, o imóvel objeto será escriturado e registrado em nome do Município de Mandaguaçu.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 1º de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 926,50 (NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA DOS MADICAMENTOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 23.534,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA DOS MADICAMENTOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO DE COMPRA nº 041/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 036/2019**, Critério: **MENOR PREÇO POR ITEM** - Objeto: **Contratação de empresa no ramo pertinente para Prestação de Serviços Laboratoriais, em regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, para coleta e execução de exames de laboratório de pacientes internados na Rede Municipal de Saúde do Município de Paranacity-PR.** Data de realização do certame **dia 15 de outubro de 2019, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.** Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8101, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link Portal Transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 01 de outubro de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 22.950,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA DOS MADICAMENTOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 17.212,80 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA DOS MADICAMENTOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 12.694,50 (DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA DOS MADICAMENTOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 21.864,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA DOS MADICAMENTOS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO FRACIONADO.

DO VALOR: R$ 29.450,28 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA DOS MATERIAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social

CNPJ 12.412.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 401 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 057/2016 – CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL";

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade " INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL";

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade " INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA - FAMÍLIA PARANAENSE";

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR e alterada pela Deliberação 014/2019 – CEAS/PR que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PcD II";

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação da prestação de contas do primeiro semestre de 2019 na reunião ordinária do dia 24 de setembro de 2019;

- A deliberação favorável da plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 057/2016 – CEAS/PR – PPAS IV – Acolhimento Institucional, do 1º semestre de 2019.

Art. 2º. Aprovar com ressalvas o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução de recurso da Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual, do 1º semestre de 2019.

Art. 3º. Aprovar a Justificativa e o Plano de Providências apresentados ao Conselho pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a respeito da não execução do recurso proveniente da Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual.

Art. 4º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR – Incentivo Adesão Espontânea - Família Paranaense, do 1º semestre de 2019.

Art. 5º. Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Deliberação 012/2016 CEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II – do pagamento até 30 de junho de 2019.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 24 de setembro de 2019.

Roseli Messias da Silva
Presidente do CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 081/2019.
OBJETO: PAGAMENTO - RECURSO FAEC – PROCESSO 25000.1149696/2019-11, COMPETÊNCIA JULHO/2019 – HOSPITAL SANTA CLARA – COLORADO-PR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 175.019,03 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL DEZENOVE REAIS E TRES CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 30 de Setembro de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 738/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 680.200,00 (Seiscentos e oitenta mil e duzentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GOVERNO MUNICIPAL**			
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
4	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.950,00
6	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.003	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**			
02.003.05.151.0016.2003			**MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR**	
26	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
69	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00
76	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
05.002	**DIVISÃO DE PESSOAL**			
05.002.04.128.0003.2008			**MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	
722	4.4.90.52.00.00	1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
128	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.350,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
197	3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.500,00
211	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	20.700,00
08.002	**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
249	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	15.300,00
08.003	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
278	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
08.004	**DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR**			
08.004.12.306.0010.2021			**FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR**	
297	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
308	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.350,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
342	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	87.875,00
345	3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67.075,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
369	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
391	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	4.925,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
415	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	18.075,00
419	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.975,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.001	**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**			
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
477	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00
480	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
509	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
514	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.250,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
524	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	43.200,00
528	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.425,00
12.001.15.452.0005.2038			**MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
539	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.275,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
551	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	23.975,00
554	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.625,00
12.002	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**			
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
	3.3.90.30.00.00	1515	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
565	3.3.90.39.00.00	1515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
12.003	**DIVISÃO DE NECRÓPOLE**			
12.003.15.452.0005.2041			**MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
572	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
584	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	23.950,00
588	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.350,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
14.001	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**			
14.001.20.601.0015.2043			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
599	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.450,00
601	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00
14.001.20.601.0015.2044			**DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA**	
603	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	49.200,00
605	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.750,00
Total das Suplementações				**R$ 680.200,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
-4.1.1.1.3.03.1.1.01.01 – Imposto sobre a Renda Retido – Poder Executivo Livre	000	82.200,00
-4.1.1.1.3.03.1.1.01.02 – Imposto sobre a Renda Retido – Poder Executivo Educ	104	34.250,00
-4.1.1.1.3.03.1.1.01.03 – Imposto sobre a Renda Retido–Poder Executivo Saúde	303	20.550,00
-4.1.1.1.8.01.1.1.01.00 – Imposto sobre a Propriedade Territorial – IPTU Livre	000	82.200,00
-4.1.1.1.8.01.1.1.02.00 – Imposto sobre a Propriedade Territorial – IPTU Educ	104	34.250,00
-4.1.1.1.8.01.1.1.03.00 – Imposto sobre a Propriedade Territorial – IPTU Saúde	303	20.550,00
-4.1.1.2.1.01.1.1.02.00 – Taxas de Combate a Incêndio – Funrebom	515	5.200,00
-4.1.1.2.2.01.1.3.00.00 – Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	511	1.000,00
-4.1.3.6.0.01.1.1.01.00 – Cessão de Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento	000	400.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 680.200,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 087/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da ratificação da dispensa nº 087/2019, publicado no jornal o regional nº 3116 em 29/09/2019, página 27, da referida data.

Onde se lê:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (SCANNER) PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: COMPRABRAS COMÉRCIO ELETRONICO LTDA ME.
CNPJ: 08.446.476/0001-62.
VALOR: R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: COMPRABRAS COMÉRCIO ELETRONICO LTDA ME. - CNPJ: 08.446.476/0001-62.

Leia-se:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES TIPO PICOLÉ E PÃO FRANCES PARA SEREM DISCRIBUITIDOS NO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: WILSON ANTONIO LUCHETA
CNPJ: 81.110.165/0001-18
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
CONTRATADA: LC SANTOS & SANTOS LTDA
CNPJ: 00.622.479/0001-06
VALOR: R$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).
VIGENCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe das proponentes para o fornecimento: do picolé WILSON ANTONIO LUCHETA - CNPJ Nº 81.110.165/0001-18 e dos pães francês LC SANTOS & SANTOS LTDA CNPJ Nº 00.622.479/0001-06.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 30 de Setembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 331/2019
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 48/2019
CONTRATANTE:............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... EFICAZ LOCADORA LTDA
CNPJ: 07.3113835/0001-01
OBJETIVO:......................, Contratação de contêiner com chuveiros e banheiro químicos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.730,00 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	4,00	UND	CONTÊINER GALVANIZADO COM 07 CHUVEIROS FRIOS COLETIVOS LARGURA MÍNIMA DE 2,20M - COMPRIMENTO MÍNIMO 5,90 M - 01 PORTA EXTERNA - 01 JANELAS, QUE NÃO PODEM SER ABERTAS 01 INTERRUPTOR - 01 QUADRO ELÉTRICO - 02 BOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS - PISO EM COMPENSADO NAVAL EMBORRACHADO COM ENTRADA DE ÁGUA BITOLA 3/4 E SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA - COM IDENTIFICAÇÃO DE M - F ., PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.		3.665,00	14.660,00
10	150,00	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MANUTENÇÃO, ASSEIO DE PELO MENOS DUAS VEZES AO DIA E ABASTECIMENTO DIÁRIO DE PAPEL HIGIÊNICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 M DE ALTURA, 0,50 M DE ALTURA DO ASSENTO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, COM VOLUME DE TANQUE DE APROXIMADAMENTE 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL COM IDENTIFICADOR MASC. OU FEM., PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.		175,00	26.250,00
11	20,00	UNI	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MANUTENÇÃO ASSEIO DE PELO MENOS DUAS VEZES AO DIA E ABASTECIMENTO DIÁRIO DE PAPEL HIGIÊNICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 M DE ALTURA, 0,50 M DE ALTURA DO ASSENTO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, COM VOLUME DE TANQUE DE APROXIMADAMENTE 220 LITROS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º , COM ADAPTAÇÕES PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MASC. FEM., PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.		291,00	5.820,00
					Total	46.730,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.3390.39	1107	225/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.027.3390.39	1000	419/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.024.3390.39	494	352/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.39	494	378/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.019.3390.39	1103	261/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.025.3390.39	1303	377/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.007.3390.39	1511	77/2019	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.046.3390.39	1000	186/2019	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.018.3390.39	1104	224/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.39	1303	351/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.39	1934	440/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.031.3390.39	1000	450/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.019.3390.39	1107	263/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.022.3390.39	1000	312/2019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.031.3390.39	3941	674/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.007.3390.39	1000	76/2019	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.023.3390.39	1000	325/2019	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.026.3390.39	1303	394/2019	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.024.3390.39	594	350/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.019.3390.39	1104	262/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.39	1103	223/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.030.3390.39	1000	439/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC

Homologado: 18 de Setembro de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 24 de Setembro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO: Nº 335/2019.
DISPENSA: Nº 087/2019.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE SORVETES TIPO PICOLÉ PARA SEREM DISCRIBUITIDOS NO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: WILSON ANTONIO LUCHETA
CNPJ: 81.110.165/0001-18
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONTRATO: Nº 336/2019.
DISPENSA: Nº 087/2019.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES PARA SEREM DISCRIBUITIDOS NO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADA: LC SANTOS & SANTOS LTDA
CNPJ: 00.622.479/0001-06
VALOR: R$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SSSENTA REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

10.002.08.243.0009.6.033	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.30.15.00 Reduzido 466 (fonte 000)

Vigência: 60 (SESSENTA DIAS) DIAS.

Colorado - PR, 30 de Setembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI Nº 492/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA INES, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Santa Inês aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL no orçamento do município de Santa Inês, Estado do Paraná para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Santa Inês** para o exercício de 2019, um crédito adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL no valor de R$ 400.000,00 (*Quatrocentos Mil Reais)*, mediante as seguintes providências**:**

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete do Prefeito
02.001.04 – Administração
02.001.04.122 – Administração Geral
02.001.04.122.005 – Supervisão e Coordenação Superior
02.001.04.122.005.1003 – Construção do Paço Municipal
02.001.04.122.005.1003.4490510000 – Obras e Instalações
02.001.04.122.005.1003.4490510000.601 - OPERACAO DE CREDITO - PAÇO MUNICIPAL.

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 420/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 27 de setembro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse",a senhora Gislaine Aparecida do Nascimento Sena, CPF 427.784.898-27 e do RG 401200565, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2019, para exercer a função de Assistente Social, com remuneração mensal de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a Senhora GeisaLenara Souza Carvalho, CPF 088.066.569-61 e do RG 107442030, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2019, para exercer a função de Fisioterapeuta, com remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a Senhora NaianiTizziani, CPF 059.366.719-09e do RG 96894236, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2019, para exercer a função de Psicólogo, com remuneração mensal de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a Senhora Elisangela Oliveira da Silva, CPF 229.526.268-20e do RG 484906562, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2019, para exercer a função de Psicólogo, com remuneração mensal de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a Senhora Fernanda Correia Lima, CPF 929.025.101-87e do RG 76991952, aprovada em Teste Seletivo nº 001/2019, para exercer a função de Enfermeiro, com remuneração mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com a carga horaria de 40 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a Senhora Lilian Rubira Marques, CPF 061.483.889-44e do RG 94061164, aprovada em Teste Seletivo nº 001/2019, para exercer a função de Professor, com remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a Senhora ElizaneOhseSalbego, CPF 039.838.529-71e do RG 77509747, aprovada em Teste Seletivo nº 001/2019, para exercer a função de Professor, com remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 063/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a Senhora Isabel Cristina Rosa Gloor, CPF 036.802.689-20e do RG 76627975, aprovada em Teste Seletivo nº 001/2019, para exercer a função de Professor, com remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a Senhora Adriana de Souza Sobral Denardo, CPF 171.195.948-00e do RG 27145829, aprovada em Teste Seletivo nº 001/2019, para exercer a função de Professor, com remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a Senhora Rosilene Aparecida de Andrade, CPF 337.356.058-69e do RG 407055708, aprovada em Teste Seletivo nº 001/2019, para exercer a função de Professor, com remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a Senhora Keila Ferreira Santos Torres, CPF 054.045.139-85e do RG 96740956, aprovada em Teste Seletivo nº 001/2019, para exercer a função de Professor, com remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a Senhora Erica Martins de Araujo, CPF 039.369.359-71e do RG 80979193, aprovada em Teste Seletivo nº 001/2019, para exercer a função de Professor, com remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", a Senhora Maria Aparecida Santos Rocha, CPF 740.810.209-49e do RG 51448820, aprovada em Teste Seletivo nº 001/2019, para exercer a função de Professor, com remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", oSenhorGabriel Marques dos Santos Silva, CPF 101.583.979-75e do RG 108721324, aprovada em Teste Seletivo nº 001/2019, para exercer a função de Professor de Educação Física, com remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar da data do "Termo de Posse", aSenhoraAmanda dos Santos Camargo, CPF 102.751.639-46e do RG 110577591, aprovada em Teste Seletivo nº 001/2019, para exercer a função de Professor de Educação Física, com remuneração mensal de R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com a carga horaria de 20 horas semanais**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 01 de outubro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal